

CONTRATO Nº 23/145-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, com sede na Ladeira do Campo Santo, s/n, Federação, Salvador/Bahia, CEP.: 40.210-320, inscrita no CNPJ sob Nº 15.194.004/0001-25, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 003/2024 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2023.0011673-21, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 14.133 e 14.634, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste – na forma do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, decorre do Pregão Eletrônico nº 003/2024, devidamente homologado em 29/04/2024 pela Diretoria Executiva da CONTRATANTE (DOC. SEI nº 00088788069), tudo constante do Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2023.0011673-21, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços nas áreas de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho, aos empregados efetivos; cargos em comissão; empregados efetivos à disposição e jovens aprendizes, em média de 700 empregados, atendendo ao que determina a CLT juntamente com a Normas Regulamentadoras – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina Do Trabalho (NR-04) –, elaboração, implementação, administração e execução do PCMSO – Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional (NR-07), de acordo com as especificações e obrigações consignadas na Requisição de Compras nº 025183, no Termo

de Referência que constitui o ANEXO I, com as demais condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA que constitui o ANEXO II.

§1º O objeto deste contrato deverá ser executado de acordo com o Termo de Referência (DOC. SEI 00083128910), parte integrante deste Contrato.

§2º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros, sob pena da incidência das consequências previstas na alínea “f”, da Cláusula Décima Sétima deste instrumento.

§3º Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados/prepostos da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, ficando a sua eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial, admitindo-se a sua prorrogação nos termos e condições dos artigos 71 e 81 da Lei nº 13.303/2016, com correspondência nos artigos 164 do RLC/PRODEB, e demais normas concernentes à matéria, **conforme previsto no item 21 do Termo de Referência.**

§1º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas.

§2º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do termo final do contrato, conforme prescreve o art. 187, Parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB.

§3º O prazo de que trata o caput desta cláusula, poderá ser suspenso, caso ocorra as situações adiante relacionadas:

- a) paralisação da execução do objeto determinada pela CONTRATANTE, por motivo não imputável à CONTRATADA;
- b) motivo de força maior.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos na **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente instrumento, os valores devidos de acordo com o previsto no item 15 do Termo de Referência, possuindo o presente contrato o valor global de **R\$ 220.890,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e noventa reais)**, conforme proposta da CONTRATADA datada de 21/03/2024, acostada ao Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2023.0011673-21, ora passando a integrar o ANEXO II deste instrumento.

LOTE ÚNICO				
ITEM	Descrição	Prazo	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
1	Serviço de medicina ocupacional e segurança do trabalho para planejar e executar todos os procedimentos de controle da saúde do trabalhador, prevenção de riscos e de acidentes do trabalho, conforme especificações e detalhamentos consignados no termo de referência.	12 meses	R\$ 18.407,50	R\$ 220.890,00
VALOR GLOBAL				R\$ 220.890,00
VALIDADE DA PROPOSTA				60 (sessenta) DIAS

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações, não cabendo quaisquer reivindicações desta à título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for, salvo àquelas presentes no § 4º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da **CONTRATANTE**, conforme detalhado a seguir:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COGEP	Recursos Próprios	5111030204 ADM-SERV.MED.ASSIST.SEG.TRABALHO

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

Em consonância com o **§1º do art. 207** do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB, os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, observada a ordem cronológica de apresentação das faturas aptas ao pagamento, **nas condições estabelecidas no item 15 do Termo de Referência** e nos prazos adiante relacionados, contados da apresentação da fatura:

a) até R\$ 50.000,00 o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias;

b) de R\$ 50.000,01 a R\$ 100.000,00 o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias;

c) acima de R\$ 100.000,01 o pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias.

§1º A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, atestada pelo Gestor e Fiscal do contrato, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado, acompanhadas no que couber dos documentos abaixo relacionados:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da CONTRATADA;

b.1. As empresas sediadas fora do Território da Bahia deverão apresentar, com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (referente ao INSS) do(s) município(s) onde as obras ou serviços venham a ser prestados ou executados;

e) guia de recolhimento do ISS quitada relativa à fatura, devidamente homologada pela Secretaria de Finanças do(s) município(s) onde se realizará a obra ou serviços, exceto para o município de Salvador;

e.1. A guia de que trata esta alínea deverá identificar o número da Nota Fiscal a que o recolhimento se refere;

e.2. Os municípios onde os serviços/obras são executados deverão ser informados na Nota Fiscal, bem como o percentual do serviço/obra executado em cada um, de acordo com relatório emitido pelo Fiscal do serviço/obra;

e.3. A retenção e o recolhimento do ISS para o município de Salvador, caso haja, serão realizados pela CONTRATANTE

§2º Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

§3º A CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente, e ainda de eventuais multas conforme previsto no § 7º, da Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

§4º A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

§5º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§6º As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica ou o respectivo DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica).

§7º A CONTRATANTE não receberá qualquer objeto da contratação que não esteja acompanhada do respectivo documento fiscal, na sua forma eletrônica, ou do respectivo DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) e de todos os documentos necessários a instrução do pagamento, previstos neste instrumento.

§8º Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigo.

§9º É responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto deste contrato, inclusive emolumentos e seguros, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da CONTRATADA não se transfere à CONTRATANTE.

§10º A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos que seja obrigada a reter, conforme legislação vigente.

§11º A CONTRATADA deverá cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, sem ônus para a CONTRATANTE.

§12º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades previstas no § 1º do artigo 162, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB.

§1º Sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, a prova da garantia, deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da data da assinatura deste contrato, sem o que fica vedada, em qualquer caso, a realização do pagamento.

§2º A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais, com validade durante toda a execução do contrato e até 03 (três) meses após o término da vigência contratual, na forma prescrita no art. 162, inciso II, alíneas “a” a “d”, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da CONTRATANTE.

§3º A CONTRATADA ficará obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada, bem como a atualizar o seu valor nas mesmas condições do contrato.

§4º No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

§5º A CONTRATADA deverá atualizar a garantia sempre que houver alteração contratual, no mesmo prazo deferido para a comprovação da garantia originária, visando assegurar a cobertura das modificações procedidas.

§6º Será recusada a garantia que não atender às especificações, sendo facultada à CONTRATADA apresentar caução em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação da recusa pela CONTRATANTE.

§7º A inobservância dos prazos fixados nesta Cláusula para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato.

§8º O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação da garantia por parte da CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE adotar as seguintes providências:

- a) promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas obrigações;
- b) reter o valor da garantia dos pagamentos eventualmente devidos a CONTRATADA até que a garantia seja apresentada.

§9º A garantia será extinta nas hipóteses indicadas no art. 163, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, conforme orientações traçadas no art. 180 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB.

§1º A revisão de preços, nos termos do art. 182 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria CONTRATANTE quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§2º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.

§3º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila,

dispensando a celebração de aditamento.

§4º Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados por parte da CONTRATADA que influenciem no prazo contratual ou cujas justificativas não forem aceitas pela CONTRATANTE.

§5º Os reajustes, repactuações e revisões que não forem solicitadas durante a vigência do ajuste serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação ou renovação ou com o encerramento deste contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas nos **ANEXOS I e II** do presente instrumento, em especial as constantes no **item 7 do Termo de Referência**, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços, bem como, dentre os que permaneçam no local do trabalho, um que será o responsável pelo bom andamento dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- b) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela CONTRATANTE;
- c) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- d) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e) comunicar a CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- f) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- g) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes na CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- h) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- i) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- l) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre

as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

m) respeitar todas as obrigações consignadas no Termo de Referência que constitui o ANEXO I deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal e no **item 6 do Termo de Referência**, obriga-se a:

- a) fornecer a CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato, de seus aditamentos e apostilamentos na imprensa oficial e no sítio eletrônico da PRODEB no prazo legal;
- d) disponibilizar, em sua sede, os equipamentos e materiais necessários para uso dos colaboradores da CONTRATADA;
- e) liberar senhas de acesso para que os colaboradores da CONTRATADA utilizem a rede interna e externa, quando for o caso;
- f) comunicar qualquer irregularidade identificada durante a execução das atividades, possibilitando a pronta regularização da situação por parte da CONTRATADA;
- g) cumprir pontualmente com o compromisso financeiro assumido neste contrato nos prazos e condições ajustados na Cláusula Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato é de empreitada por preço global.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

§1º A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

§2º A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

§3º A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que

tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

§4º A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

a) A CONTRATADA obriga-se a fornecer apenas a informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

§5º A CONTRATADA fica obrigada a excluir ou devolver, a critério da contratante, todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

a) À CONTRATADA não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

b) A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja mais necessidade de realizar seu tratamento.

§6º A CONTRATADA deverá notificar imediatamente a CONTRATANTE em caso de vazamento ou perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

a) A notificação não eximirá A CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

§7º A CONTRATADA que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

§8º A CONTRATADA fica obrigada a manter preposto para comunicação com CONTRATANTE para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

§9º O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre A CONTRATADA e a CONTRATANTE, bem como, entre A CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

§10º O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará A CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma dos artigos 190 a 206 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

§2º Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá a CONTRATANTE, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o artigo 191, inc. XII, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB.

§3º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto nos artigos 201 a 205 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB, observando-se os seguintes prazos, se **outros não houverem sido fixados nos ANEXOS do presente contrato.**

a) se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;

b) quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

§4º O recebimento definitivo do objeto contratado, cujo valor seja superior ao dobro do valor estabelecido no inciso II do artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§5º A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de serviços/obras/bens em desconformidade com as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e das disposições previstas neste Contrato.

§6º Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação da CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

§7º Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento, acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista.

§8º Fica indicada como Gestora do presente contrato a Senhora Adriana Elisa Martins Lemos, Titular da Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP, matrícula nº 65002066 e como Fiscal a Sra. Andrea Maia Fonseca, Consultora da Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP, matrícula nº 65002425.

§9º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos representantes da CONTRATANTE especialmente designados no parágrafo antecedente.

§10º Os representantes da CONTRATANTE anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§11º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENA DE MULTA

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, ensejará a aplicação da pena de multa prevista no artigo 211, inc. II, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB, observados os parâmetros estabelecidos nesta cláusula, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (artigo 209 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB), a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas no citado RLC.

§1º Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§2º Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento, da obra ou do serviço já realizado.

§3º Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento, da obra ou do serviço em mora.

§4º Na hipótese do parágrafo anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no RLC e na lei.

§5º Na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da garantia, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§6º As multas previstas nestes parágrafos não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da CONTRATADA faltosa, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à CONTRATANTE se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura

imposta, conforme artigo 207, § 11, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OUTRAS PENALIDADES

Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE os que incorrerem nos ilícitos previstos no art.48 da Lei Estadual nº14.634/2023.

§1º A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que configure a violação de preceito contratual ou legal, não seja suficiente para acarretar danos à CONTRATANTE, seus processos, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

§2º A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE ou aplicação de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme o caso.

§3º Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a CONTRATANTE e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Poderá haver alteração contratual, mediante acordo formal entre as partes, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB;
- c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- e) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§1º A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste ajuste, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no §1º desta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

§3º A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§4º Em havendo alteração do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, desde que devidamente justificado.

§5º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por apostila, dispensada a celebração de aditamento.

§6º É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na matriz de risco como de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

Constituem motivos que autorizam a CONTRATANTE exercer o direito de resolução deste contrato, independentemente de provimento judicial ou extrajudicial nesse sentido:

- a) descumprimento total ou parcial de obrigações pela CONTRATADA;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, se, a juízo da CONTRATANTE, prejudicar a execução do ajuste;
- c) retardamento injustificado do início da execução deste contrato pela CONTRATADA;
- d) mora na execução deste contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto deste contrato, nos prazos pactuados;
- e) paralisação, total ou parcial, da execução do objeto contratado sem justa causa previamente comunicada à CONTRATANTE;
- f) subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial deste contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não admitidas por este contrato;
- g) desatendimento reiterado às determinações regulares do Gestor e Fiscais deste contrato;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução contratual, anotadas pelo Gestor e Fiscais deste contrato;
- i) falta de integralização da garantia contratual nos prazos estipulados;
- j) descumprimento da vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- k) superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;
- l) perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- m) declaração de falência ou instauração da insolvência civil;
- n) dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;
- o) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

p) impossibilidade de alteração do valor do contrato por recusa da CONTRATADA quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato;

q) quando a CONTRATADA for envolvida em casos de corrupção ou sobre os quais haja forte suspeita de envolvimento, condicionada à prévia manifestação da área de compliance da CONTRATANTE;

r) quando a CONTRATADA não manter as condições de habilitação e qualificação durante a execução deste contrato

§1º As hipóteses de resolução contratual previstas nesta cláusula devem ser formalmente motivadas em processo administrativo pela CONTRATANTE na forma das orientações traçadas na Lei nº 12.209/2011, sendo assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa prévios.

§2º Quando a resolução deste contrato ocorrer por ato unilateral da CONTRATANTE, acarretará as consequências previstas no artigo 209, §2º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato e no citado RLC.

§3º Quando a resolução do contrato ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, desde que regularmente comprovados, e ainda terá direito a:

a) devolução da garantia, se houver;

b) pagamentos devidos pela execução deste contrato até a data da rescisão;

c) pagamento do custo da desmobilização, se houver, hipótese em que deve ser requerido e devidamente comprovado pela CONTRATADA.

§4º A extinção deste contrato poderá ocorrer nas formas previstas no artigo 208 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – MATRIZ DE RISCO

Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no ANEXO III – MATRIZ DE RISCO deste contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informar a CONTRATANTE sobre o ocorrido, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

a) detalhamento do evento ocorrido, incluindo a sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

b) as medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

c) as medidas que irá adotar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

d) as obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento;
e

e) demais esclarecimentos e informações relevantes.

§1º Após a notificação da CONTRATADA da ocorrência de que trata esta cláusula, a CONTRATANTE decidirá quanto ao ocorrido, podendo, para tanto, solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a CONTRATANTE poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento.

§2º A concessão de isenção aludida no §1º desta cláusula não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas neste contrato pela CONTRATANTE.

§3º O reconhecimento pela CONTRATANTE dos eventos descritos no ANEXO IV deste contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

§4º As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da ocorrência do evento.

§5º Nas hipóteses indicadas no parágrafo precedente as partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

§6º As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

§7º Avaliada a gravidade do evento nas hipóteses indicadas no §4º desta cláusula, as partes, mediante acordo, decidirão quanto à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por seguro, se houver.

§8º Este contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos do evento foram adotadas e mesmo assim a manutenção da avença se torna impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

§9º As partes se comprometem a empregar e exaurir todas as medidas e ações necessárias para minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

§10º Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução deste contrato, não previstos no ANEXO III – MATRIZ DE RISCOS, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e na proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a CONTRATADA poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Os seguintes documentos, na ordem adiante relacionados, constituem anexos deste contrato. Os termos deste contrato, em caso de dúvidas, prevalecerão sobre os anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

ANEXO III – MATRIZ DE RISCOS

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

ANEXO V – GARANTIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato.

Salvador, ____ de _____ de 2024.

Pela **CONTRATANTE/PRODEB:**

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Pela CONTRATADA:

FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços nas áreas de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho, aos empregados efetivos; cargos em comissão; empregados efetivos à disposição e jovens aprendizes, em média de 700 empregados, atendendo ao que determina a CLT juntamente com a Normas Regulamentadoras - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina Do Trabalho (NR-04) –, elaboração, implementação, administração e execução do PCMSO – Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional (NR-07).

Considerando que o objeto que se pretende contratar pode ser descrito de forma objetiva, como consta neste termo de referência e amplamente oferecido pelo mercado, o mesmo pode ser enquadrado como de natureza comum.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o contrato celebrado, firmado com a FJS – Fundação José Silveira, referente ao serviço de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho, findará em 08/03/2024, e que o referido serviço não pode sofrer solução de continuidade, solicitamos abertura de processo licitatório, conforme descrito no item 1 – Objeto. Abaixo as considerações visando a contratação dos serviços solicitados:

A contratação do serviço de Medicina e Segurança do Trabalho é essencial para garantir a saúde, segurança e bem-estar dos colaboradores. A legislação trabalhista e previdenciária exige que as empresas proporcionem um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus empregados. Os respectivos serviços auxiliam na implementação e manutenção de programas e medidas que garantem o cumprimento dessas obrigações legais. É importante garantir a integridade física e saúde dos colaboradores. Esses serviços identificam, avaliam e minimizam os riscos que podem levar a acidentes, lesões ou doenças ocupacionais.

A realização de exames periódicos, no próprio espaço da empresa, é uma abordagem proativa que pode trazer uma série de benefícios tanto para os empregados quanto para a Empresa. Essa prática demonstra o comprometimento da empresa com a saúde e o bem-estar de seus empregados, além de proporcionar comodidade e incentivo a cultura de cuidado. Pode-se considerar alguns pontos:

- a) **Conveniência e Economia de Tempo:** ao oferecer os exames (admissionais – periódicos – retorno ao trabalho e demissionais) no próprio local de trabalho, os empregados economizam tempo que seria gasto até uma clínica externa. Isso é especialmente vantajoso para aqueles que têm agendas ocupadas ou que precisam se ausentar do trabalho para realizar os exames;
- b) **Redução de Barreiras:** a proximidade dos exames no local de trabalho pode reduzir as barreiras que algumas pessoas têm em relação ao acesso à saúde. Isso pode incluir questões de mobilidade, falta de tempo ou até mesmo questões financeiras;
- c) **Promoção de um Ambiente Saudável:** ao realizar exames periódicos no espaço da empresa, você cria um ambiente que valoriza a saúde dos empregados. Isso pode promover uma cultura de cuidado mútuo e bem-estar;
- d) **Deteção Precoce e Prevenção:** exames regulares no local de trabalho permitem a deteção precoce de problemas de saúde, permitindo intervenções mais eficazes. Isso pode contribuir para a prevenção de doenças e a promoção de uma saúde integral;

e) Acesso Facilitado a Informações: a realização de exames no próprio espaço da empresa facilita o acesso às informações de saúde dos colaboradores. Essa ação, contribui para ampliar a conscientização sobre sua saúde atual e as medidas que podem ser tomadas para melhorá-la, bem como resultar em um conjunto amplo de dados para análise de melhoria contínua e ações internas, como programas de bem-estar, palestras educativas para promoção de hábitos saudáveis.

f) Quando o serviço de medicina ocupacional se estabelece na ambiência orgnizacional, demonstra um ambiente de práticas e estratégias voltadas para a promoção da saúde, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, bem como a melhoria do bem-estar dos empregados. É uma abordagem abrangente que busca criar um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo, o que demonstra o comprometimento do empregador com a principal ferramenta que faz a instituição acontecer. Em casos de determinadas ocorrências, é fundamental ter uma equipe especializada para dar o atendimento essencial e garantir o bem estar do empregado. O empregado que se sente seguro tem satisfação em exercer sua função, produzindo mais e melhor.

g) Evitar afastamentos do trabalho é outro ganho para a empresa. A medicina do trabalho contribui diretamente na qualidade de vida do trabalhador, além de mitigar as ações judiciais.

3. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
09.33.09.00006095-0	<u>SERVICO DE MEDICINA Ocupacional e seguranca do trabalho para planejar e executar todos os procedimentos de controle da saude do trabalhador, prevencao de riscos e de acidentes do trabalho.</u>	Un	01

Quadro 1

4. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO SIMPAS

Considerando que a presente contratação adotará o orçamento sigiloso, conforme regramento previsto no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 43 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, a requisição de serviço no Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS deveria ser emitida pela Coordenação de Compras – COCOP com valor simbólico, de baixa representatividade. Ocorre que, devido a restrições no SIMPAS, a Superintendência da Gestão e Inovação – SGI, área responsável pela liberação das requisições de serviço de TIC na Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB não consegue proceder a liberação das requisições de serviço em tais situações. Essa situação motivou a deflagração do Processo SEI nº 009.0231.2019.0009070-01, para discussão sobre a necessidade de realização de adaptações no SIMPAS para atender às demandas das empresas públicas decorrentes da Lei nº 13.303/2016, em especial a questão do orçamento sigiloso. Observa-se, portanto, que ainda não existe solução definitiva para a questão do orçamento sigiloso no SIMPAS e que a solução provisória foi destinada exclusivamente às estatais dependentes, o que não é o caso da PRODEB. Assim, considerando que nos termos do §2º, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 7.919/2001 é facultativa a utilização do SIMPAS pelas empresas públicas, o processo deverá ser submetido à Assessoria da Diretoria Executiva – ADX, para aprovação do prosseguimento do presente procedimento licitatório sem a utilização do SIMPAS.

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço dar-se-á através das atividades abaixo descritas, procedendo aos registros em prontuários dos empregados com notificação enviada a COGEP.

- Realizar atendimento individual para atender as demandas advindas dos empregados;

- Elaborar relatórios específicos em decorrência de fatos apresentados no âmbito da Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho dando encaminhamento e providências necessárias;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal;
- d) A Prodeb fornecerá um ambulatório médico, um ambiente para atuação do Técnico de Enfermagem do Trabalho e para o Técnico de Segurança do Trabalho, com os materiais, equipamentos e utensílios necessários à atuação de cada um desses profissionais, com local para guarda dos materiais, equipamentos e utensílios.
- e) A Prodeb facilitará o acesso dos profissionais da CONTRATADA, designados para execução dos serviços, às instalações onde os mesmos serão executados.
- f) Disponibilizar PGR e PCMSO vigente.
- g) A Prodeb disponibilizará espaço com as devidas instalações para realização dos atendimentos solicitados. Outrossim, o aparelhamento a ser utilizado será disponibilizado, também, pela Prodeb.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela PRODEB, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar à PRODEB qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à PRODEB e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência da PRODEB ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Comprovar experiência dos profissionais encaminhados para prestação dos serviços, através de declarações, certidões e CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- j) Comparecer a todas as reuniões de planejamento, nos horários determinados. Em caso de eventual impossibilidade, deve se comunicar previamente com a coordenação a qual estará vinculada;
- k) Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- l) O Serviço deverá ser prestado por profissionais qualificados devidamente registrados junto ao órgão de classe competente. Quais sejam: CRM (médico), COFEN (Técnico de enfermagem) CREA ou MTE (Técnico em Segurança do Trabalho);

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Especificações Técnicas: Empresa Especializada na prestação de serviços nas áreas de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho.

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, deverá atender o Art. 91, inciso II e parágrafo §2º do RLC;

8. DO GRAU DE RISCO

Conforme PGR vigente (em anexo), atendendo NR-4 esta empresa está enquadrada em **Grau de Risco 2**.

9. DOS EXAMES

- a) Deverá a empresa contratada realizar os exames clínicos para todos os cargos, sendo incluídos apenas para os cargos de motorista e eletricista os exames com base no PGR e constantes no PCMSO, atendendo a NR-7.
- b) Ficará sob a responsabilidade da contratada a execução destes exames em estabelecimentos aptos na cidade de Salvador, Estado da Bahia e que atendam a toda legislação vigente no país, no que se refere a sua área de atuação, notadamente às normas da ANVISA.
- c) Encontra-se em anexo ao presente termo o PCMSO e o PGR vigente.

10. SERVIÇOS E ATIVIDADES

Para execução dos serviços na área de Medicina e Segurança do Trabalho a CONTRATADA colocará à disposição da PRODEB, pelo menos 01 (um) Médico do Trabalho, em dois turnos (em diferentes dias da semana), 01 (um) Técnico de Enfermagem do Trabalho e 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho, conforme discriminados a seguir:

10.1 Um Médico do Trabalho

O profissional deverá ter certificado de conclusão do curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou ser portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador, ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, com experiência comprovada. A prestação do serviço se dará com carga horária de 08 (oito) horas semanais, divididos em 02 (dois) turnos, definidos em consonância com a necessidade da unidade contratante GGP/COAPE.

10.1.1 Serviços a serem executados pelo Médico do Trabalho

- Planejar e elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO de acordo com o que estabelece a NR-7;
- Planejar as ações a serem executadas durante o ano, devendo essas serem objeto de relatório trimestral;

- Discutir o relatório anual do PCMSO com a Comissão Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho – CIPA, de acordo com a NR-5, anexando uma cópia ao livro de atas desta comissão;
- Definir e realizar os seguintes exames: admissionais, periódicos, periciais (referentes ao retorno ao trabalho e mudança de função dos empregados da Prodeb, conforme indicação da mesma) e demissionais;
- Emitir Atestados de Saúde Ocupacional – ASO;
- Guardar os Prontuários médicos individuais dos empregados da Prodeb contendo os exames admissional, periódico, perícia (retorno ao trabalho, mudança de função) e demissional, realizados;
- Realizar atendimento médico no ambulatório na sede da Prodeb;
- Acompanhar o estado de saúde dos empregados e orientá-los no sentido da melhoria e manutenção da saúde pessoal;
- Garantir os registros informatizados das enfermidades dos empregados, segundo a categoria;
- Elaborar, em conjunto com o Técnico de Segurança do Trabalho, o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP;
- Elaborar, em conjunto com o Técnico de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.

10.2 Um Técnico de Enfermagem do Trabalho

O profissional deverá apresentar certificado de conclusão de curso de qualificação de Técnico de Enfermagem do Trabalho, ministrado por instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação, com experiência comprovada. A prestação do serviço se dará com carga horária de 08 (oito) horas diárias.

O serviço deverá ser prestado de segunda-feira à sexta-feira, no horário administrativo da Prodeb, de 08h às 12h e de 13h:30m às 17h:30m.

10.2.1 Serviços a serem executados pelo Técnico de Enfermagem do Trabalho

- Agendar consulta clínica para realização dos exames admissional, periódico, perícia (de retorno ao trabalho, mudança de função) e demissional;
- Participar da execução de programas na área de saúde ocupacional e prevenção de acidentes;
- Organizar os arquivos, o envio e o recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação, visando assegurar a pronta localização de dados e informações;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Desenvolver as suas atividades aplicando normas e procedimentos de biosegurança;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do seu local de trabalho;
- Atualizar-se em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da área de Enfermagem do Trabalho;
- Controlar o atendimento do gabinete médico;
- Controlar os medicamentos, no que se refere à armazenagem dos mesmos, incluindo a recepção, guarda, as condições do armazenamento, o controle de movimentação utilizada, a validade e o ressurgimento;
- Registrar os Atestados Médicos no Sistema de Frequência da Prodeb e emitir relatório mensal, por área;
- Realizar procedimentos de enfermagem, tais como: aplicação de injeção, curativos, verificação de pressão arterial etc;
- Lançar as informações cadastrais do empregado e os resultados dos exames realizados no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- Registrar os dados e emitir os relatórios estatísticos de atendimento médico, conforme a causa;

- Registrar os atestados médicos pelo Código Internacional de Doenças – CID, no sistema apropriado.
- Registrar e acompanhar os exames periódicos, admissionais e demissionais no sistema do e-social disponibilizado pela contratante.

10.3 Um Técnico de Segurança do Trabalho

O profissional deverá apresentar comprovante de Registro Profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego com experiência comprovada. A prestação do serviço se dará com carga horária de 08 (oito) horas diárias.

O serviço deverá ser prestado de segunda-feira à sexta-feira, no horário administrativo da Prodeb, de 08h às 12h e de 13h:30m às 17h:30m.

10.3.1 Serviços a serem executados pelo Técnico de Segurança do Trabalho

- Manter permanente relacionamento com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA no sentido de apoiá-la e atendê-la conforme dispõe a NR-5, em todas as atividades, inclusive a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;
- Promover e realizar atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;
- Registrar mensalmente os dados de Acidentes do Trabalho e Agentes de Insalubridade, nos mapas pertinentes.
- Emitir relatório específico para registro das ocorrências de acidentes e incidentes de trabalho e das providências realizadas;
- Aplicar os conhecimentos técnicos no ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir e até eliminar os riscos existentes à saúde do trabalhador;
- Acompanhar o Programa de Gerenciamento de Risco – PGR vigente;
- Implantar e/ou providenciar a implantação de Brigada de Emergência/Incêndio;
- Inspecionar e providenciar a manutenção dos extintores e equipamentos de combate a incêndio;
- Realizar, permanentemente, visitas e auditorias nas seguintes atividades: uso de EPI's; segurança quanto às condições no ambiente de trabalho e Permissão de Trabalho – PT;
- Elaborar, em conjunto com o Médico do Trabalho, o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP;
- Elaborar, em conjunto com o Médico do Trabalho, o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.
- Participar da execução de programas na área de saúde ocupacional e prevenção de acidentes;
- Organizar os arquivos, enviar e receber documentos pertinentes a sua área de atuação visando assegurar a pronta localização de dados e informações;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços nas dependências da Prodeb;
- Desenvolver as suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do seu local de trabalho;
- Atualizar-se em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação equando às necessidades da área de Segurança do Trabalho.
- Registrar os dados pertinentes ao PGR no sistema do e-social disponibilizado pela contratante.

11. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- a) O procedimento indicado para a licitação é o rito similar ao da modalidade pregão e o critério de julgamento a ser adotado é o **menor preço global**, conforme exposto nos artigos 52, IV, e 55, I, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB, **respeitando o valor unitário referencial de cada item do lote único**;
- b) O certame adotará o modo de disputa aberto;
- c) A licitação deverá ser processada em lote único, uma vez que no mercado há muitas empresas que fornecem os respectivos serviços, havendo, inclusive, inter-relação entre os serviços contratados, configurando-se, dessa forma, vantajosidade para a Administração, bem como pela possibilidade de gerenciamento centralizado.

Acrescenta-se, ainda, como motivação a otimização na gestão e fiscalização do contrato executado por único fornecedor, bem como a preservação da integridade qualitativa do objeto, evitando a possibilidade de descontinuidade da padronização do serviço, no caso de execução por vários prestadores. Cumpre destacar que as especificações técnicas foram elaboradas de forma a alcançar o maior número de interessados em participar do certame licitatório, em respeito à mais ampla competição.

- d) A licitação deverá ser processada eletronicamente, em razão do quanto estabelecido no art. 4º, VI, do RLC, da PRODEB.
- e) No intuito de evitar o oferecimento de lances com variação insignificante, os lances ofertados deverão observar um intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, que deverá ser R\$ 200,00 (duzentos reais).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas sanções administrativas ao Licitante que cometer qualquer conduta considerada ilícita, conforme exposto no Capítulo V, Seção VII, do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB, podendo incidir, em caso de descumprimento contratual, multas ou descontos, bem como, em casos mais graves, rescisão do mesmo.

13. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada conforme observações abaixo:

- a) Não serão admitidas as propostas que desobedeçam aos critérios dispostos 42, IX, do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB;
- b) Não serão aceitas propostas cuja descrição do objeto ofertado contenha simplesmente a expressão genérica "CONFORME EDITAL", "DE ACORDO COM O EDITAL" ou expressões genéricas similares que não especifiquem com exatidão o objeto ofertado, suas características e aderência ao edital;
- c) As propostas de preço precisam conter a razão social do fornecedor, telefone para contato, preposto responsável, CNPJ, além de estarem devidamente assinadas e datadas;
- d) A proposta deverá ter o seu prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias da sua emissão;
- e) Deverão estar inclusas no valor das propostas, todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, não ocorrendo qualquer custo adicional para essa Companhia.
- f) Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores ao estimado, para tanto serão anexados ao sistema, logo após o encerramento da disputa, os valores unitários e global de referência, os quais deverão ser respeitados.

14. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante deverá indicar e comprovar a efetiva existência da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto no art. 91, III, do RLC.

A comprovação de que o pessoal técnico indicado pela licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato Social; d) Contrato de Prestação de Serviços.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente a contratação do item 01 descrito neste TR, será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira após decorridos 30 (trinta) dias da prestação dos serviços contratados e as demais parcelas sucessivamente a prestação dos serviços;

O pagamento ocorrerá de acordo com os prazos estabelecidos no art. 10º, do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB, de acordo com o valor dos bens adquiridos, a saber:

- I. até R\$ 50.000,00 o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias;
II. de R\$ 50.000,01 a R\$ 100.000,00 o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias;
III. acima de R\$ 100.000,01 o pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias;

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pela comissão ou servidor competente da CONTRATANTE na nota fiscal apresentada;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, serviço, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

A proposta de preços e a nota fiscal de faturamento deverão refletir o objeto da aquisição, sendo necessário o detalhamento da composição do objeto/item. Esse deverá ser detalhado na proposta apresentada pela LICITANTE e reproduzido integralmente na respectiva nota fiscal de faturamento;

A CONTRATADA deverá enviar as notas fiscais e documentos relacionados ao pagamento para o e-mail: cofic.financeiro@prodeb.ba.gov.br;

Antes da realização do pagamento deverá ser comprovada pela CONTRATADA a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

17. GARANTIA CONTRATUAL

Em atendimento ao Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB, art. 162 do §2º, por ser o serviço de risco financeiro, a empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas (caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária), ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

18. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Nos termos do art. 34, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 43, do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB, o valor estimado da contratação é sigiloso e as informações referentes a tal matéria tramitam em processo apartado, que será tomado público após a conclusão do certame pela Comissão de Licitações.

19. FORMA DE COMUNICAÇÃO

A tramitação de documentos entre CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser rigorosamente controlada através de documentos protocolados fisicamente ou enviados através de meio eletrônico.

20. MATRIZ DE RISCO

Este Termo de Referência foi elaborado com base nos dados levantados e explicitados no documento denominado MAPA DE RISCOS.

21. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado para os prestação de serviços nas áreas de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho até o limite de 5 (cinco) anos do contrato, conforme previsto no art. 164, do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB.

22. ELEMENTOS NECESSÁRIOS À GESTÃO DO CONTRATO

Para a gestão e fiscalização do contrato será adotado o rito previsto no Capítulo V, Seção III, do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB, e designados os seguintes funcionários para os encargos que a gestão implica:

Gestor: Adriana Elisa Martins Lemos, Coordenadora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 65002066, telefone: (71) 3115-7704;
Fiscal: Andréa Maia Fonseca, Consultora III, matrícula nº 65002425, telefone: (71) 3115-7673.

Fica reservado à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o objeto desse Termo.

23. CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Os serviços serão prestados na sede da PRODEB situada Av. Luis Viana Filho (Avenida 4), Nº410, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – Bahia;
- b) O início da prestação dos serviços se dará após a assinatura do contrato.

24. ANEXOS

- I - Matriz de Risco;**
- II – Programa de Saúde Ocupacional;**
- III – Programa de Gerenciamento de Riscos;**
- IV – Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.**

Salvador (Ba), 01 de novembro de 2023.

Adriana Elisa Martins Lemos
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Andréa Maia Fonseca
Consultora III

José Muniz Rebouças
Diretor Executivo

Geraldo Paim dos Santos Filho
Gerente Financeiro e Administrativo

MATRIZ DE RISCOS - AQUISIÇÃO

Objeto de Aquisição:

Identificação do Risco				Avaliação dos Riscos - Probabilidade e Impacto				Planejamento da Resposta aos Riscos				
Código do Risco	Descrição do Risco	Consequência	Data (Identificação)	Quem identificou o risco	Probabilidade da Ocorrência	Impacto do Risco	Valor	Nível do Risco	Classificação	Estratégia de resposta	Ações/Resposta	Responsável
1	Manutenção no processo de contratação dos serviços.	Descumprimento legal CLT, MP e NR, Risco de inadimplência, inadimplência do PCMSO, imposição de multa de retenção de vales, suspensão administrativa, demissão, atrasos, multas e penalidades por parte das empresas empregadoras. Imposição de multa de PPP - por parte profissional ou previdenciário e do INSS técnico das condições especiais de trabalho - LTCAT.	01/11/2023	Andréa Melo Fonseca	Muito Baixa	Pequeno	2,00	Baixo	Baixo	Reduzir	Solicitar da área responsável a priorização do processo.	Contratante
2	Descumprimento da carga horária do profissional (qualificação), conforme acordado com a Prodeb.	Renunciamiento da agenda, no caso do médico do trabalho. Descumprimento da prestação de serviços de contratação pela ausência do profissional para execução de serviço.	01/11/2023	Andréa Melo Fonseca	Baixa	Insignificante	2,00	Baixo	Baixo	Evitar	Recorrer ao gado através de cláusula do TR, para substituição profissional.	Contratada
3	Falta de aprovações dos certidões negativos para pagamento do fatur.	Suspensão do pagamento	01/11/2023	Andréa Melo Fonseca	Baixa	Moderado	6,00	Baixo	Médio	Evitar	Recorrer ao gado através de cláusula do TR, para retenção do pagamento.	Contratada
4	Falta de pagamento das parcelas dos profissionais por parte da contratada.	Concomitamento de qualidade das serviços prestados pelos profissionais contratados. Rescisamento de vínculo do Prodeb.	01/11/2023	Andréa Melo Fonseca	Baixa	Grande	6,00	Baixa	Muito	Reduzir	Recorrer ao gado através de cláusula contratual.	Contratada
5	Mã qualificação prestado dos serviços por los profissionais da contratada.	Solitação de substituição dos profissionais sem custo para contratada.	01/11/2023	Andréa Melo Fonseca	Baixa	Moderado	6,00	Baixa	Muito	Evitar	Recorrer ao gado através de cláusula do TR, para substituição profissional.	Contratada

O modelo deve ser desenvolvido de acordo com o modelo de Prodeb.

Elaborado em: 30/10/2024

Página 1 de 1

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO -

Este documento normativo tem a validade de 01 (um) ano a partir da sua edição.

PRODEB 2023 -2024

ELABORAÇÃO:

Dra. Maria Cristina Claudino
Médica do Trabalho
CRMBA: 8245 RQE 15156

ÍNDICE

	DESCRIÇÃO
	GLOSSÁRIO EM ORDEM ALFABÉTICA -----
	IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS -----
	CONSIDERAÇÕES GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DO PCMSO
	DESENVOLVIMENTO -----
	EMIÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) -----
	REGISTRO DE DADOS -----
	REALTÓRIO ANUAL -----
	ARQUIVAMENTO -----
	DAS RESPONSABILIDADES -----
	PRIMEIROS SOCORROS -----
	EXAMES COMPLEMENTARES POR GHE -----

GLOSSÁRIO EM ORDEM ALFABÉTICA

ABREVIATURA	SIGNIFICADO
ASO	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
SIDA (AIDS)	SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA
CLT	CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
CNPJ	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
CNAE	CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS
CIPA	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
CAT	COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO
EPI	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
FJS	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA
GSER	GRUPO SIMILAR DE EXPOSIÇÃO AO RISCO
HIV	VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA
NR	NORMA REGULAMENTADORA
OIT	ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO
OMS	ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE
PCMSO	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
PGR	PROGRAMA DE GERENCIAMENJTO DE RISCOS
SESOC	SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
SEST	SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
SAME	SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO

1 - IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

CONTRATADA: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA (FJS)

CNPJ: 15194004/0001-25

RAMO DE ATIVIDADE: SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS

CNAE: 86.10 = ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE

86.10-1 = ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR

GRAU DE RISCO: 03

ENDEREÇO: LADEIRA DO CAMPO SANTO S/Nº, FEDERAÇÃO, SALVADOR – BA

CEP: 45.204-040

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia (PRODEB)

RAMO DE ATIVIDADE: Tratamento de dados, provedores de serviços de hospedagem na internet

CNAE: 63.11-9-00

GRAU DE RISCO: 02 (dois)

ENDEREÇO: Av. Luís Viana Filho (Av. 4), 410, Centro Administrativo da Bahia (CAB) – Salvador/BA. CEP: 41.745-000

OBS: SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL DA PRODEB: Av. Luís Viana Filho (Av. 4), 410, Centro Administrativo da Bahia (CAB) – Salvador/BA. CEP: 41.7

2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DO PCMSO:

Este programa foi elaborado com base no disposto nas Normas Regulamentadoras da Portaria 3214/1978 do Ministério do Trabalho e na nova Norma Regulamentadora número 7 (Portaria SEPRT número 6734 de 09/03/2020) .

Validade:

O PCMSO tem validade de 01 (um) ano e deverá ser consultado por todos os médicos que

prestarem serviço à PRODEB, sempre que forem realizar EXAME MÉDICO OCUPACIONAL dos colaboradores lotados nas dependências regidas pela PRODEB ou quando ocorrer necessidade de obter informações sobre o cronograma de atividades.

O referido PCMSO, revisado na presente data, deverá ser novamente revisado em Dezembro de 2023, conforme as exigências legais previstas na NR-7 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho, redação dada pela Portaria 25 de 29 de Dezembro de 1994, articulado e de comum acordo com os dados emanados da elaboração/revisão do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

Objetivos:

- ✓ Contribuir na efetiva implantação, operacionalização e manutenção da Política de Saúde Ocupacional da Empresa , para promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores;
- ✓ Estabelecer os parâmetros mínimos e as diretrizes gerais a serem observadas na execução do PCMSO;
- ✓ Constatar a existência de casos de Doenças Profissionais ou danos irreversíveis a saúde do trabalhador;
- ✓ Promover as Ações de Saúde necessárias à prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação dos agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- ✓ Contribuir para a redução dos índices de Acidentes do Trabalho, Doenças Profissionais e Doenças Relacionadas ao Trabalho;
- ✓ Contribuir para a redução do absenteísmo por motivos médicos;
- ✓ Contribuir para a melhoria das relações de trabalho;
- ✓ Contribuir para a melhoria da qualidade de vida no trabalho;

3 - DESENVOLVIMENTO:

Este programa está articulado e alinhado com o disposto no PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) revisado em 08 de março de 2022, tendo como responsável pela elaboração a empresa Santos & Freitas Engenharia LTDA e conforme previsto nas Normas Regulamentadoras da Portaria 3214/1978 do Ministério do Trabalho e na nova redação dada a Norma Regulamentadora 7 (Portaria SEPRT número 6734 de 09/03/2020).

A referida Norma dispõe sobre a **obrigatoriedade** da realização de exames médicos ocupacionais em Empresas e Instituições e estabelece os parâmetros mínimos, além das diretrizes gerais a serem observadas na execução do PCMSO, havendo liberdade para ampliação do escopo do PCMSO.

O PCMSO tem como **obrigatório** a realização dos seguintes Exames Ocupacionais:

- **Admissional**
- **Periódico**
- **Retorno ao Trabalho**
- **Mudança de Função**
- **Demissional**

Os exames constarão de acordo com o preconizado na NR 7 de:

- **Avaliação clínica** do trabalhador (abrangendo anamnese ocupacional, exame físico e mental);
- **Exames complementares** de acordo com os riscos identificados no PGR e os especificados nas NRs e seus anexos.

Os exames médicos complementares, especificados de acordo com os riscos e exposições identificados no PGR, deverão ser executados e interpretados com base nos critérios constantes nas NRs e outras diretrizes técnicas em Medicina.

Para a definição das baterias de exames complementares foram levados em consideração a exposição do trabalhador e os riscos presentes nos ambientes de trabalho.

PERIODICIDADE:

• **Exame Admissional** - deverá ser realizado obrigatoriamente antes que o trabalhador assumira as suas atividades na empresa;

• **Exame de Retorno ao Trabalho** - deverá ser realizado antes do retorno ao trabalho nos casos de ausência por período igual ou superior a 30 dias, em decorrência de acidente do trabalho, doença (ocupacional ou não);

• **Exame de Mudança de Riscos Ocupacionais** - deverá ser realizado obrigatoriamente antes da data da efetiva mudança, compreendendo-se como mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de área que implique na exposição do trabalhador a um risco diferente daquele ao qual estava exposto anteriormente (mesmo que o risco seja potencialmente menor que o anterior);

• **Exame Médico Demissional** – deverá ser realizado obrigatoriamente até 10 dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

➢ **Cento e trinta e cinco dias** (empresas de grau de risco 2)

• **Exame Médico Periódico** -

1- Deverá ser realizado anualmente;

2- Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

4- EMISSÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL OU ASO:

Para cada EXAME MÉDICO OCUPACIONAL realizado, o médico executor emitirá o ASO em duas (2) vias, devendo a primeira via ser arquivada no Prontuário Médico Individual no SESOC sob a guarda do Médico Coordenador do PCMSO e a segunda via ser entregue ao Colaborador, mediante assinatura de recibo nas duas vias.

5 - REGISTRO DE DADOS:

Dados referentes à saúde de colaboradores deverão sempre ser registrados no sistema informatizado vigente e/ou manualmente e TODOS, sem exceção, devem ser arquivados em prontuário médico individual. Os prontuários devem ficar arquivados devidamente e sob a responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO, durante 20 anos após a última utilização do prontuário e/ou após desligamento de colaborador.

Os dados são provenientes de:

- ⊗ Quaisquer exames médicos realizados, incluindo a avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas;
- ⊗ Registro de ocorrência tipo acidente do trabalho (em investigação e os com investigação concluída, caracterizados ou não pela Segurança do Trabalho [SEST]);
- ⊗ Licenças médicas;
- ⊗ Encaminhamentos e altas da Previdência Social;
- ⊗ Quaisquer eventos que envolvam COLABORADOR e PRODEB.

Esses dados deverão ser trabalhados estatisticamente para uso na elaboração do relatório anual e para nortear o plano de ação da PRODEB.

6 – RELATÓRIO ANALÍTICO :

Elaborado com base no modelo proposto na NR-7, anualmente em Janeiro do ano subsequente com a seguinte composição:

- Número e a natureza dos exames médicos realizados por setor (incluindo avaliações clínicas e exames complementares);
- Número de exames anormais (tanto anormais clínicos como anormais ocupacionais, com a devida especificação e frequência dos mesmos);
- Planejamento de ações de Saúde que possam contribuir com a neutralização/eliminação/correção das situações geradoras de agravos à saúde dos colaboradores.

OBS: O relatório anual deve ser discutido na CIPA.

7 - ARQUIVAMENTO:

- **PRONTUÁRIOS MÉDICOS** -no Serviço de Saúde Ocupacional - por um período mínimo de **20 anos** após o desligamento do trabalhador.
 - **ASO**– emitido em 2 (duas) vias, sendo uma do funcionário e uma da PRODEB.
 - **RELATÓRIO ANALÍTICO** - no Serviço de Saúde Ocupacional.
-

8 – DAS RESPONSABILIDADES:

A) Direção PRODEB

- Ⓢ Garantir condições para implantação do PCMSO;
- Ⓢ Custear todos os procedimentos relacionados ao PCMSO e, quando solicitado pela inspeção do trabalho,
- Ⓢ Comprovar a execução das despesas;

A) MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO:

- Ⓢ Orientar a implantação das atividades previstas no PCMSO;
- Ⓢ Coordenar a realização dos exames médicos ocupacionais;
- Ⓢ Orientar a **PRODEB** quanto à situação funcional e de tratamento médico dos trabalhadores portadores de doenças;
- Ⓢ Informar a empresa quanto aos resultados da avaliação epidemiológica constante no relatório anual do PCMSO.

B) PRODEB

- Ⓢ Garantir a elaboração do PCMSO;
- Ⓢ Contribuir operacionalmente com a implantação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- Ⓢ Emitir convocação para realização de exames médicos ocupacionais (periódico e/ou qualquer outro que se faça necessário);
- Ⓢ Realizar as avaliações médicas;
- Ⓢ Controlar os casos de ausência e/ou de colaboradores com periódico vencido;
- Ⓢ Emitir relatórios e passá-los aos gestores, com posição atualizada dos exames realizados.

C) COLABORADOR PRODEB

- Ⓢ Comparecer ao ambulatório de saúde ocupacional sempre que convocado (exame médico periódico ou qualquer outro exame ou situação que gere convocação);
- Ⓢ Realizar os exames complementares solicitados por ocasião dos exames ocupacionais (exame médico periódico ou qualquer outro exame ou situação que gere convocação e avaliação médica);
- Ⓢ Participar de atividades previstas no PCMSO.

9 - PRIMEIROS SOCORROS:

Em conformidade com a NR7 determina que:

- Item 7.5.1. "Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

COMPOSIÇÃO DO KIT DE PRIMEIROS SOCORROS:

TIPO DE MATERIA	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
ALGODÃO HIDRÓFILO	1 PACOTE	
ATADURA DE CREPOM	2 ROLOS	
BOLSA PARA GELO	1 UNIDADE	
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL (7,5x7,5 CM)	6 PACOTES	
CURATIVO ADESIVO (Band-Aid)	1 CAIXA	
ESPARADRAPO	1 ROLO	
LUVAS DE PROCEDIMENTO (DESCARTÁVEIS)	2 PARES	TAMANHO 7 ½ E 8 ½
SABÃO LÍQUIDO BACTERICIDA – CLOREXIDINA A 0,2%	1 UNIDADE	
SOLUÇÃO ANTISSEPTICA (POVIDINE)	1 UNIDADE (ALMOTOLIA)	
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL A 0,9%	3 FRASCOS DE 100 ML	
TESOURA DE PONTA ROMBA	1	

ATENÇÃO:

- Acondicionar todo material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias
- Reavaliar periodicamente a validade do material
- Sempre reabastecer após o uso



- „ medidas adotadas para controle da exposição, etc.

- EXAMES COMPLEMENTARES POR GHE:

ACI, ADI, ADX, APS, ASJ, COAMP, COAPS, COATE, COCOP, CODAC, COFIC, COGEP, COGIC, COIMA, COMEC, COPRE, COREC, COSAO, COSUR, CSOL1, CSOL2, CSOL3, CSOL4, CSOL5, DE, DIS, DTC, GPD, GFA, GRA, GRC, GSC e GSE.			
GSER	01		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
Técnico	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DE DO CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
Técnico Operação; Técnico (suporte 8h); Técnico (suporte 6h); Técnico (programação 6h); Supervisor; Jovem Aprendiz; Gerente Técnico; Gerente Administrativo; Especialista TIC; Diretor Presidente; Diretor Infra Tecnologia; Diretor Desenv. Integração; Especialista TIC			
Coordenador Técnico; Coordenador/Administrativo; Coordenador; Contínuo referência 1; Consultor IV; Consultor III; Consultor II; Consultor I; Auditor; Assistente Administrativo; Assistente (programação); Assistente (suporte 6h); Assistente (processos or); Assistente Executivo; Assessor Técnico III; Assessor Técnico; Assessor Jurídico; Assessor Executivo II; Assessor Executivo; Assessor Diretoria; Analista TI (sist/req so); Analista Organizacional.		PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
		MUDANÇA DE RISCO	ANTES DO COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
		RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

OPERACIONAL			
GSER	02		
SETOR	OPERACIONAL		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
MOTORISTA	AVALIAÇÃO CLÍNICA; ACUIDADE VISUAL; ELETROCARDIOGRAMA; AUDIOMETRIA TONAL*	ADMISSIONAL	ANTES DE O CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA; ACUIDADE VISUAL; ELETROCARDIOGRAMA; AUDIOMETRIA TONAL	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DE O COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA; ACUIDADE VISUAL; ELETROCARDIOGRAMA; AUDIOMETRIA TONAL	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

OPERACIONAL			
GSER	03		
SETOR	OPERACIONAL		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
ELETRICISTA/ ELETROTÉCNICO	AVALIAÇÃO CLÍNICA; ELETROCARDIOGRAMA; AUDIOMETRIA TONAL*	ADMISSIONAL	ANTES DE O CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA; ELETROCARDIOGRAMA; AUDIOMETRIA TONAL	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DE O COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA; ELETROCARDIOGRAMA; AUDIOMETRIA TONAL	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

Obs.: A Audiometria deverá ser repetida após 06 (seis) meses do exame admissional.

SAEB			
GSER	04		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTES		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
ANALISTAS ORGANIZACIONAIS; ANALISTAS DE TIC II; ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS PROGRAMADOR TÉCNICO	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DE O CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DE O COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

SEMA			
GSER	05		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
TÉCNICO SUPORTE	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DE O CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DE O COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

SEC. AGRIC. I. R. AGRAR			
GSER	06		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
ANALISTA DE TIC II	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DE O CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DE O COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

SDR			
GSER	07		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
ANALISTA DE TIC II	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DE O CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	LEGISLAÇÃO: ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DE O COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL			
GSER	08		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
ANALISTA ORGANIZACIONAL	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DE O CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DE O COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	NO PRIMEIRO DIA DE RETORNO AO TRABALHO DE COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

SEFAZ			
GSER	09		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
ANALISTA DE TIC II; TÉCNICO PROGRAMAÇÃO; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ANALISTA ORGANIZACIONAL	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DE O CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	LEGISLAÇÃO: ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DE O COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

CASA CIVIL			
GSER	10		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTES		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
ANALISTA DE TIC II	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DE O CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DE O COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DE COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

ADAB			
GSER	11		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTES		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
ANALISTA DE TIC II	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DE O CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DE O COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

SEPLAN			
GSER	12		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
ANALISTA DE TI PROJETOS; TÉCNICO SUPORTE; ANALISTA ORGANIZACIONAL	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DE O CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCOO	ANTES DE O COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

SECRETARIA INFRAESTRUTURA			
GSER	13		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
TECNICO PROGRAMAÇÃO; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DE O CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DE O COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

SESAB			
GSER	14		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ANALISTA TIC II; TÉCNICO PROGRAMAÇÃO	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DE O CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DE O COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS, INCLUINDO A LICENÇA MATERNIDADE
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

PGE			
GSER	15		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
TÉCNICO SUPORTE	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DE O CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DE O COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

SEI			
GSER	16		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
TÉCNICO SUPORTE; TÉCNICO PROGRAMAÇÃO; ASSIETENTE ADMINISTRATIVO; ANALISTA TIC	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DE O CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DE O COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DE COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

DETRAN			
GSER	17		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
ANALISTA ORGANIZACIONAL; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; TÉCNICO SUPORTE	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DE O CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DO COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
GSER	18		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; TÉCNICO PROGRAMAÇÃO; ANALISTA DE TIC I	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DO CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DE O COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

SIHS			
GSER	19		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
ANALISTA ORGANIZACIONAL	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DO CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DO COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

SUPER FOMENTO TURISMO			
GSER	20		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
TÉCNICO SUPORTE	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DO CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DO COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

CBPM			
GSER	21		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
TÉCNICO PROGRAMAÇÃO	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DO CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DO COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

AGERSA			
GSER	22		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
ANALISTA DE TIC II	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DO CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DO COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

SEAP			
GSER	23		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DO CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DO COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA			
GSER	24		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
TÉCNICO PROGRAMAÇÃO	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DO CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DO COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

UEFS			
GSER	25		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
ANALISTA DE TIC II	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DO CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DO COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS ,
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

CERB			
GSER	26		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
ASSISTENTE- SUPORTE ANALISTA TI -SIST /REQ SOFTWARE ASSISTENTE - PROGRAMAÇÃO	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DO CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DO COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

TCM			
GSER	27		
SETOR	TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
RISCOS	INEXISTENTE		
FUNÇÃO	EXAMES	QUANDO	PERIODICIDADE
TÉCNICO PROGRAMAÇÃO/ ANALISTA DE TIC II	AVALIAÇÃO CLÍNICA	ADMISSIONAL	ANTES DO CANDIDATO ASSUMIR SUAS ATIVIDADES
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	PERIÓDICO ANUAL	ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA ADMISSÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	MUDANÇA DE RISCO	ANTES DO COLABORADOR ASSUMIR SUAS ATIVIDADES NA NOVA FUNÇÃO
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	RETORNO AO TRABALHO	ANTES DO RETORNO AO TRABALHO DO COLABORADOR AFASTADO POR 30 DIAS OU MAIS
	AVALIAÇÃO CLÍNICA	DEMISSIONAL	ATÉ 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO

SALVADOR, 01 de março de 2023

Maria Cristina Claudino

Maria Cristina Claudino
Médica do Trabalho
CRM-BA 8245 RQE 15156



PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ESTUDOS EM PRECEITOS - NR 01



MARÇO 2022

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA				
Nome: Luciano Marcos dos Santos				
Função: Engenheiro de Segurança do Trabalho / CREA-ES 037817/D				
Endereço: Avenida Davino Mattos, 280, sala 301, Edif. Jessy Fonseca, Centro, Guarapari / ES CEP:29200-430.			Telefone: (27) 3361-5499	
CONTROLE DE REVISÕES				
Revisão	Data	Histórico	Responsável	Ass.
--	08/03/2022	Elaboração	Luciano Marcos dos Santos	<small>LUCIANO MARCOS DOS SANTOS - Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA-ES 037817/D</small>



(27) 3361-5499



(27) 99275- 0172



contato@lfengenharia.net.br







www.lfengenharia.net.br

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO	4
2. OBJETIVO E APRESENTAÇÃO DO PGR	4
3. ETAPAS DA ESTRUTURA DO PGR	5
4. RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIA	6
5. METODOLOGIA DE AÇÃO PARA LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGO. ...	7
6. METODOLOGIA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS	7
7. INVENTÁRIO DO LEVANTAMENTO DO RISCO	17
8. RISCOS AMBIENTAIS.....	26
9. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO ADOTADAS PELA EMPRESA	29
10. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - A IMPORTÂNCIA DA EXISTÊNCIA E DO USO	37
11. TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO	38
12. PRÁTICA DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES.....	41
13. ANÁLISE DOS ACIDENTES.....	41
14. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES.....	42
15. REGISTRO DE ACIDENTES	43
16. INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES	43

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46





 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

17. CONCEITOS DE SEGURANÇA.....	45
18. CAUSA DOS ACIDENTES.....	46
19. CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	48
20. SIPAT - SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO 49	49
21. BAFÔMETRO	49
22. SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.....	50
23. ORIENTAÇÕES BÁSICAS AO FUNCIONÁRIO/COLABORADOR	51
24. NORMAS REGULAMENTADORAS	53
25. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS.....	56
26. ATRIBUIÇÕES DA BRIGADA DE EMERGÊNCIA.....	66
27. EMERGÊNCIA - AMBULÂNCIA	68
28. PLANO DE EMERGÊNCIA - SUPERFÍCIE.....	68
29. CARGOS E ATIVIDADES	70
30. INDICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	109
31. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	110
32. DOSIMETRIA DE RUÍDO.....	111

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB		
CNPJ: 13.579.586/0001-32		CNAE: 63.11-9-00
ATIVIDADE PRINCIPAL: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.		
GRAU DE RISCO: 02 (dois)		GRUPO DA CIPA: C-35
ENDEREÇO: Av. Luiz Viana (Avenida quatro) Filho, Nº 410		BAIRRO: CAB
CIDADE: Salvador	UF: BA	CEP: 41.745-000

2. OBJETIVO E APRESENTAÇÃO DO PGR




O Programa de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo a implantação de um programa que busca preservar a vida e evitar danos físicos e psíquicos às pessoas, como também a necessidade de se manter sob controle todos os agentes ambientais, com monitoramentos periódicos, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Evitar danos a propriedade e a paralisação da produção.

Através da antecipação, identificação de fatores de risco, avaliação e conseqüente controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, as empresas poderão estabelecer critérios de pré-seleção de quais riscos ou de quais medidas de controle serão mais adequados e propícios para sua realidade.

O PGR objetiva o reconhecimento e a reavaliação dos riscos ambientais nos diversos setores de trabalho da empresa, bem como o planejamento das ações prioritárias visando a eliminação ou, pelo menos, a redução desses riscos.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

3. ETAPAS DA ESTRUTURA DO PGR

A primeira etapa é aquela voltada a elaboração e implementação com a antecipação dos riscos ambientais, o que chamamos de “prevenção” ou mesmo antevisão dos possíveis riscos a serem detectados durante uma análise preliminar de riscos de uma determinada atividade ou processo.

A antecipação deverá então envolver a análise de projeto de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificações daqueles já existentes, visando identificar os riscos potenciais e a introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

A próxima etapa do programa se refere ao reconhecimento dos riscos existentes nos locais de trabalho:





- Estabelecimento de prioridades, metas e cronograma;
- Avaliação dos fatores de risco e da exposição dos trabalhadores;
- Acompanhamento das medidas de controle implementadas;
- Monitoramento da exposição aos fatores de riscos;
- Registro e manutenção dos dados por, no mínimo, vinte anos e
- Avaliação periódica do programa.
- As alterações e complementações devem ser discutidas na CIPA;

O principal objetivo da caracterização básica é tornar o profissional familiarizado com o processo de trabalho, coleta de informações e identificação dos riscos reais e potenciais, além de servir de subsídio para as avaliações qualitativas e quantitativas.

As avaliações qualitativas são aquelas empregadas para se obter resultados de como o processo de trabalho está interagindo com os demais, qual implicação ou efeito está gerando subentende-se aqui que essa interação não é apenas material, mas também humana. Lembramos que o ser humano deve ser o principal beneficiado com essas mudanças e alterações.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

A avaliação quantitativa é o subsídio primordial, para se obter o grau de risco ou a toxicidade a que o empregado está exposto. Muitas vezes tais avaliações serão necessárias para se determinar qual medida é a mais adequada a se adotar.

A próxima etapa, das medidas de controle, é aquela que visa eliminar, minimizar ou controlar os riscos levantados nas etapas anteriores.

Adotar medidas preventivas onde haja probabilidade de ultrapassagem dos limites de exposição ocupacional e monitoramento periódico.

As medidas de controle propostas devem ser sempre de comum acordo com os responsáveis pela produção e os profissionais da área de Segurança e Medicina do Trabalho.





O monitoramento de exposição aos riscos, o qual deverá ser feito pelo menos uma vez ao ano, juntamente com o balanço anual do Programa de gerenciamento de Riscos ou sempre que necessário, quando houver mudança de processo, de equipamento, maquinário, atividades.

4. RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIA

O PGR deve ser elaborado e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho e sua implementação desenvolvida sobre responsabilidade do empregador, que designa um responsável da contratante, para garantir o cumprimento do programa. É de responsabilidade dos trabalhadores, participar da implementação e execução do PGR, seguir as orientações do treinamento, informar ao seu superior direto qualquer ocorrência que cause risco à saúde e integridade física dos trabalhadores.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

5. METODOLOGIA DE AÇÃO PARA LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGO.

O controle dos riscos ambientais envolve a adoção de medidas necessárias e suficientes para a eliminação ou redução dos riscos.

As medidas preventivas são obrigatórias sempre que, for atingido o nível de ação, incluindo o monitoramento periódico, informação aos trabalhadores e o controle médico.

Deverão ainda ser proposta as medidas necessárias e suficientes a eliminação, minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que for verificada uma ou mais das seguintes situação:

- Riscos potenciais na fase de antecipação;
- Quando forem constatados riscos evidentes a saúde na fase de reconhecimento;
- Quando o resultado das avaliações quantitativas forem superiores aos valores limites previstos na NR 15 ou na ACGIH (American Conference Of Governmental, Industrial Hygienists);
- Quando, após as avaliações quantitativas dos agentes, for constatada exposição acima dos níveis de ação, quais sejam: para agentes químicos, metade dos limites de tolerância, para ruído, a dose de 50%;
- Finalmente quando através do controle médico e saúde ocupacional ficar caracterizado o nexa causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.



6. METODOLOGIA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

A estratégia e a metodologia de ação visam garantir a adoção de medidas de controle nos ambientes de trabalho para a efetiva proteção dos trabalhadores, obedecendo-se hierarquicamente o seguinte:

- Identificar;
- Reconhecer;

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

- Avaliar e indicar prioridades de ações.

➤ Identificação de Riscos

Será efetuada através de uma avaliação qualitativa em todas as dependências da empresa, dos possíveis riscos ambientais e ocupacionais.

Toda modificação e/ou novo projeto deve ser avaliado preliminarmente para antecipar e corrigir riscos ocupacionais potenciais.

➤ Reconhecimentos dos Riscos

A natureza do risco reconhecido é avaliada e indicada por cores para rápida orientação e assimilação.

RISCOS FÍSICOS

Pelos agentes: (ruído, vibração, radiação ionizante e não ionizante, frio, calor, pressões anormais e umidade).

RISCOS QUÍMICOS

Pelos agentes: (poeira, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores e substâncias, compostos ou produtos químicos em geral).

RISCOS BIOLÓGICOS

Pelos agentes: (vírus, bactérias, protozoários, fungos, parasitas e bacilos).

A classificação no que se refere à INTENSIDADE DOS RISCOS, será demonstrada através de círculos, como segue:

Pequeno



Médio







Grande



De acordo com os riscos detectados e verificadas as suas intensidades, os círculos estarão preenchidos com as cores correspondentes.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

6.1. Metodologia para Avaliação de Riscos e critério a severidade e a gravidade para determinação do nível do risco

Serão identificados também por este método a necessidades de avaliações quantitativas de exposição específicas (Laudo Técnico Ambiental).

MATRIZ DE RISCOS		MATRIZ DE RISCOS							
		PESOS	2	3	5	9		13	
SEVERIDADE	PESOS	RARO	POUCO PROVÁVEL	OCASIONAL	PROVÁVEL	FREQUENTE	LEGENDA - RISCOS		
	32	CATASTRÓFICA	64	96	160	288		416	MUITO ALTO Risco > 140
	16	CRÍTICA	32	48	80	144		208	ALTO 140 ≥ Risco > 70
	8	GRAVE	16	24	40	72		104	MÉDIO 70 ≥ Risco > 25
	4	MODERADA	8	12	20	36		52	
	2	LEVE	4	6	10	18		26	Baixo Risco ≤ 25

MATRIZ DE RISCOS		MATRIZ DE RISCOS (ASPECTOS AMBIENTAIS)							
		PESOS	2	3	5	9		13	
SEVERIDADE	PESOS	RARO	POUCO PROVÁVEL	OCASIONAL	PROVÁVEL	FREQUENTE	LEGENDA - ASPECTOS AMBIENTAIS		
	32	CATASTRÓFICA	64	96	160	288		416	SIGNIFICATIVOS
	16	CRÍTICA	32	48	80	144		208	
	8	GRAVE	16	24	40	72		104	
	4	MODERADA	8	12	20	36		52	NÃO SIGNIFICATIVOS
	2	LEVE	4	6	10	18		26	

LEGENDA - ASPECTOS AMBIENTAIS	
MUITO ALTO	SIGNIFICATIVOS >26
ALTO	
MÉDIO*	
BAIXO	NÃO SIGNIFICATIVOS

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

(27) 3361-5499 (27) 99275-0172 contato@lfengenharia.net.br www.lfengenharia.net.br

SEVERIDADE

Nível	Efeitos à Saúde (Saúde Ocupacional)	Segurança	Meio Ambiente (Aspecto Ambiental)	Meio Ambiente (Risco Ambiental)	Social & Direitos Humanos	Reputacional	Financeiro	
Leve	2	Efeitos reversíveis pouco preocupantes ou sem efeitos adversos conhecidos.	Incidentes que demandam somente primeiros socorros.	Sem impacto ambiental significativo. Para consumo, refere-se a menos que 10% do total.	Sem impacto ambiental significativo.	Impacto pontual (uma pessoa ou uma família), sem afetar integridade física e sem necessidade de remediação urgente.	Repercussão limitada: situações nas quais há o conhecimento do público, mas não existe interesse público. A ocorrência não ultrapassa os limites internos da empresa e/ou de suas unidades.	< US\$ 10.000
Moderada	4	Efeitos reversíveis preocupantes.	Incidentes sem afastamento (com restrição, com tratamento médico).	Impactos pouco significativos, restrito ao limite do empreendimento ou reversíveis com ações imediatas. Para consumo, refere-se a de 10% até 20% do total.	Com impacto ambiental significativo, restrito ao limite do empreendimento, afetando apenas áreas antropizadas, passível de controle com adoção de ações de contenção, limpeza, e adequação da operação, sem efeitos adversos ao meio ambiente.	Impacto local (bairro, comunidade), sem afetar integridade física e sem necessidade de remediação urgente.	Repercussão local/ regional: envolve algum interesse público local, alguma atenção de autoridades políticas estratégicas locais e/ou mídia local, com possíveis aspectos adversos para as operações. Repercussão limitada no ambiente organizacional	US\$ 10.000 - US\$ 100.000

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

📍 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

☎ (27) 3361-5499 📞 (27) 99275-0172 ✉ contato@lfengenharia.net.br 🌐 www.lfengenharia.net.br


Grave	8	Efeitos reversíveis severos.	Incidentes com afastamento.	Impactos médios, que podem ou não extrapolar o limite do empreendimento, capazes de alterar a qualidade ambiental (ar, água, solo e recursos naturais) ou reversíveis com ações mitigadoras e corretivas. Para consumo, refere-se a mais que 20% e menos que 40% do total.	Com impacto ambiental significativo, restrito ao limite do empreendimento, afetando áreas antropizadas e/ou naturais, passível de controle com adoção de ações de contenção, limpeza, e adequação da operação e que demandam projeto de mitigação e reparação dos efeitos adversos ao meio ambiente.	Impacto regional (um ou mais municípios) sem afetar integridade física e sem necessidade de remediação urgente	Repercussão regional / nacional: preocupação pública da mídia / política regional. Situação de impacto médio, com risco iminente de envolvimento das autoridades políticas estratégicas locais e regionais (em menor escala) e da mídia. É comum existir interesse público regional, ampla repercussão na mídia regional, algumas coberturas na mídia nacional e atenção política regional. Pode haver envolvimento adverso de grupos de ação e ou do governo local / regional. Atenção para possíveis reações de sindicatos de trabalhadores e de redes sociais. Repercussão local no ambiente	US\$ 100.000 - US\$ 1.000.000
-------	---	------------------------------	-----------------------------	---	--	--	---	----------------------------------


SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499

 (27) 99275-0172

 contato@lfengenharia.net.br

 www.lfengenharia.net.br


Crítica	16	Efeitos irreversíveis	Incidentes incapacitantes permanentes ou 01 (uma) fatalidade.	Impactos severos, alcançando áreas externas ao limite do empreendimento, com potencial para causar impactos irreversíveis ao meio ambiente, mesmo com ações mitigadoras e corretivas. Requerem extensas medidas de restauração.	Com impacto ambiental significativo, alcançando áreas externas ao limite do empreendimento, afetando áreas antropizadas, passível de controle com adoção de ações de contenção, limpeza, e adequação da operação, sem efeitos adversos ao meio ambiente.	Impacto pontual (uma pessoa ou uma família), sem afetar integridade física, com ou sem necessidade de remediação urgente.	<p>Repercussão nacional: preocupação pública da mídia / política nacional.</p> <p>Situação de alto impacto, por envolver interesse público nacional, cobertura de mídia nacional, repercussões junto a autoridades governamentais estratégicas (local, regional, nacional), com medidas restritivas ao negócio. Também tende a mobilizar grupos de ação.</p> <p>Atenção para possíveis reações de sindicatos de trabalhadores e redes sociais.</p> <p>Repercussão local e regional no ambiente organizacional.</p>	<p>US\$</p> <p>1.000.000 - US\$</p> <p>10.000.000</p>
---------	----	-----------------------	---	---	--	---	--	---


SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499

 (27) 99275-0172

 contato@lfengenharia.net.br

 www.lfengenharia.net.br

Catastrófica	32	Risco de vida ou doenças incapacitantes.	Incidente resultando em múltiplas fatalidades.	Impactos severos em áreas sensíveis ou se estendendo para fora do limite do empreendimento. Impacto considerado acima dos níveis máximos aceitáveis. Impacto ambiental persistente que cause ou possa causar severa redução da disponibilidade de recursos, atuação por autoridade competente e/ou alteração/redução severa de habitat/biodiversidade. Para consumo, refere-se a mais que 60% do total	Com impacto ambiental significativo, alcançando áreas externas ao limite do empreendimento, afetando áreas antropizadas e/ou naturais, passível de controle com adoção de ações de contenção, limpeza, e adequação da operação e que demandam projeto de mitigação e reparação dos efeitos adversos ao meio ambiente.	Impacto pontual (uma pessoa ou uma família) e/ou impacto local (bairro, comunidade) e/ou regional (um ou mais municípios), afetando integridade física.	Repercussão pública da mídia / política nacional e internacional. Situação de alto impacto, por envolver interesse público nacional e internacional, cobertura de mídia nacional e internacional, repercussões junto a autoridades governamentais estratégicas (local, regional e nacional), com medidas restritivas ao negócio. Também tende a mobilizar grupos de ação. Atenção para possíveis reações de sindicatos de trabalhadores e redes sociais. Repercussão nacional no ambiente organizacional.	> US\$ 10.000.000
--------------	----	--	--	---	---	---	--	-------------------

TABELA DE FREQUÊNCIA

Nível		Descrição	
Raro	2	O evento está inserido num ambiente não perigoso e/ou existem controles adequados e suficientes atuando em suas principais possíveis causas. Estima-se que o evento pode ocorrer uma vez a cada 100 anos ou mais.	O aspecto ambiental ocorre uma vez por ano ou menos do que uma vez por ano.
Pouco Provável	3	O evento está inserido num ambiente pouco perigoso e/ou existe um nível satisfatório de controles preventivos implementados. Estima-se que o evento pode ocorrer num período de 10 a 100 anos.	O aspecto ambiental ocorre mais do que uma vez por ano e menos (ou igual) que uma vez por mês.
Ocasional	5	O evento está inserido num ambiente perigoso e/ou existem controles inadequados ou faltantes relacionados a causas possíveis importantes. Estima-se que o evento pode ocorrer num período de 01 a 10 anos.	O aspecto ambiental ocorre mais do que uma vez por mês e menos (ou igual) que uma vez por semana.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

(27) 3361-5499 (27) 99275-0172 contato@lfengenharia.net.br www.lfengenharia.net.br



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO
DE RISCOS
PGR**

PAGINA Nº: 14
REVISÃO: 00
DATA: 08/03/2022

Provável	9	O evento está inserido num ambiente muito perigoso e/ou existem vários controles inadequados ou faltantes relacionados a causas possíveis importantes. A ocorrência do evento em 01 ano de operação é quase certa.	O aspecto ambiental ocorre mais do que uma vez por semana.
Frequente	13	Estima-se que o evento pode ocorrer várias vezes em 01 ano de operação (Ex.: Uma ou mais vezes por mês)	O aspecto ambiental ocorre diariamente.

GRAVIDADE DO DANO	CRITÉRIO
IRRELEVANTE	Quando o agente ou as condições de trabalho não representam dano à saúde nas condições usuais descritas na literatura, ou podem representar apenas situação de desconforto não exigindo uma avaliação do risco; Quando a consequência não representa prejuízo ao patrimônio ou ao ambiente de trabalho. Operações em que não há restrições ergonômicas. Exemplos: Exposição a ruído inferior a 60 dB; Operação em que não há registro de incômodo ou de dores localizadas no corpo Manuseio de água tratada clorada Varrição de piso.
BAIXA	Quando o agente representa um risco à saúde nas condições usuais descritas na literatura, porém não causa consequências agudas ou crônicas, sendo indicados cuidados preventivos genéricos normalmente restritos a mudanças na maneira de realizar o trabalho. Quando a concentração do agente no empreendimento for inferior ao LT. Quando a consequência representa pequenos prejuízos ao patrimônio ou ao ambiente de trabalho. Operação em que há registros pontuais de incômodo ou de dores localizadas no corpo. Exemplos: Exposição a ruído entre 60,1 e 85 dB Manuseio de resíduos sólidos inertes não contaminados (resíduos de plástico, vidro, metal, etc.); Manuseio de resíduos sólidos domésticos (lixo comum) Utilização de banquetas.
MÉDIA	Quando o agente representa um risco à saúde nas condições usuais descritas na literatura, podendo causar consequências agudas ou crônicas exigindo controle para exposição ocupacional (uso de EPI's, EPC's, treinamentos, conscientização, etc.) Quando a concentração do agente no empreendimento for próxima do LT. Operação em que há registros de incômodo ou de dores localizadas no corpo caracterizado por grupo de função. Quando o agente apresenta

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46





AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

(27) 3361-5499 (27) 99275-0172 contato@lfengenharia.net.br www.lfengenharia.net.br

	<p>características irritantes, cáusticas ou corrosivas aos olhos, mucosas e pele.</p> <p>Quando a consequência representa prejuízos ao patrimônio ou ao ambiente de trabalho que exija alocação específica de recursos para reparação.</p> <p>Exemplos: Exposição a ruído entre 85,1 e 95 dB.</p> <p>Manuseio de resíduos sólidos contaminados com óleo, tintas, combustíveis e solventes (resíduos de plástico, vidro, metal, etc.)</p> <p>Manuseio de solventes ou combustíveis inflamáveis (gasolina, diesel, etc.) por pessoas capacitadas; Manuseio de gases inflamáveis envasados (GLP, acetileno, etc.)</p> <p>Manuseio de explosivos por pessoas habilitadas; Manuseio de fontes radioativas (gamafría)</p> <p>por pessoas habilitadas.</p>
ALTA	<p>Quando o agente representa um risco à saúde nas condições usuais descritas na literatura, podendo causar consequências agudas ou crônicas exigindo rígido controle para exposição ocupacional (uso de EPI's específicos, projetos especiais de EPC's, treinamentos com certificados de instituições especializadas.); Quando envolve exposição a carcinogênicos.</p> <p>Operação em que há registros de afastamentos em decorrência de dores localizadas no corpo ou de lesões em grupos de função. Quando a consequência representa grandes prejuízos ao patrimônio ou ao ambiente de trabalho, podendo inviabilizar a continuidade do empreendimento. Quando a concentração do agente no empreendimento for muito superior ao LT; Quando o agente apresenta características extremamente irritantes, cáusticas ou corrosivas aos olhos, mucosas e pele. Exemplo: Exposição a ruído a 95,1 dB; Manuseio de resíduos sólidos ambulatoriais; Manuseio de solventes ou combustíveis inflamáveis (gasolina, diesel, etc.) por pessoas não capacitadas; Atividade com deficiência de oxigênio. Manuseio de explosivos por pessoas não habilitadas</p> <p>Manuseio de fontes radioativas (gamafría) por pessoas não habilitadas</p>

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

AÇÕES DE CONTROLE DOS RISCOS

As ações a serem tomadas em função do risco, são as definidas na tabela a seguir:

RISCO	AÇÕES DE CONTROLE DOS RISCOS
TOLERÁVEL	A exposição pode permanecer dentro dos parâmetros verificados, podendo ser adotadas medidas visando melhoria contínua.
MODERADO	Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas complementares visando a manutenção ou melhoria do controle sobre as exposições ocupacionais.
SUBSTANCIAL	Implantar ações de controle em caráter prioritário ou corrigir falhas nas medidas existentes.
INTOLERÁVEL	Interromper o processo, pacote de trabalho, atividade ou tarefa, nas condições levantadas, implantar em caráter emergencial as ações de controle e estabelecer ações de melhoria.

GRAVIDADE (G)		PROBABILIDADE (P)		RESULTANTE(R)	
TRIVIAL	1	NÃO CONSTATADO / IRRELEVANTE (1)	1	AUSENCIA DE RISCO ESPECIFICO	VALORES ≥ 2 RISCO IRRELEVANTE
TOLERÁVEL	2	EVENTUAL / RARO (2)	2	BAIXO RISCO	VALORES $2 > E \leq 6$ - BAIXO RISCO
MODERADO	3	OCASIONAL / FORTUITO (3)	3	MODERADO RISCO	VALORES $6 > E \leq 12$ - RISCO MEDIO
SUBSTANCIAL	4	INTERMITENTE / HABITUAL (4)	4	ELEVADO RISCO	VALORES $12 > E \leq 16$ - RISCO ALTO
INTOLERÁVEL	5	PERMANENTE NÃO OCASIONAL NEM INTERMITENTE/ FREQUENTE (5)	5	RISCO CRITICO	VALORES > 16 - RISCO CRITICO

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430





(27) 3361-5499 (27) 99275-0172 contato@lfengenharia.net.br www.lfengenharia.net.br

7. INVENTÁRIO DO LEVANTAMENTO DO RISCO

MATRIZ DE RISCO (ESTIMATIVA DO RISCO) - INVENTÁRIO DE RISCOS ITEM							
AVALIAÇÕES DE RISCO DE OCUPACIONAIS							
RISCOS FÍSICOS	POSSUI?		G	P	R	GHE / SETOR	ESPECIFICAR RISCO / OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO					
HÁ RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO A RUÍDO CONTÍNUO INTERMITENTE OU DE IMPACTO?	x		2	4	5	3	Ruído
HÁ RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO À VCI- VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO?		x					
HÁ RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO A VMB- VIBRAÇÃO EM MÃOS E BRAÇOS?		x					
HÁ RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO À UMIDADE		x					
HÁ RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO À CALOR		x					
HÁ RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO À FRIO		x					
HÁ RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO A RADIAÇÕES IONIZANTES?		x					
HÁ RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO A RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES?		x					
HÁ RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO HIPERBÁRICAS		x					
MATRIZ DE RISCO (ESTIMATIVA DO RISCO) - INVENTÁRIO DE RISCOS ITEM							
AVALIAÇÕES DE RISCO DE OCUPACIONAIS							
RISCOS QUÍMICOS	POSSUI?		G	P	R	GHE / SETOR	ESPECIFICAR RISCO / OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO					
HÁ RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO A UTILIZAÇÃO DE TINTAS E VERNIZES?		x					
HÁ RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO A HÁ GERAÇÃO DE POEIRAS?		x					
HÁ RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO A HÁ GERAÇÃO DE NEBLINAS?		x					
HÁ RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO A HÁ UTILIZAÇÃO DE GASES?		x					
HÁ RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO A HA QUEIMA E GERAÇÃO DE FUMOS?		x					
HÁ RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO A PROCESSOS DE TERMODEGRADAÇÃO?		x					

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO
DE RISCOS
PGR**

PAGINA Nº: 18
REVISÃO: 00
DATA: 08/03/2022

MATRIZ DE RISCO (ESTIMATIVA DO RISCO) - INVENTARIO DE RISCOS ITEM

AVALIAÇÕES DE RISCO DE OCUPACIONAIS

RISCOS BIOLÓGICOS	POSSUI?			G	P	R	GHE / SETOR	ESPECIFICAR RISCO / OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO						
HA RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO CONTATO DIRETO COM FLUIDOS CORPORAIS? (SANGUE, VÍSCERAS, FEZES, URINA, SECREÇÕES, RESTOS PLACENTÁRIOS, LÍQUIDOS ETC.)		x						
HA RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO LIMPEZA DE FOSSA E GALERIAS?		x						
HA RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO CONTATO DIRETO COM LIXO URBANO?		x						
HA RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO TRABALHO EM CONTATO DIRETO COM PACIENTES, EM SERVIÇOS DE SAÚDE?		x						
HA RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO TRABALHO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E HISTOPATOLOGIA, (PESSOAL TÉCNICO)		x						
HA RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO CEMITERIOS (EXUMAÇÃO DE CORPOS);		x						
HA RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO ESTABULOS E CAVALARIÇAS; E RESÍDUOS DE ANIMAIS DETERIORADOS.		x						
HA RISCOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÃO RESÍDUOS DE ANIMAIS DETERIORADOS.		x						
OUTROS:		x						

GRUPO HOMOGENEO DE EXPOSIÇÃO	RECOMENDAÇÕES APLICAVEIS E MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS AO ITEM RISCO DE OCUPACIONAIS

MATRIZ DE RISCO (ESTIMATIVA DO RISCO) - INVENTARIO DE RISCOS ITEM

AVALIAÇÕES DE RISCO DE OCUPACIONAIS

TRABALHOS EM ALTURA OU ESPAÇO CONFINADO	POSSUI?			G	P	R	GHE / SETOR	ESPECIFICAR RISCO / OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO						
O TRABALHO OFERECE RISCO DE QUEDA DE ALTURA (ACIMA DE 2 METROS)		x						
O TRABALHO OFERECE RISCO DE RELACIONADO A ESPAÇOS CONFINADOS		x						

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

(27) 3361-5499 (27) 99275-0172 contato@lfengenharia.net.br www.lfengenharia.net.br



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO
DE RISCOS
PGR**

PAGINA Nº: 19
REVISÃO: 00
DATA: 08/03/2022

OUTROS		x								

MATRIZ DE RISCO (ESTIMATIVA DO RISCO) - INVENTARIO DE RISCOS ITEM

AVALIAÇÕES DE RISCO DE OCUPACIONAIS

TRABALHOS EM CONTATO COM ELETRICIDADE	POSSUI?		G	P	R	GHE / SETOR	ESPECIFICAR RISCO / OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO					
HA RISCO DE ACIDENTES RELACIONADOS A TRABALHOS COM ELETRICIDADE BAIXA TENSÃO? SUPERIOR A 50 VOLTS EM CORRENTE ALTERNADA OU 120 VOLTS EM CORRENTE CONTÍNUA E IGUAL OU INFERIOR A 1000 VOLTS EM CORRENTE ALTERNADA OU 1500 VOLTS EM CORRENTE CONTÍNUA	x		5	4	16	3	Choque Elétrico
HA RISCO DE ACIDENTES RELACIONADOS A TRABALHOS COM ELETRICIDADE ALTA TENSÃO? SUPERIOR A 1000 VOLTS EM CORRENTE ALTERNADA OU 1500 VOLTS EM CORRENTE CONTÍNUA	x		5	4	16	3	Choque Elétrico
CURTO CIRCUITO?	x		5	4	16	3	Choque Elétrico
OUTROS							

AVALIAÇÕES DE RISCO DE OCUPACIONAIS

TRABALHOS EM CONTATO COM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS (FERRAMENTAS ELÉTRICAS PNEUMÁTICAS, FURADEIRA, ESMERILHADEIRA ETC...	POSSUI?		G	P	R	GHE / SETOR	ESPECIFICAR RISCO / OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO					
HA RISCO DE ACIDENTES RELACIONADOS A TRABALHOS COM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS?		x					
HA RISCO DE ACIDENTES RELACIONADOS A TRABALHOS COM FERRAMENTAS MANUAIS?		x					
RISCO DE Prensagem / Esmagamento de membros ou perda de membros por elementos móveis		x					
RISCO DE PROJECÇÕES E IMPACTOS NAS OPERAÇÕES COM MAQUINAS EQUIPAMENTOS?		x					
OUTROS		x					

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

(27) 3361-5499 (27) 99275-0172 contato@lfengenharia.net.br www.lfengenharia.net.br



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO
DE RISCOS
PGR**

**PAGINA Nº: 20
REVISÃO: 00
DATA: 08/03/2022**

AVALIAÇÕES DE RISCO DE OCUPACIONAIS

TRABALHOS EM CONTATO COM SUBSTANCIAS QUIMICAS GASOSAS OU LIQUIDAS	POSSUI?			G	P	R	GHE / SETOR	ESPECIFICAR RISCO / OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO						
HA RISCO DE ACIDENTES RELACIONADOS COM LIQUIDOS INFLAMAVEIS?		x						
HA RISCO DE ACIDENTES RELACIONADOS COM GASES INFLAMAVEIS?		x						
VENTILAÇÃO.E ADEQUADA? A RISCO DE ATMOSFERAS PERIGOSAS?		x						
OUTROS		x						

AVALIAÇÕES DE RISCO DE OCUPACIONAIS

TRABALHOS EM CONTATO COM VASOS DE PRESSÃO	POSSUI?			G	P	R	GHE / SETOR	ESPECIFICAR RISCO / OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO						
HA CALDEIRA OU VASOS SOB PRESSÃO (COMPRESSORES) E O LOCAL DE INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÕES ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA NR-13? RISCO DE EXPLOÇÃO?		x						
OUTROS		x						

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

(27) 3361-5499 (27) 99275-0172 contato@lfengenharia.net.br www.lfengenharia.net.br

Ferimentos	Executar serviços de montagem, desmontagem, regulagem e ajustes de equipamentos	Lesões e cortes em geral	Frequente	Não aplicável	Não aplicável	Não Aplicável	Sim	Luvas de proteção	Treinamento e Orientação sobre o uso do EPI.
* A indicação do tipo E e M é facultativa.									
** Considerar trabalho em altura toda atividade realizada acima de 2,00 metros do nível inferior								SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
São realizadas tentativas de implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?								SIM	Vide coluna acima - EPC
São observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo?								SIM	Através de inspeções e avaliações do local de trabalho.
São observados prazos de validade dos EPI's, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE?								SIM	Controle de CA - Certificado de Aprovação
São observadas as periodicidades de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?								SIM	Periodicidade de Troca de EPI e Ficha de EPI
São observadas as higienizações dos EPI's?								SIM	Através de inspeções e avaliações do local de trabalho.
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES									
A) Treinamento do trabalhador de uso e higienização dos EPI's									
B) Treinamento postural para levantamento e transportes manual de cargas,									
C) Manutenção preventiva de equipamentos									
D) Proteções coletivas e barreiras físicas conforme PCMAT.									

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

(27) 3361-5499 (27) 99275-0172 contato@lfengenharia.net.br www.lfengenharia.net.br



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO
DE RISCOS
PGR**

**PAGINA Nº: 22
REVISÃO: 00
DATA: 08/03/2022**

AVALIAÇÕES DE RISCO DE OCUPACIONAIS

RISCOS RELACIONADOS A CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO	POSSUI?			G	P	R	GHE / SETOR	ESPECIFICAR RISCO / OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO						
HA RISCOS RELACIONADOS A FALTA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / RISCO OU DE CIRCULAÇÃO NA UNIDADE?		x						
HA RISCOS RELACIONADOS A CONDIÇÕES DO PISO OU DAS ESTRUTURAS ONDE OS FUNCIONARIOS EXECUTAM ATIVIDADES		x						
HA RISCOS RELACIONADOS AS CONDIÇÕES SANITARIAS DA UNIDADE / EMPRESA AVALIADA?		x						
HA RISCOS RELACIONADOS A CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS NA UNIDADE / EMPRESA		x						
OUTROS		x						

GRUPO HOMOGENEO DE EXPOSIÇÃO	RECOMENDAÇÕES APLICAVEIS E MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS AO ITEM RISCO DE OCUPACIONAIS

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

(27) 3361-5499 (27) 99275-0172 contato@lfengenharia.net.br www.lfengenharia.net.br



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO
DE RISCOS
PGR**

PAGINA Nº: 23
REVISÃO: 00
DATA: 08/03/2022

AVALIAÇÕES DE RISCO DE OCUPACIONAIS

RISCOS RELACIONADOS A CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO	POSSUI?		G	P	R	GHE / SETOR	ESPECIFICAR RISCO / OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO					
HÁ RISCOS RELACIONADOS A MOBILIÁRIO DOS POSTOS DE TRABALHO.	x					01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27	Postura inadequada
HA RISCOS RELACIONADOS EQUIPAMENTOS DOS POSTOS DE TRABALHO.		x					
HA RISCOS RELACIONADOS A CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO.		x					
HÁ RISCOS RELACIONADOS NA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO. AUSÊNCIA DE INTERVALOS PARA ALTERNANCIA POSTURAL	x					01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27	Ausência de intervalos
HA RISCOS RELACIONADOS A TRABALHOS COM CHECKOUT		x					
HA RISCOS RELACIONADOS A TRABALHOS COM TELEATENDIMENTO		x					
OUTROS							

GRUPO HOMOGENEO DE EXPOSIÇÃO	RECOMENDAÇÕES APLICÁVEIS E MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS AO ITEM RISCO DE OCUPACIONAIS
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27	Ausência de apoio para os pés em alguns postos de trabalho

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

(27) 3361-5499 (27) 99275-0172 contato@lfengenharia.net.br www.lfengenharia.net.br





5.1 TABELA DAS AVALIAÇÕES DE CONFORTO DA NR-17 - Avaliações Ambientais NR-17, Itens 17.5.2 e 17.5.2.1

GHE	SETOR	ILUMINÂNCIA AVALIADO (LUX)	NÍVEIS DE RUÍDO AVALIADO dB(A)	TEMPERATURA EFETIVA (°C)	UMIDADE RELATIVA DO AR (%)	VELOCIDADE DO AR (m/s)

6.0 INFORMAÇÕES GERAIS	SIM	NÃO	NÃO APLICAVEL
A EMPRESA ESTÁ EQUIPADA COM MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS?	X		A Empresa possui o material de primeiros socorros.
A EMPRESA PRECISA CONSTITUIR SESMT?	x		
A EMPRESA PRECISA CONSTITUIR CIPA?	X		
A EMPRESA POSSUI PGR ATUALIZADO?	x		
A EMPRESA POSSUI PCMSO ATUALIZADO?	x		
AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS ESTÃO EM NÚMERO ADEQUADO PARA A QUANTIDADE DE TRABALHADORES?	x		
O NÚMERO DE ARMÁRIOS NO VESTIÁRIO ESTÁ ADEQUADO?	x		
A HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOS VESTIÁRIOS ESTÁ ADEQUADA?	x		
OS EQUIPAMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL E DO REFEITÓRIO ESTÃO ADEQUADOS?	x		
A CONDIÇÃO, FUNCIONAMENTO E DIMENSIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO ATENDE A UNIDADE? POSSUI LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS VIGENTE (AVCB)?	x		
A UNIDADE CONTA COM SISTEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO? POSSUI LAUDO DE SPDA?	x		
ROTAS DE FUGA SINALIZADAS E ADVERTÊNCIA	x		
REDE DE HIDRANTES	x		
EXTINTORES PORTÁTEIS	x		
CHUVEIROS SPRINKLERS	x		
Observações			

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO
DE RISCOS
PGR**

**PAGINA Nº: 25
REVISÃO: 00
DATA: 08/03/2022**

9. PLANO DE AÇÃO NA VISÃO GERAL

GHE / SETOR	DESCRIÇÃO DA MEDIDA DE CONTROLE PROPOSTA	Prioridade de ações de controle				Situação	Categoria
		Baixa	Média	Alta	Imediata		
01	Providenciar apoio para os pés para todos os postos de trabalho				x	pendente	implementação
LEGENDA: Imediata -Até 30 dias/ Alta- Entre 30 e 90 dias / Média -Entre 90 e 180 dias / Baixa -Entre 180 dias e 1 ano SITUAÇÃO: Pendente / Em andamento / Concluída CATEGORIA: CIPA Implementação / Inspeção / Manutenção / Monitoria							
Responsável do cliente							
Observações:							

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

(27) 3361-5499 (27) 99275-0172 contato@lfengenharia.net.br www.lfengenharia.net.br





8. RISCOS AMBIENTAIS

Consideram-se riscos ambientais, tudo que tem potencial para gerar acidentes no trabalho, em função de sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição. Dividem-se em agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos.

- **AGENTES FÍSICOS:** São representados pelas condições físicas no ambiente de trabalho, tais como vibração, radiação, ruído, calor e frio que de acordo com as características do posto de trabalho, podem causar danos a saúde. Muitos fatores de ordem física exercem influências de ordem psicológica sobre as pessoas, interferindo de maneira positiva ou negativa no comportamento humano conforme as condições em que se apresentam. Portanto ordem e limpeza constituem um fator de influência positiva no comportamento do trabalhador. Por exemplo **RUÍDO** - certas máquinas, equipamentos ou operações produzem um ruído agudo e constante. Estes níveis sonoros, quando acima da intensidade, conforme legislação específica e de acordo com a duração de exposição no ambiente de trabalho, provocam, em princípio a irritabilidade ou uma sensação de audição do ruído mesmo estando em casa. Com o passar do tempo a pessoa começa a falar mais alto ou perguntar constantemente, por não ter entendido. Este é o início de uma surdez parcial que com o tempo, passará a ser total e irreversível.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br





- **AGENTES QUÍMICOS:** Podem ser encontrados na forma gasosa, líquida, sólida e/ou pastosa. Quando absorvidos pelo organismo, produzem na grande maioria dos casos, reações diversas, dependendo da natureza, da quantidade e da forma da exposição à substância. Por exemplo, POEIRAS - são partículas sólidas dispersas no ar por ação mecânica, ou seja, por ação do vento, de lixadeiras, serviços de raspagem e abrasão, polimento, acabamento, escavação, etc.; dependendo do tamanho da partícula, podem causar pneumoconiose (caso da sílica) ou até tumores de pulmão (caso amianto); as poeiras mais grossas causam alergias e irritações nas vias respiratórias.
- **AGENTES BIOLÓGICOS:** São microorganismos presentes no ambiente de trabalho tais como: bactérias, fungos, vírus, bacilos, parasitas e outros. São capazes de produzir doenças, deterioração de alimentos, mau cheiro, etc. Apresentam muita facilidade de reprodução, além de contarem com diversos processos de transmissão.
- **AGENTES ERGONÔMICOS:** É o conjunto de conhecimentos sobre o homem e seu trabalho. Tais conhecimentos são fundamentais ao planejamento de tarefas, postos e ambientes de trabalho, ferramentas, máquinas e sistema de produção a fim de que sejam utilizados com o máximo de conforto, segurança e eficiência. Os casos mais comum de problemas ergonômicos são: Esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, monotonia e repetitividade.

TABELA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

AGENTE	INFLUÊNCIAS
--------	-------------

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46





 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

TEMPERATURAS EXTREMAS	<ul style="list-style-type: none">• Conforto térmico• Desidratação e perda de sal• Acidentes• Doenças infecciosas
RUÍDO E VIBRAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Surdes• Dificuldade de comunicação verbal• Tensão Psicológica• Concentração mental prejudicada• Alteração do metabolismo• Falta de equilíbrio• Falta de concentração e visão turva• Cefaléia• Acidentes
AGENTES QUÍMICOS	<ul style="list-style-type: none">• Intoxicações• Doenças - Profissionais e do trabalho• Distúrbios fisiológicos• Cefaléia
ILUMINAÇÃO E CORES	<ul style="list-style-type: none">• Efeitos fisiológicos no mecanismo de visão e musculatura que comanda os movimentos dos olhos• Qualidade de serviço• Influências psicológicas• Cefaléia• Acidentes
RADIAÇÃO IONIZANTE E NÃOIONIZANTE	<ul style="list-style-type: none">• Alterações fisiológicas• Cegueira• Doenças profissionais e do trabalho
PRESSÕES ANORMAIS	<ul style="list-style-type: none">• Embolia• Distúrbios fisiológicos• Efeitos psicológicos
AGENTES BIOLÓGICOS	<ul style="list-style-type: none">• Doenças infecto-contagiosas• Dermatoses

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

POEIRAS MINERAIS

- Doenças do aparelho respiratório
- Dermatoses

CAPÍTULO III

9. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO ADOTADAS PELA EMPRESA

9.1. RISCOS FÍSICOS

• RUÍDO

Os pontos críticos, de elevado nível de ruído nos diferentes setores da mina, conforme descritos anteriormente foram amplamente discutidos e avaliados, a possibilidade de enclausuramento dos equipamentos se mostrou até o momento impraticável.





Visando a redução dos níveis de ruído nos locais em que o enclausuramento da fonte é impraticável vem sendo feita o enclausuramento do funcionário ou através do uso de abafadores adequados, tipo concha ou plug que melhor se adaptaram às condições de operação e conforto do pessoal, permitindo uma redução de aproximadamente 25% do nível de ruído, de acordo com o fabricante. Especificamente na operação de mineração do subsolo, passou a ser exigido a partir de julho/97. O serviço médico da empresa adota o monitoramento através de exames audiométricos periódicos para todos os trabalhadores expostos a níveis de ruído acima do especificado pela norma.

• VIBRAÇÕES

Este agente de risco se apresenta nos setores de frente de serviços causados pelos martelos roto-percussivos em pequena quantidade e beneficiamento nos locais onde operam peneiras vibratórias e outros equipamentos que produzem vibrações. Não foi encontrado nenhum meio de eliminar este agente.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

- **RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES**

Nas operações de solda elétrica e corte com maçarico são cumpridas as normas de segurança para o uso de equipamentos de proteção individual, quais sejam óculos e máscaras especiais de solda, luvas de couro (raspa), avental de couro e polainas sendo substituídos sempre que danificados, além de calçado adequado substituído a cada 120 dias. Além do uso de exaustores para sucção da fumaça oriunda das soldas.

- **CALOR**

Em função da proximidade dos motores das máquinas os operadores ficam expostos ao calor e da temperatura externa, principalmente os serviços executados em locais confinados como o subsolo. Para minimizar o calor são usados exaustores e ventilação artificial.

- **UMIDADE**





A única medida possível para enfrentar este agente adverso inerente à própria atividade de mineração é o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) como botas de borracha, avental, luvas de couro, luvas de PVC e capas de trevira nas atividades onde se fazem necessárias e botas longas com calças impermeáveis para uso específico dos bombeiros. Os EPIs são substituídos sempre que estiverem danificados ou no caso das botas de borracha a cada 120 dias.

- **ILUMINAÇÃO INADEQUADA**

A atividade mais afetada por este agente de risco é a mineração em subsolo, já que nos demais setores a devida manutenção de luminárias adequadas tem resolvido a questão. No subsolo são instaladas luminárias fluorescentes de 20 volts nas galerias principais e são fornecidas lanternas individuais adequadas de mineiros para o trânsito em galerias secundárias e painéis de lavra. Na superfície conforme

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

descrito anteriormente devido a grande altura dos pavilhões fazem com que as luminárias fiquem muito altas causando deficiência na iluminação.

- **ELETRICIDADE**




As atividades que envolvem instalações e manutenção elétrica em qualquer setor são restritas a trabalhadores treinados para tal fim. O uso de equipamentos de proteção individual especiais para eletricidade são obrigatórios tais como, luvas isolantes para controladores de cabos (cabistas) com proteção para até 2.500 volts sobreposta por uma luva de PVC contra abrasão, atrito e resíduos de carvão, bastões isolantes e afins são sempre empregados quando os trabalhos indicarem a necessidade de seu uso, ou seja em trabalhos com linha energizada. Além da revisão diária nas redes e cabos pela equipe de manutenção elétrica. Existe uma constante preocupação do Serviço de Segurança e da CIPAMIN no sentido de alertar para qualquer situação de risco, como fios desencapados, instalações precárias e similares.

- **PROBABILIDADE DE INCÊNDIO OU EXPLOÇÃO**

O uso e manuseio de explosivos e iniciadores é uma atividade de alto risco, executada somente por pessoal treinado para tal e orientados por procedimentos internos de segurança específicos, tanto com relação ao transporte como aos procedimentos de iniciação dos mesmos. Portanto somente aos detonadores compete utilizá-los e manuseá-los, porque possuem "curso de Blaster". Os locais de depósito de explosivos em subsolo são sinalizados e possuem uma caixa metálica específica para armazenamento. Os acessórios ficam armazenados separadamente em outra galeria, sobre tablado de madeira, os dois insumos somente se agrupam na hora da montagem na frente de serviço e somente na quantidade de uso específica para aquela frente a ser detonada. O aparato é de cor amarela, com as inscrições do que contém. Não passa por estas travessas de galerias nenhuma rede

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

ou fio elétrico quer seja energizado ou não, também o transito de pessoas ou máquinas não é permitido neste local.

Os "acessórios não elétricos" são transportados da superfície para o subsolo por jeep específico e sinalizado, separado da dinamite e os estopins são transportados pelos detonadores (blaster) em bolsas de couro tipo sola branca curtida a cromo especificamente confeccionadas para tal. A sobra dos estopins são trazidos diariamente para a superfície e levados novamente no dia seguinte.

Inclusive é expressamente proibido fumar em subsolo ou portar qualquer tipo de iniciador de fogo, ficando os serventuários expostos a fiscalização e vistorias.

Todos os envolvidos recebem treinamento, instruções por escrito e assinam protocolo de recebimento.

Nos demais setores onde há o risco descrito existem extintores de incêndio correspondente para cada tipo de material utilizado, inclusive no jeep destinado ao transporte de explosivo. Nos locais de mecânica e manutenção toma-se o cuidado de não acumular materiais e estopas sujas de óleo e outros líquidos inflamáveis dando final adequado.

- **ANIMAIS PEÇONHENTOS**

Agentes de risco inerente a própria atividade, porém existe o uso de botas de borracha para minimizar o risco.





- **OUTRAS SITUAÇÕES DE RISCO DE ACIDENTES**

Em todas as atividades da empresa, existe constantemente o risco de outros tipos de acidentes, não especificadas nos itens anteriores. São situações imprevistas em que podem ocorrer ferimentos, contusões e similares, em função de condições ou atos inseguros no exercício das diversas atividades.

Tanto o SESMT como a CIPAMIN tem trabalhado no sentido de antever tais situações de risco que, normalmente são abordadas nas reuniões da Comissão

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

Interna de Prevenção de Acidentes na Mineração e em treinamentos realizados de modo a minimizar as condições inseguras. Ao longo dos anos foram realizados trabalhos de melhorias, adaptando-as as normas vigentes. As atividades desenvolvidas na mineração possui agente de risco considerado de grau elevado, já que situações inerentes à própria atividade executada na mina podem criar condições favoráveis a acidentes de natureza grave.

Para o risco de queda ao passar de um lado para o outro dos transportadores de correias, usa-se passarelas nos terminais de transportadores (cabeçotes) e correias rebaixada de dois modelos, um somente para pessoas e outro para caixas de explosivos.

Quanto aos escorregões na lapa (chão da mina) é utilizado botas em bom estado ou seja são trocadas a cada 120 dias.

Quanto as quedas de pedra do teto há escoramento de teto continuamente, até mesmo porque faz parte do sistema de lavra e ainda como medida de prevenção há reforço no escoramento com prumos e barras de madeira, toda vez que o teto apresentar fisicamente peso e/ou rachaduras entre as cruzetas de madeiras do escoramento normal.





Os possíveis fogos falhados são retirados dos transportadores de correias, diariamente ao final de cada turno de produção, e depositado num recipiente apropriado, sinalizado e de competência única e exclusiva da segurança (técnicos de segurança do trabalho), sendo destruídos com segurança total. Havendo ou não este material o segurança vai ao local verificar e ainda que não houver, tudo fica registrado em livro próprio para o controle, que encontra-se na sala de segurança DHST. Esta retirada e destruição sempre foram executadas na empresa.

9.2. RISCOS QUÍMICOS

- **POEIRAS**

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

O combate às poeiras de sílica é feito de forma combinada, através do uso da água e de um bom sistema de ventilação da mina. Para o controle do pó gerado nas operações de furação a empresa adota a injeção de água no fundo do furo, através de brocas já adequadas para este fim. A injeção de água no furo é considerado como o mais eficiente no controle às poeiras de sílica durante a furação, chegando a 97% de eficiência segundo bibliografia técnica reduzindo praticamente a zero o risco ambiental, o que é comprovado com a ausência de casos de pneumoconiose nos exames radiológicos regulares entre os furadores nos últimos anos.

Testes realizados com amostrador gravimétrico em minas da região, confirmaram também a eficiência do controle das poeiras de sílica com o método de prevenção adotado.

Quanto as poeiras geradas pelas detonações e no próprio manuseio do minério, estas não são significativas em virtude da própria umidade da mina, situada na faixa de 90 a 98%. Mesmo assim, adota-se a sistemática de molhar a frente desmontada (rafa) quando necessário.





Associado ao controle da sílica pela injeção de água, o monitoramento do circuito de ventilação é sistemático, com a utilização de ventiladores instalados estrategicamente em vários pontos da mina. São empregados exaustores de 200 cv no circuito principal de ventilação e exaustores de 10 cv como secundários, reforçadores localizados da ventilação.

Além das medidas mencionadas de prevenção coletiva, são fornecidas máscaras de proteção especiais contra poeiras em quaisquer situações em que se faça necessário, de acordo com a avaliação do serviço de segurança.

Quanto a poeira gerada pelo tráfego dos caminhões em estradas não pavimentadas, a empresa utiliza um caminhão pipa que molha as estradas diariamente durante toda a jornada de trabalho.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

Desta forma, assume-se que o agente de risco ambiental de que se trata este item encontra-se perfeitamente sob controle, não havendo necessidade de atuação sobre o mesmo.

- **FUMOS**

A minimização do risco é feita com o uso de exaustores no caso das máquinas de solda e para os fumos gerados pela combustão incompleta dos motores a diesel dos jeeps, foi substituído por combustão a gás a princípio somente nos jeeps de apoio ao transporte de subsolo, eliminando por completo os fumos oriundo dos jeeps.

- **NÉVOA**





Em virtude do uso de injeção de água na furação de teto por martelos roto-percussivos à formação de pequena névoa, visando a minimização do risco a empresa fornece aos serventuários desta atividade máscara, luvas e avental evitando assim que a umidade fique diretamente em contato com o corpo.

- **GASES**

Da mesma forma que no caso das poeiras, a principal atuação na minimização do agente de risco de gases tóxicos proveniente da detonação com explosivos é a ventilação geral diluidora e em casos específicos de galerias sem retorno de ventilação (fundo de saco), o uso de ventilação localizada com ventiladores de 10 cv injetando ar puro através de tubos metálicos. Tal procedimento permite o retorno seguro à frente detonada, nas situações especiais de risco são facilmente detectadas pelos operadores. Ainda assim, as detonações são preferencialmente, executadas nos finais de turno e na hora do café, eliminando a exposição das operários aos agentes da detonação. Além do uso de dinamite não glicerinado e o

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

não uso de estopins, utilizando-se o sistema de "acessórios não elétrico" para detonação do minério.

O presente programa de prevenção assume como médio o risco ao agente em questão, já que todas as medidas são tomadas para que haja uma diluição rápida dos gases e o mínimo de exposição dos operários ao agente de risco. Para o controle eficaz é feito monitoramento com medições de gases diariamente para cada turno, tendo assim um controle rigoroso de gases.

- **PRODUTOS QUÍMICOS**

A exposição a produtos químicos ocorre nos setores de flotação (beneficiamento) por Cloreto de Zinco e na oficina de lanternas por solução alcalina, logo é usado equipamento individual de proteção como luvas de PVC, óculos e avental, na oficina de lanternas luvas e ventilação natural.

9.3. RISCOS BIOLÓGICOS

- **VÍRUS, BACTÉRIAS, FUNGOS E PARASITAS**

A atividade de Medicina do Trabalho em que se apresenta o agente de risco em questão é executada por médico e auxiliara de enfermagem do trabalho, com formação para a prevenção de acidentes com agentes biológicos, através da avaliação do caso e uso de equipamento de proteção individual quando for necessário.





9.4. RISCOS ERGONÔMICOS

- **LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE PESO**

Agente de risco conforme descrito, proveniente do transporte de materiais diversos, tais como, material de escoramento, dinamite, mangueiras de equipamentos pneumáticos, todavia não são de peso superiores a 30 kg, sempre que exceder utiliza-se jeeps devidamente apropriados para tal ou com auxílio de

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

outro serventuário. Além do uso de carrinhos transportadores, talhas manuais ou mecânicas e ponte rolante nos casos de transporte de peças pesadas em determinados locais.

- **POSTURA INADEQUADA**

Agente de risco inerente a atividade de reconhecimento e avaliação dos riscos ambientais, além do mau dimensionamento dos bancos de jeeps, fazendo com que os motoristas exerçam a função em postura inadequada. Todas as máquinas perfuratrizes e MTs 700, foram concebidas de forma a permitir o máximo de conforto aos operadores e o acionamento é todo hidrostático para qualquer função nas mesmas.

- **MONOTONIA E REPETIVIDADE**

Agente de risco inerente a própria atividade em algumas funções, porém os serventuários executam as tarefas intermitente.

CAPITULO IV





10. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - A IMPORTÂNCIA DA EXISTÊNCIA E DO USO

A importância da proteção individual e coletiva está diretamente ligada à preservação da saúde e da integridade física do trabalhador. E indiretamente ligada ao aumento da produtividade e lucros para a empresa, através da minimização dos acidentes e doenças do trabalho e suas conseqüências.

Paralelamente ao desenvolvimento da Legislação sobre Segurança e Medicina do Trabalho, ocorre o da Engenharia de Controle dos Riscos nos locais de trabalho.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

Desta forma, livrar os locais de trabalho de fatores de risco pode requerer estudos que vão desde uma extensa revisão da engenharia de processo ou de métodos de fabricação até a escolha do adequado método de movimentação e manuseio de materiais.

Por exemplo, reduzindo o ruído a níveis aceitáveis, suavizando o funcionamento de uma máquina ou enclausurando-a, é uma medida de engenharia superior em muito à de fornecer o protetor auricular adequado ao trabalhador.

Analogicamente, os riscos que apresentam os solventes, os produtos químicos, os vapores, os fumos metálicos, devem ser controlados através do adequado sistema de ventilação ou do enclausuramento total do processo.

Esta forma de proteção é mais eficaz do que o uso de um respirador pelo trabalhador de deva atuar em um ambiente com tais fatores de risco.

O protetor de uso pessoal depende, entre outros fatores, da disposição do trabalhador em usá-lo, o que, pode gerar o não uso ou a retirada do mesmo após pouco tempo, tornando ineficiente a proteção.

Somente em casos em que é impossível eliminar uma causa de acidente ou doença de trabalho por uma revisão de Engenharia, mediante proteção em máquinas, equipamentos ou locais de trabalho, ou reduzindo o tempo de exposição após, névoas, fumos, vapores perigosos ou ruídos excessivos, então o uso de equipamentos de proteção pessoal faz-se indispensável.

11. TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO





Distinguímos dois tipos básicos de proteção: a individual e a coletiva.

11.1. PROTEÇÃO COLETIVA

São as medidas de ordem geral executadas no ambiente de trabalho, nas máquinas e nos equipamentos, assim como medidas orientativas quanto ao comportamento

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

dos trabalhadores para evitar os atos inseguros e medidas preventivas de Medicina do Trabalho.

Exemplos de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC:

- Sistemas de ventilação;
- Proteção de máquinas;
- Proteção em circuitos e equipamentos elétricos;
- Proteção contra ruído e vibrações;
- Proteção contra quedas;
- Proteção contra incêndios;
- Sinalização de segurança;
- Normas e regulamentos de segurança.

11.2. PROTEÇÃO INDIVIDUAL

É todo meio ou dispositivo de uso pessoal, destinado a preservar a saúde do trabalhador no exercício de suas funções.





Exemplos de Equipamento de proteção individual – EPI:

- Proteção para a cabeça: capacete, óculos, protetores faciais;
- Proteção auricular: protetores de inserção e circumauriculares;
- Proteção respiratória; máscaras e filtros;
- Proteção contra quedas: cintos de segurança;
- Proteção do tronco: coletes e aventais;
- Proteção para membros superiores: mangas e luvas;
- Proteção para membros inferiores: perneiras caleiras, polainas, sapato de segurança, botinas, botas.

11.2.1. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

Equipamento de proteção individual é todo o meio ou dispositivo de uso pessoal, destinado a preservar a saúde do trabalhador no exercício de suas funções. Pode-se classifica-los, agrupando-os segundo a parte do corpo que devem proteger:

- **PROTEÇÃO PARA CABEÇA** – Por exemplo: capacetes, protetor facial contra

impactos e respingos, óculos de segurança contra impacto, óculos para soldar, máscaras para soldar (solda elétrica), protetor auricular tipo “ plug”, protetor auricular tipo “concha”.

- **PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES** – Por exemplo: as luvas de raspa de couro, luvas de lona, luvas impermeáveis (borracha ou plástico), luvas de amianto, mangas de couro, mangas impermeáveis, dedeiras, etc...

- **PROTEÇÃO PARA MEMBROS INFERIORES:** Exemplo: os sapatos de segurança comum e com biqueiras ou palmilha de aço, botas de borracha cano curto ou longo, perneiras de raspa de couro.





- **PROTEÇÃO DO TRONCO:** Por exemplo: avental de raspa de couro, avental de lona ou trevira, avental de amianto, avental plástico.

- **PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS:** Destina-se a proteger e impedir, que as vias respiratórias sejam atingidas por gases ou substâncias nocivas ao organismo. Exemplo: máscaras semifacial, máscaras facial, máscaras de filtro, máscaras com suprimento de ar, máscaras contra gases.

- **CINTOS DE SEGURANÇA** – Destina-se a proteger o trabalhador que exerce suas atividades em lugares altos, prevenindo possíveis quedas.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

CAPITULO V





12. PRÁTICA DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES

- A investigação de acidentes, quando bem conduzida, é uma das boas fontes de informação para a segurança do trabalho.
- Os acidentes que mais interessa investigar são os que causam lesões às pessoas;
- Alguns erros de interpretação e de avaliação não permitem que muitas pessoas reconheçam todas as vantagens das investigações de acidentes;
- As investigações de acidentes devem ser processadas em seu ciclo completo, isto é, desde as primeiras informações da ocorrência até a tomada de medidas para prevenir outras ocorrências semelhantes;
- As informações devem se iniciar com as informações sobre as lesões, fornecidas pelo serviço médico e se possível, com algumas palavras trocadas com o acidentado;
- Além de dados pessoais e profissionais relativos ao acidentado, dados relativos à lesão sofrida e outros que identifiquem local, hora, etc. do acidente, devem constar do relatório as causas apuradas e o que é mais importante, também as medidas tomadas para prevenir outros casos semelhantes;
- Controles estatísticos dos acidentes devem ser mantidos, de preferência simples e com todos os dados capazes de proporcionar motivação para a prática de prevenção de acidentes.

13. ANÁLISE DOS ACIDENTES

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

É fundamental diante de um acidente ocorrido, a busca de suas causas e a proposição de medidas para que acidentes semelhantes podem ser cuidados. O acidente de trabalho, quanto a sua consequência, classificam-se em:

- **ACIDENTES COM AFASTAMENTO:** É o acidente que provoca incapacidade para o trabalho ou morte do acidentado, podendo resultar:
 - ✓ Morte;
 - ✓ Incapacidade temporária e
 - ✓ Incapacidade permanente (parcial ou total).
- **INCAPACIDADE PARCIAL E PERMANENTE:** É a diminuição, por toda a vida para o trabalho. Ex. Perda de um dos olhos ou dedos.
- **INCAPACIDADE TOTAL PERMANENTE:** É a invalidez incurável para o trabalho
- **ACIDENTES SEM AFASTAMENTO:** É o acidente em que o acidentado pode exercer a função normal no mesmo dia do acidente, ou seja, acidente capacitado.

14. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES

É obrigação legal, assim que houver um acidente, o acidentado ou qualquer pessoa, fazer a comunicação do acidente logo que se dê a ocorrência, convém lembrar que nem todos os acidentes ocorrem no recinto da empresa. A empresa por sua vez faz a comunicação ao INSS.

O acidentado deve comunicar ao SESMT a ocorrência, para que se possa tomar todas as providências legais e sua investigação.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

15. REGISTRO DE ACIDENTES

Assim como nas empresas existem preocupações com controles de qualidade, de produção, de estoques, etc., deve existir também igual ou maior interesse com os acidentados. O acompanhamento da variação na ocorrência de informação exigem que se façam registros cuidadosos sobre acidentes. Tais registros podem colocar em destaque a situação dos acidentes por setores, por mês, função, idade etc.

Através dos registros, montam-se as estatísticas de acidentes de que vem satisfazer às exigências legais.

Prevenir acidentes significa, principalmente, atuar antes de sua ocorrência o que significa identificar e eliminar riscos nos ambientes de trabalho.

16. INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES

Uma das principais funções da CIPA é prevenir acidentes. Porém quando estes ocorrem, cabe a CIPA estudar as causas, circunstâncias e conseqüências, ou participar destes estudos.





OBJETIVO: Descobrir as causas, estudá-las e propor medidas que as eliminem, evitando sua repetição.

16.1.1. NAS INVESTIGAÇÕES DEVEMOS IDENTIFICAR:

- **AGENTE DO ACIDENTE** - É a máquina, o local, o equipamento que se relaciona diretamente com o dano físico que o acidente sofreu. Há 03 tipos de riscos que podem ser agentes de acidentes:
 - ✓ Riscos locais: piso escorregadio;
 - ✓ Riscos ambientais: proveniente de agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos;

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

✓ Riscos operacionais: ferramentas com defeito ou mal estado de conservação;

- **FONTE DE LESÃO:** É o objeto, o material, a matéria-prima, a substância, a espécie de energia que entrando em contato com a pessoa, provoca a lesão. É o local da máquina que bate, numa parte do corpo do trabalhador. A descarga elétrica, um respingo de ácido o estilhaço, o piso escorregadio, etc. Na investigação do acidente, a análise da causa da lesão terá muito valor, porque ficará muito fácil a identificação dos atos inseguros cometidos ou da condição insegura existente.

INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

INFORMAÇÃO SOBRE O ACIDENTADO

Nome: Wallyson Lucena Oliveira Data de Nascimento: 10/11/92 Função: Ajudante

Estado Civil: Solteiro Telefone: (62) 91775675

Numero de acidente anterior 0:

Toma Remédio controlado (x) Não () Sim. Qual?

INFORMAÇÃO DO ACIDENTE

Houve Afastamento? SIM (x) 2 dias. NÃO ()

Tipo do acidente > Típico (x) Trajeto () Doença ocupacional ()
) Natureza da lesão: Luxação





Parte do corpo atingida: Pé esquerdo Agente causador: Palete

Hospital em que foi atendido: Hospital Municipal de Anápolis

Data do acidente: 15/08/11 Hora: 14:30 Local: Setor de máquina O acidente ocorreu depois de quantas horas trabalhadas: 30 minutos

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

DESCRIÇÃO DO ACIDENTE:

Segundo depoimento do próprio do Wallyson, ele foi puxar um palete de uma pilha de paletes com 15 de altura, foi então que o 14º palete caiu em cima de seu pé esquerdo, ocorrendo à lesão.

Parecer da testemunha:

“Vi ele sair mancando”

Nome: Luiz Claudio Bassani Função: Supervisor Operacional

AÇÃO IMEDIATA PARA EVITAR QUE OCORRA OUTRO ACIDENTE:

Treinamento contínuo a fim de conseguir um nível maior conscientização dos colaboradores, que principalmente em Anápolis são muito jovens, e por isso tem um nível de atenção um pouco baixo. Encarregado, Supervisor e Técnico tem que estar de olho para que os colaboradores não fiquem “acostumados” a trabalharem de forma errada.

CONCLUSÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO QUE FEZ A INVESTIGAÇÃO DO ACIDENTE:

Um palete tem um peso aproximado de 23 Kg, é um peso considerável. O colaborador não deu a devida atenção ao ato de puxar o palete, e por falta dessa atenção ocorreu o acidente.

CAPITULO VI

MANUAL DE SEGURANÇA





“É importante que cada um faça sua parte para que o ambiente de trabalho seja agradável e produtivo.”

17. CONCEITOS DE SEGURANÇA

Segurança no trabalho significa estar livre de riscos inaceitáveis de danos.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

17.1. RISCO O QUE É?

“É a possibilidade de perigo incerto, mas previsível, que ameaça a pessoa ou coisa”.

Uma situação de risco pode causar um acidente ou uma fonte com potencial de causar danos a saúde, a propriedade ou ao meio ambiente. A combinação da probabilidade e consequência de ocorrência (possibilidade) do evento perigoso.

Riscos devem ser eliminados, neutralizando-se seus efeitos de todas as formas, porém o melhor caminho é sempre aquele que atenda às necessidades dos trabalhadores e do seu patrimônio.

17.2. ACIDENTE DE TRABALHO

De acordo com a conceituação legal, “acidente de trabalho será aquele que ocorrer pelo exercício do trabalho, a serviço da empresa, provocando lesão corporal, perturbação funcional ou doença que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária,, da capacidade para o trabalho.”

Sob o ponto de vista técnico “são todas as ocorrências não programadas, estranhas ao andamento normal do trabalho, dos quais poderão resultar danos físicos e/ou funcionais, ou morte ao trabalhador e danos materiais e econômicos à empresa” .

Os acidentes do trabalho são nocivos sob todos os aspectos em que possam ser analisados. Sofrem consequências as pessoas que se incapacitam total ou parcialmente, temporária ou permanentemente para o trabalho.





18. CAUSA DOS ACIDENTES

18.1. ATOS INSEGUROS

São comportamentos emitidos pelo trabalhador, que podem levá-lo a ter um acidente. É a maneira como as pessoas se expõem, consciente ou inconscientemente, a riscos de acidentes.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

- Os atos inseguros mais comuns praticados são:
- Ficar junto ou sob cargas suspensas;
- Usar máquinas sem habilitação ou permissão;
- Lubrificar, ajustar e limpar máquinas em movimento;
- Inutilização de dispositivos de segurança;
- Não usar as proteções individuais;
- Tentativa de ganhar tempo;
- Brincadeiras e exibicionismo;
- Emprego impróprio de ferramentas;
- Manipulação insegura de produtos químicos;
- São causas freqüentes de atos inseguros:
- Desconhecimento dos riscos de acidente;
- Excesso de confiança em si mesmo;
- Falta de aptidão ou de interesse pelo trabalho;
- Atitudes impróprias, tais como violência ou revolta;
- Incapacidade física para o trabalho (idade);
- Problemas familiares, discussões com colegas.


18.2. CONDIÇÕES INSEGURAS





São aquelas que põem em risco a integridade física e/ou a saúde dos trabalhadores ou a própria segurança das instalações.

Na construção e instalação em que se localiza a empresa:

- Área insuficiente;
- Pisos fracos e irregulares;
- Excesso de ruídos e trepidações;
- Falta de ordem e limpeza;
- Instalação elétrica imprópria;

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

- Coisas abandonadas no chão constituem sempre condições inseguras;
- Falta de sinalização;
- As condições inseguras mais frequentes são:
- Falta de proteção em máquinas e equipamentos;
- Má arrumação e falta de limpeza na área de trabalho;
- Passagens perigosas obrigatórias para o pessoal;
- Iluminação inadequada;
- Falta de protetores individuais (EPI);
- Equipamentos de proteção com defeito;
- Roupas não apropriadas;
- Calçados impróprios.

18.3. CAUSAS DO ACIDENTE

Em tese, 98% dos acidentes poderiam ser evitados. Os acidentes geralmente ocorrem na seguinte proporção:

- Condições inseguras 18%
- Atos inseguros 40%
- Condições e atos inseguros 40%
- Atos incontroláveis 02%





19. CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

É um grupo de pessoas, representantes dos empregados e do empregador, especialmente treinados para colaborar na prevenção de acidentes.

A CIPA tem por objetivo observar e relatar as condições de risco no ambiente de trabalho, visando a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente, o trabalho com a segurança e a saúde dos trabalhadores.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

A meta da CIPA é determinar a participação dos trabalhadores no processo de prevenção que, através de suas sugestões, têm a possibilidade de alterar sistemas e processos, sentindo-se parte integrante das decisões da empresa.

20. SIPAT - SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO

São campanhas de prevenção de acidentes de trabalho elaboradas de forma educativa, a fim de criar ou reforçar uma mentalidade preventiva. Com o objetivo de proporcionar um clima de prevenção aos acidentes à todos os funcionários da empresa, buscando uma maior conscientização de um modo geral.

O trabalhador que vive uma campanha é influenciado por ela e adquire um maior grau de conhecimento, reduzindo os acidentes e garantindo a integridade física do ser humano.

21. BAFÔMETRO

Suplemento Trabalhista 075/99 – “A utilização do bafômetro por empresas privadas não encontra nenhum impedimento legal em nosso ordenamento jurídico, valendo o princípio “de que é permitido aquilo a que não é proibido”, podendo assim, ser implantado tal sistema de monitoramento em seus funcionários, principalmente naqueles que com o seu trabalho são responsáveis por outras vidas (terceiros), o que é o caso de motoristas, operadores de máquinas, tratoristas etc... No caso do teste do bafômetro acusar um nível elevado de álcool no sangue, o empregado deve ser suspenso imediatamente de suas funções. Se apanhado em estado de embriaguez, configurar-se-á sua irresponsabilidade, sua imperícia e negligência, cabendo sua dispensa por justo motivo. A recusa por parte do empregado em ser submetido a tal teste, faz presumir sua ebrez.”

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

O bafômetro é um aparelho que permite determinar a concentração de bebida alcoólica em uma pessoa, analisando o ar exalado dos pulmões. A concentração de álcool ou hálito das pessoas está relacionada com a quantidade de álcool presente no seu sangue dado o processo de troca que ocorre nos pulmões, isso se deve ao fato do etanol ser totalmente solúvel em água. Após assoprar com força no canudinho, o ar de seus pulmões são conduzidos para um analisador contendo uma solução ácida de dicromato de potássio. O álcool presente no "bafo", é convertido em ácido acético e pode ser detectado

O limite máximo permitido é 4 a 5 dg/l de sangue que corresponde a 0,20 a 0,25 mg/l de ar alveolar.

Condições do examinado: Não há sinal clínico aparente porém as funções mentais começam a ficar comprometidas, os gestos começam a sofrer perturbações, a sensibilidade visual, a percepção das distâncias e das velocidades diminui. A taxa de álcool no sangue varia de acordo com o peso, altura e condições físicas de cada pessoa. Mas, em média, um indivíduo não pode ultrapassar a ingestão de 2(duas) latas de cerveja ou 2(duas) doses de bebidas destiladas (cachaça, uísque, vodka) antes de iniciar alguma atividade que exija suas faculdades mentais.

Penalidades:





- 1ª vez – advertência
- 2ª vez – suspensão de 1 dia
- 3ª vez - suspensão de 2 dias
- 4ª vez encaminhamento a direção.

22. SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Especialistas em Segurança e Medicina do Trabalho são profissionais qualificados e habilitados para identificar riscos nos ambientes de trabalho,

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br





estabelecer técnicas para sua eliminação e de uma forma geral, sugerir ações que possam prevenir acidentes e doenças do trabalho. O SESMT é responsável tecnicamente pela orientação quanto ao cumprimento das disposições contidas nas NR, aplicáveis as atividades realizadas pela empresa, e também, pela promoção de atividades que visem a conscientização, educação e orientação dos trabalhadores quanto as ações de prevenção de acidentes, doenças do trabalho e atendimento a emergências.

23. ORIENTAÇÕES BÁSICAS AO FUNCIONÁRIO/COLABORADOR

1. Constitui ato faltoso a recusa do empregado ao cumprimento das Ordens de Serviço.
2. É obrigatório o registro de entrada e saída no cartão-ponto, no início e final da jornada de trabalho.
3. É obrigatório zelar por todos os equipamentos ou dispositivos de sinalização, proteção ou segurança existentes na empresa pelos Avisos e Ordens de Serviço, bem como cumpri-los.
4. É obrigatório o uso do equipamento de proteção individual – EPI para a respectiva função, que é fornecido gratuitamente.
5. Avisar ao supervisor imediato ou técnicos de segurança, sobre qualquer alteração no estado do EPI.
Obs: Não trabalhe com EPI's danificados, troque sempre que necessário no Departamento de segurança. Não esqueça de levar o EPI danificado para a substituição.
6. Para qualquer tipo de função no subsolo, deve ser usado os "PROTETORES AURICULARES".
7. É obrigatório zelar pelo bom uso das máquinas e equipamentos da empresa.
8. É obrigatório manter o local de trabalho limpo e asseado, use as lixeiras.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46





 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

9. Qualquer irregularidade que envolver a segurança do pessoal ou do patrimônio da empresa deve ser imediatamente comunicada ao superior imediato.
10. É obrigatório, em caso de acidente, independente da gravidade, informar ao superior imediato, para as devidas providências.
11. É obrigatório comunicar aos seus colegas e ao superior imediato a existência de condições inseguras do local de trabalho ou atos inseguros praticados por terceiros, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
12. É proibido o acesso de pessoas não habilitadas às subestações, centro de força e transformadores de potência, bem como fazer reparos em equipamentos mecânicos, elétricos, hidráulicos ou pneumáticos.
13. Em caso de reparos em condutores elétricos o desligamento e religamento de disjuntores só poderá ser efetuado por eletricista.
14. Antes de operar qualquer máquina ou equipamento, o operador deve certificar-se de que ninguém possa ser acidentado pela mesma.
15. É obrigatório manter a proteção adequada de partes móveis das máquinas e equipamentos.
16. É proibido subir ou descer de qualquer veículo em movimento.
17. É proibido a permanência de pessoal em locais sujeitos a quedas de materiais.
18. É obrigatório o encaminhamento imediato para recarga dos extintores de incêndio, após sua utilização.
19. É proibido manusear cabos elétricos energizados sem o uso de luvas de proteção adequada à voltagem.
20. Nunca faça nada na dúvida para você e para outras pessoas. Certifique-se de que fez ou faz as coisas com absoluta certeza e corretamente, dentro dos padrões de profissionalismo, técnica e segurança, pois do seu trabalho

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

depende diretamente a sua vida, a da sua família, as de seus colegas de trabalho e a própria produção.




21. Não faça uso de bebidas alcóolicas e/ou outros tipos de entorpecentes quaisquer para não arriscar em vir ao trabalho sob efeitos destes vícios maléficos, pois poderá criar condições de sérios riscos de acidentes se assim você se portar.
22. Acate as ordens do seu Superior, Técnicos e Eng.^o de Segurança, em tudo o que se refere a possíveis riscos de acidentes dentro e fora da sua função.
23. Não confie a outras pessoas detalhes de serviço os quais somente você poderá ter certeza absoluta de que foi feito.
24. Procure os técnicos de segurança e eng.^o de segurança para lhe instruir sobre primeiros socorros, principalmente a massagem cardíaca e respiração artificial.
25. Procure ler os " Quadros de avisos da segurança", porque neles há informações e solicitações importantes para o desempenho dos trabalhos. Estes se encontram junto ao local do café para conhecimento de todos.
26. Procure conservar todos os aparatos criados para auxílio de Segurança e Higiene, tais como: Macas, filtros para água potável, placas de aviso, lixeiras, recipientes para depósito de materiais diversos de apoio à produção, etc.
27. Não é permitido trabalhar de bermudas e sem camisa.
28. Não usar ganchos que sustentam os canos de ferro para passar os cabos elétricos. Deverá ser usado ganchos individuais para este fim.

Obs.: Além destas normas aqui expressas, faça tudo o que estiver ao seu alcance e que também for do seu conhecimento para o aprimoramento dos trabalhos e para garantir a segurança e a integridade física de todos os serventuários. Dê sugestões de como melhorarmos cada vez mais.

24. NORMAS REGULAMENTADORAS

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

24.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A legislação brasileira define direitos e deveres, tanto de empregados como das empresas. A Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977, da Consolidação da Leis do Trabalho.

O Artigo 157 refere-se a competência das empresa e o artigo 158 discorre sobre a competência dos empregados, onde diz que, é facultado a empresa punir o trabalhador, dentro dos critérios legais, quando caracterizada a "recusa injustificada... à observância das instruções expedidas pelo empregado" no que tange as "precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais."

Quando a empresa não cobra de seus empregados as suas responsabilidades, é cobrada pela legislação por ter sido omissa, quando não negligente.

Conforme a lei, no que diz respeito a direitos e deveres a NR1 - Norma Regulamentadora n.º 1 estabelece obrigações de empregadores e de empregados, conforme ilustrado abaixo:

24.2. CABE AO EMPREGADOR

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados, com os seguintes objetivos:
 - I. Prevenir atos inseguros no desempenho do trabalho;
 - II. Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devem conhecer e cumprir;
 - III. Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens de serviço expedidas;
 - IV. Determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

- V. Adotar medidas determinadas pelo Ministério do Trabalho - Mtb.
 - VI. Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras de trabalho;
- c) Informar aos trabalhadores:
- I. Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais trabalho;
 - II. Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;
 - III. Os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores foram submetidos;
 - IV. Os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- d) Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.





O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

24.3. CABE AO EMPREGADO

- a) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) Usar o Equipamento de Proteção Individual – EPI fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras – NR;
- d) Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada ao cumprimento do disposto no item anterior.

As empresas são responsáveis pela adoção de medidas de eliminação ou, no mínimo, minimização dos riscos e devem exigir dos seus empregados atitudes prevencionistas sob pena de, se não o fizerem, responderem, civil e criminalmente, por omissão ou negligência. Esse fundamento baseia-se nas questões do direito das relações de trabalho, ou seja, direito contratual.

25. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

O primeiro socorro é a atenção imediata prestada a uma pessoa, cujo o estado físico coloca em perigo sua vida, com a finalidade de manter as funções vitais e evitar o agravamento de suas condições, até que receba assistência qualificada.

25.1. PARADA RESPIRATÓRIA E CARDÍACA

Se uma pessoa sofrer parada respiratória e não for imediatamente restabelecida, morrerá.

Como detectar uma parada respiratória?





- Observe o peito da vítima: se não mexer, houve parada respiratória.
- Se os lábios, língua e unhas estiverem azulados (arroxeados).

O que fazer?

- Afrouxe as roupas da vítima, principalmente em volta do pescoço, peito e cintura;
- Verifique se há alguma coisa ou objeto obstruindo a boca ou garganta da vítima;
- Inicie a respiração boca-a-boca que consistem em:
 - a) Deitar a vítima de costas e com os braços estendidos ao longo do corpo;

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

- b) Levantar o pescoço da vítima com uma das mãos e colocar um apoio sob a nuca e fazer com que a cabeça se incline para trás mantendo-a nesta posição.
- Puxar o queixo da vítima para cima, de forma que sua língua não impeça a passagem de ar.
- c) Para que o ar não escape pelo nariz durante a respiração, feche bem as narinas da vítima, usando o dedo polegar e o indicador. Coloque a boca com firmeza sobre a boca do socorrido e sobre até que o peito se infla. repita a operação aproximadamente 15 vezes por minuto se a vítima for adulta e 20 vezes por minuto, se for criança.
- d) Após restabelecida a respiração, vire a cabeça de lado para que a vítima não se sufoque.

A parada cardíaca ocorre sempre que há uma parada respiratória. Como detectar uma parada cardíaca:





- Se não perceber batimentos cardíacos;
- Se não conseguir palpar o pulso;
- se a vítima apresenta acentuada palidez.

O que fazer?

- Aplique a respiração boca-a-boca e
- Massagem cardíaca, da seguinte forma:
 - a) Deitar a vítima numa superfície dura e firme.
 - b) Apoie a palma de uma das mãos sobre a outra e coloque sobre a parte inferior do tórax.
 - c) Faça a seguir uma pressão, utilizando o peso do seu corpo, comprimindo o coração de encontro à coluna vertebral.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

- d) Para cada 15 compressões cardíacas, aplicar respiração boca-a-boca soprando duas vezes a boca da vítima. Se for feito por dois socorristas, o ritmo é de 5 massagens para uma respiração.
- e) Continuar o exercício até a vítima voltar ao normal ou até a chegada do socorro, se possível. Somente o médico pode diagnosticar a morte de um indivíduo.

CUIDADOS:





- Nos adolescentes, utilize apenas uma das mãos e nas crianças e bebês utilize os dedos, para não ocorrer fraturas ósseas;
- Aja rapidamente, não espere ou procure ajuda. Cada segundo é precioso.
- Mantenha a vítima aquecida e não deixe-a sentar ou levantar.
- Mesmo após normalizada a respiração, é necessário que a vítima seja encaminhada para atendimento médico.

25.2. PARADA RESPIRATÓRIA EM CASO DE GASES VENENOSOS, OU FALTA DE OXIGÊNIO

- Remova a vítima para um local arejado e não contaminado;
- Somente chegue perto, se tiver certeza de que conseguirá remover a vítima do local, com segurança;
- Deverá ser usada proteção respiratória, a menos que a remoção possa ser feita, prendendo-se a respiração enquanto estiver no local contaminado ou sem oxigênio;
- Elimine, se possível a causa da contaminação;
- No caso da parada respiratória ocorrer por gases venenosos, a respiração artificial só deve ser feita através de equipamentos.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

25.3. CHOQUE ELÉTRICO

- Não toque a vítima até que ela esteja separada da corrente elétrica ou que a corrente esteja desligada;
- Certifique-se que esteja pisando em chão seco, se não estiver usando botas;
- Se você não souber desligar a chave geral ou a tomada da corrente elétrica, utilize somente material não condutor de eletricidade que esteja seco, como uma vara, uma tábua, uma corda ou um pano seco para afastar ou empurrar o fio da vítima;
- Ao aproximar, procure chegar pelo lado que puder ficar fora do alcance dos cabos elétricos, pois estes podem movimentar-se quando estão energizados;
- Inicie a respiração boca-a-boca logo que a vítima esteja fora do alcance da corrente elétrica.

25.4. LESÕES ESQUELÉTICAS - OSSOS E ARTICULAÇÕES

25.4.1. LESÕES NA ESPINHA (COLUNA)





- Se a vítima estiver consciente, solicite a movimentação dos membros e verifique a sensibilidade, fazendo leves compressões em diferentes locais;
- Caso a lesão seja no pescoço, coloque um calço, para evitar o balanço da cabeça ou até mesmo envolva a cabeça numa toalha;

Sintomas apresentados:

- Dor intensa;
- Paralisia das pernas;
- Estado de choque;
- Formigamento nos membros;
- Paralisia dos dedos das mãos e dos pés;
- Perda da sensibilidade;

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

O que fazer?

- Manter a vítima agasalhada e imóvel
- Não mexa e não deixe ninguém tocar na vítima com suspeita de lesão na espinha até a chegada do médico, enfermeiro ou técnico de segurança;
- Identifique se existe hemorragia (que deve ser tratada primeiro)
- Verifique a respiração. Se for necessário, aplique o método boca-a-boca;
- Nunca vire uma pessoa com suspeita de fratura na espinha sem antes imobilizá-la.

25.4.2. CUIDADOS COM O TRANSPORTE

- O transporte deve ser feito numa maca ou padiola dura;
- Durante o transporte em veículos, evite balanços e freadas bruscas, para não agravar a lesão;
- Nos casos de suspeita de lesão na espinha, deite a vítima de barriga para cima, colocando, por baixo do pescoço e da cintura, um travesseiro ou toalha dobrada, de forma que eleve a coluna

25.4.3. FRATURAS

Nos casos de fratura a primeira providência a ser tomada consiste em impedir o deslocamento das partes quebradas.

Existem dois tipos de fraturas:





- Fechadas: quando o osso quebrou, mas a pele não foi perfurada;
- Exposta: quando o osso está quebrado e a pele rompida.

Sintomas

- Dor;
- Hematoma e sensação de atrito;

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

- Edema (inchaço)
- Deformidade.
- Habilidade deficiente do membro ou região;

O que fazer em fraturas fechadas?





- Coloque o acidentado na posição mais confortável possível;
- Imobilize a fratura movimentando o menos possível;
- Ponha a tala inflável sustentando o membro atingido ou;
- Qualquer material rígido pode ser usado, como tábua, estaca, vareta de metal ou mesmo uma revista grossa.
- As talas devem ter comprimento suficiente para ultrapassar as juntas acima e abaixo da fratura;
- Use panos ou qualquer outro material para acolchoar as talas;
- No caso de fratura de perna, pode-se amarrar uma perna à outra, desde que a outra seja sã;
- Colocar entre as pernas, uma toalha ou um pano qualquer;

O que fazer em fraturas expostas?

- Colocar sobre a fratura exposta uma gaze ou um pano limpo;
- Fixe firmemente o curativo utilizando uma bandagem, tire ou rasgue a roupa sobre o ferimento.
- Mantenha a vítima deitada;
- Coloque as talas, sem puxar ou fazer voltar à posição natural;
- Transporte a vítima somente após imobilizar a fratura;
- Você encontra maca na casa de fogo em subsolo e as talas e bandagem no armário de primeiros socorros.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

25.4.4. FRATURAS NAS COSTELAS

- Imobilize o tórax, enfaixando o peito, juntamente com os braços cruzados;
- Movimente a vítima o mínimo possível, pois a costela fraturada pode perfurar os pulmões;
- Não aperte demais as faixas para não dificultar os movimentos respiratórios;

25.5. TRANSPORTE DE ACIDENTADOS

Antes da remoção de um acidentado é necessário tomar alguns cuidados:

- Controlar a hemorragia, se houver;
- Manter a respiração;
- Imobilizar os pontos suspeitos de fratura;
- Evite ou controle o estado de choque;
- A maca é o melhor meio de transporte;

Como levantar a vítima com segurança

Se o ferido tiver de ser removido antes de verificar se existe alguma lesão, cada parte do corpo deve ser apoiada. O corpo tem de ser mantido sempre em linha reta, não devendo ser curvado.

Como puxar a vítima para um local seguro





Puxe a vítima pela direção da cabeça ou pelos pés. Nunca de lado. Tenha cuidado de certificar-se de que a cabeça está protegida.

Ao remover um ferido para o local onde possa ser usada a maca, adote o método de uma, duas ou três pessoas para o transporte da vítima, dependendo do tipo de gravidade da lesão, da ajuda disponível e do local.

- Transporte de apoio;
- Transporte em "cadeirinha";

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

- Transporte em cadeira;
- Transporte em braço;
- Transporte nas costas;
- Transporte pela extremidade;
- transporte de tábua com imobilização do pescoço (suspeita de fratura na coluna). O transporte de acidentados em veículos (ambulância ou carro) também merece cuidados:

- ✓ Evite freadas bruscas e balanços contínuos que podem agravar o estado da vítima;
- ✓ Lembre-se que o excesso de velocidade pode provocar novas vítimas.

OBS: Não desloque ou araste a vítima antes de imobilizar a fratura. Salvo se a mesma estiver em eminente perigo.

25.6. CONVULSÃO

Convulsão é um ataque ou contração dos músculos. Normalmente a vítima cai e agita o corpo com batimentos de cabeça, membros inferiores e superiores, revirando os olhos e salivando abundantemente. Quando isto acontecer, tome os seguintes cuidados:

1. Evitar a queda da vítima.
2. Colocar um pano entre os dentes para evitar que a vítima morda a língua.
3. Evite sacudir a vítima e nem dê vinagre ou álcool ou outro produto para reanimação.





25.7. FERIMENTOS

Quando ocorrer um ferimento deve-se tomar as seguintes providências:

- Lavar as mãos com água e sabão para evitar infecção no ferimento.
- Lavar o local ferido para evitar infecção.
- Secar o local com gaze ou pano limpo.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

- Fazer um curativo para não deixar a ferida exposta.
- Transportar a vítima para um hospital.

25.8. DOENÇAS PROFISSIONAIS

As doenças profissionais decorrem da exposição a agentes físicos, químicos e biológicos que agredem contínua e intermitente o organismo. É considerada como sendo aquela produzida ou desencadeada pelo exercício de trabalho peculiar a determinada atividade.

25.9. DOENÇAS DO TRABALHO

As doenças do trabalho são resultantes de condições especiais de trabalho não relacionado em lei e para as quais se torna necessário a comprovação de que foram adquiridas em decorrência do trabalho. É caracterizada como aquela doença adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e como ele se relaciona diretamente.





Portanto, no caso das doenças do trabalho, como nos demais fatores de interferência da saúde, o trabalhador deve ser conscientizado sobre a importância de preservar sua saúde.

25.10. ACIDENTE FATAL

- Avise a engenharia e os técnicos de segurança, fale com calma e clareza.
Para localizá-los consulte a lista de telefones que está junto do aparelho;
- Informe o local do acidente, galeria e painel;
- Descreva o acidente se possível;
- Espere a chegada da engenharia ou técnico de segurança no local;
- Não retirar a vítima do local;

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

- A engenharia ou técnicos de segurança devem comunicar de imediato à autoridade policial competente, DRT, DNPM e Sindicato;
- O Técnico de segurança deve isolar o local diretamente relacionado ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade competente.

25.11. INUNDAÇÕES

- Avise o encarregado, técnico de segurança ou engenharia, fale com calma e clareza;
- Informe o local que está inundando, número da galeria e do painel;
- Se houve vítimas;
- Se houve danos a equipamentos ou máquinas;
- Retire todo o pessoal da área;
- Desligue a energia elétrica, se houver cabos na área inundada;
- Isole a área, para evitar curiosos no local;
- Nunca haja sozinho, não tome atitudes que comprometa a segurança de todos.





25.12. INCÊNDIO

Em caso de incêndios avise os brigadistas, que são: os encarregados, eletricitas, mecânicos, serventes de produção e técnicos de segurança. Avise a engenharia no RAMAL 216, explicando o ocorrido e local.

- Toda a área do incêndio deve ser abandonada;
- As pessoas devem se afastar do local do fogo sempre procurando a entrada de ventilação da mina;
- A brigada não tem todos os recursos e não domina todas as técnicas de combate ao fogo, portanto em caso de dúvida, deve ser chamado

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

imediatamente, o corpo de bombeiros. Solicitar através do ramal número 201 para que o guarda acione o corpo de bombeiros.;

- Antes de se dar combate ao incêndio, deverão ser desligadas as entradas de força;
- Quando da chegada do corpo de bombeiros, o técnico de segurança ou os plantões da mina, devem explicar-lhes qual tipo de fogo, e orientar os soldados sobre a área do incêndio;
- Em qualquer caso, deve ser mantido a calma, deve-se atuar com serenidade e ninguém deve tentar o "heroísmo".

O que fazer?

- Avisar o guarda da portaria que deverá ligar para os bombeiros no telefone 193.

Fornecer os seguintes dados ao corpo de bombeiros:





- ✓ Nome da rua: Estrada Geral Rio Jordão Baixo s/n Bairro: Rio Albina, município de Siderópolis - próximo a Resicolor, primeira via de acesso á esquerda após o trevo de chegada a Siderópolis. Informe seu nome e número de telefone 435 3731 desligue e aguarde junto ao telefone a confirmação pelo corpo de bombeiros.
- Cortar ou desligar a corrente elétrica da área atingida.
- No combate ao fogo utilize os extintores conforme disposto no local, iniciando o ataque o mais rápido possível.
- Retirar as pessoas que não possam ajudar, a fim de evitar o pânico e as ações desordenadas.

26. ATRIBUIÇÕES DA BRIGADA DE EMERGÊNCIA

CHEFE – Encarregado

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

- Assumir o comando geral das ações de abandono da área, imediatamente após tomar conhecimento do perigo;
- Conversar com os auxiliares indicando quais atitudes serão tomadas para aquela emergência;
- Verificar diariamente as saídas, e comunicar à supervisão de qualquer condição que possa causar obstrução em caso de incêndio;
- Providenciar a distribuição das instruções que a supervisão geral emitir, por escrito a todos os ocupantes do setor, e certificar-se de que todos os novos admitidos sejam devidamente orientados, o que será feito no treinamento admissional;
- Destacar, de imediato, outros funcionários para serviços de emergência, tais como desobstrução de caminhos;

SUBCHEFE - Eletricistas e mecânicos





- A estes profissionais, cabem as mesmas atribuições do chefe, na ausência deste, com a mesma autoridade em tomar decisões e providências relativas ao abandono da área;
- Por isso devem inteirar-se das atividades do chefe, que o deve manter informado de todos os detalhes do plano e das modificações que o mesmo venha a sofrer;

AUXILIARES - Serventes de produção

- Orientar a direção de saída através dos locais pre determinados e apressar os retardatários;
- Vasculhar rapidamente a área, para verificar se tudo está em ordem, e ultimar qualquer providência necessária;

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

- Abrir as portas de saída de emergência e mantê-las abertas durante o período de abandono da área, fechando-a, logo a seguir;
- Dispensar atenção especial às pessoas que, por qualquer motivo, não estejam em condições de acompanhar o ritmo de saída;
- Vistoriar rapidamente o caminho a ser percorrido, a fim de evitar imprevistos;

SERVIÇO DE SEGURANÇA – Técnicos

- Verificar as vias de saída, juntamente com os encarregados;
- Submeter a testes os componentes dos grupos, a fim de avaliar seus conhecimentos sobre o plano de abandono, será registrada a participação de cada colaborador através dos registros de treinamentos;
- verificar que os grupos de abandono de local e de combate á incêndios, sejam independentes, e que cada um saiba o que fazer;
- Dar aos guardas instruções especiais e específicas de modo que sejam evitados contratemplos, em caso da presença necessária do corpo de bombeiros em emergência e de autoridades policiais;

27. EMERGÊNCIA - AMBULÂNCIA

Em caso de emergência ou acidente, deve ser acionado o jeep ambulância no RAMAL 228 - Afiação de brocas.





Informe o local do acidente, ou seja o painel e o número da galeria. em seguida ligue para enfermaria no RAMAL 202 e informe o tipo de acidente ocorrido, para que o enfermeiro tome as providências necessárias.


28. PLANO DE EMERGÊNCIA - SUPERFICIE

O objetivo do plano de emergência é preservar a vida humana, evitando ou minimizando danos físicos e psíquicos às pessoas. Visa também proteger a

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 69 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	--	---

propriedade e evitar a paralisação da produção causa de graves resultados econômicos e sociais. Portanto, quanto mais perfeita for a planificação, mais significativos serão os resultados alcançados.

28.1. INCÊNDIO

Em caso de incêndios avise os brigadistas, que são: os encarregados, eletricitas, mecânicos, serventes de superfície e técnicos de segurança. Avise a engenharia no RAMAL 216, explicando o ocorrido e local.





- Toda a área deve ser abandonada;
- A brigada não tem todos os recursos e não domina todas as técnicas de combate ao fogo, portanto em caso de dúvida, deve ser chamado imediatamente, o corpo de bombeiros;
- Antes de se dar combate ao incêndio, deverão ser desligadas as entradas de força;
- Quando da chegada do corpo de bombeiros, é preciso explicar-lhes qual tipo de fogo, ou seja, que tipo de material está queimando e orientar os soldados sobre a área do incêndio;
- Em qualquer caso, deve ser mantido a calma, deve-se atuar com serenidade e ninguém deve tentar o "heroísmo".

28.2. ACIDENTE FATAL

- Avise a engenharia e os técnicos de segurança, fale com calma e clareza;
- Informe o local do acidente, galeria e painel;
- Descreva o acidente se possível;
- Espere a chegada da engenharia ou técnico de segurança no local;
- Não retirar a vítima do local;

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

- Comunicar de imediato à autoridade policial competente, DRT, DNPM e sindicato;
- Isolar o local diretamente relacionado ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade competente.

28.3. EMERGÊNCIA - AMBULÂNCIA

Em caso de emergência ou acidente, deve ser acionado a ambulância no RAMAL - 4300 Enfermaria.

Informe o local do acidente, ou seja, o setor, o tipo de acidente ocorrido, para que o enfermeiro tome as providências necessárias.

29. CARGOS E ATIVIDADES





As informações inseridas neste programa relativas a cargos, quantitativos, descrições de atividades, locais e postos de trabalho são de responsabilidade da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB.

29.1. TABELA DE CARGOS E QUANTIFICAÇÃO

SEDE	
CARGOS / FUNÇÕES	QUANTIDADE FUNCIONARIOS
Analista Organizacional	13
Analista de TIC I	17
Analista de TIC II	47
Assessor Diretoria	01


SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46





 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

Assessor Executivo I	03
Assessor Executivo II	02
Assessor Jurídico	01
Assessor Técnico	04
Assistente Executivo	05
Assistente Administrativo	28
Auditor	01
Consultor I	06
Consultor II	60
Consultor III	113
Consultor IV	50
Contínuo Referência I	01
Coordenador Administrativo	05
Coordenador Técnico	12
Diretor Desen. Integração	01
Diretor Infra Tecnologia	01
Diretor Presidente	01
Eletricista / Eletrotécnico	03
Especialista TIC	09
Gerente Administrativo	01
Gerente Técnico	04

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46


 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430





 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

Jovem Aprendiz	09
Motorista	03
Supervisor	06
Técnico	17
Técnico (Operação 6h)	07
Técnico (Programação 6h)	01
Técnico (Suporte 6h)	05
Técnico (Suporte 8h)	01
TOTAL FUNCIONÁRIOS SEDE	438

NUCLEOS	
CARGOS / FUNÇÕES	QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS
Técnico (Programação 6h)	02
Técnico (Suporte 6h)	01
Analista TIC II	26
Analista Organizacional	05
Assistente Administrativo	28
Analista ti - sist/req software 8h	01
Assistente - Programação 8h	02
Assistente - Suporte 8h	01
Técnico	17
Técnico (Operação 6h)	01

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br


TOTAL DE FUNCIONÁRIOS NUCLEOS	84
--------------------------------------	-----------





TOTAL GERAL (SEDE + NUCLEOS)	522
-------------------------------------	------------

29.2. DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADES DE TRABALHO

SETOR / ESTABELECIMENTO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS
SEDE	438
SAEB	15
SEMA	01
SEC. AGRIC. I.R. AGRAR.	01
SDR	01
SEFAZ	17
CASA CIVIL	02
ADAB	01
SEPLAN	05
SEINFRA	02
SESAB	07
PGE	01
SUPER. DE FORMENTO AO TURISMO	01
SEI	05
CERB	05

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46





 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

DETRAN	05
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	03
TRIBUNAL CONTAS MUNICIPAL	04
SIHS	02
CBPM	01
AGERSA	01
SEAP	01
MINISTÉRIO PÚBLICO	01
UEFS	02
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	01

29.3. TABELA DE DESCRIÇÃO DE CARGOS E ATIVIDADES

Cargo: Analista Organizacional	Setor: Administrativo
Realiza atividades nas seguintes áreas: Gestão de Pessoas; Contas a pagar, Contas a Receber, Faturamento, Orçamento, Tesouraria, Fiscal e Contábil; Compras, Serviços Gerais e Patrimônio; Negócios, Gestão de contratos, Marketing de Serviços; Comunicação Social, Processos;	
Cargo: Analista de TIC I	Setor: Administrativo
Realiza atividades nas seguintes áreas de Suporte pós venda, Qualidade e processo; Arquitetura de Soluções, Banco de dados, Conectividade, Segurança da Informação, Data Center, Planta de refrigeração, Planta elétrica, Software básico e aplicativos, Telecomunicações, Produto, rede, Storage, Backup; Business Intelligence (BI), Qualidade de processo, Construção de software, Requisitos de Software, Web mobile designer, Processos; Governo Eletrônico.	

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br







**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO
DE RISCOS
PGR**

**PAGINA Nº: 75
REVISÃO: 00
DATA: 08/03/2022**

Cargo: Analista de TIC II	Setor: Administrativo
Realiza atividades nas seguintes áreas de Arquitetura de Soluções, Banco de dados, Conectividade, Segurança da Informação, Data Center, Planta de refrigeração, Planta elétrica, Software básico e aplicativos, Telecomunicações, Produto, rede, Storage, Backup; Business Intelligence (BI), Qualidade de processo, Construção de software, Requisitos de Software, Web mobile designer, Processos; Governo Eletrônico	
Cargo: Assessor Executivo I	Setor: Administrativo
Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade, com exigência de conhecimentos técnicos abrangentes. Presta assessoria em relação aos assuntos da respectiva área, subsidiando a tomada de decisões. Contribui para decisões estratégicas e táticas de natureza corporativa.	
Cargo: Assistente Executivo	Setor: Administrativo
Assessorar os executivos no desempenho de suas funções; Assessorar na organização do fluxo de pessoas e documentos; Prestar assessoramento em tarefas administrativas; Elaborar pautas e atas de reuniões, bem como controlar sua distribuição e arquivamento; Executar atividades delegadas pelo titular do órgão.	
Cargo: Assessor Executivo II	Setor: Administrativo
Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade, em todas as unidades da empresa e instâncias deliberativas, com exigência de conhecimentos técnicos abrangentes. Presta assessoria em relação aos assuntos da respectiva área, subsidiando a tomada de decisões. Contribui para decisões estratégicas e táticas em nível corporativo.	
Cargo: Assessor Diretoria	Setor: Administrativo
Desenvolver atividades de médio grau de complexidade e responsabilidade em áreas pré-determinadas, com exigências de conhecimentos técnicos especializados. Contribuir e participar de decisões setoriais. Atuar como consultor interno e pode coordenar circunstancialmente equipes de trabalho.	
Cargo: Assessor Jurídico	Setor: Administrativo
Desenvolve atividades de médio grau de complexidade e responsabilidade,	

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

com exigência de conhecimentos especializados. Presta assistência a todas as unidades em assuntos jurídicos, subsidiando a tomada de decisões. Atua como consultor interno e exerce representação judicial.

Cargo: **Assessor Técnico**

Setor: **Administrativo**

Assegurar as condições técnicas necessárias ao processo de formulação, planejamento, implementação, coordenação, execução e avaliação das políticas, diretrizes, processos de trabalho e atividades relacionadas às áreas de suporte, sistemas e projetos.

Cargo: **Auditor**

Setor: **Administrativo**

Desenvolve atividades de médio grau de complexidade e responsabilidade, com exigência de conhecimentos técnicos especializados. Efetua e orienta levantamentos e análises processuais. Propõe e orienta a aplicação de normas e procedimentos. Atua como suporte ao controle interno.

Cargo: **Assistente**

Setor: **Administrativo**

Assistente de Processos Organizacionais - Encaminhamento dos processos administrativos de sua área de atuação de acordo com as normas e procedimentos vigentes na PRODEB. Capacidade de atuar com foco na correta execução dos processos e atendimento ao cliente interno e externo dentro dos padrões de qualidade de serviço e atendimento.

Assistente de Suporte - Capacidade de executar e controlar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de TIC, bem como de instalar e configurar softwares e aplicativos integrantes do ambiente de infraestrutura da PRODEB. Capacidade de orientar usuários quanto à utilização e conservação de equipamentos, bem como quanto à operação e utilização dos recursos de rede e de realizar treinamentos para o usuário final, quando necessário.

Assistente Administrativo – Realiza atividades administrativas em qualquer área da companhia.





Cargo: **Consultor I**

Setor: **Administrativo**

Participa de atividades de médio grau de complexidade e responsabilidade em áreas pré - determinadas, com exigência de conhecimentos técnicos especializados. Atua como consultor interno.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br







**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO
DE RISCOS
PGR**

**PAGINA Nº: 77
REVISÃO: 00
DATA: 08/03/2022**

Cargo: Consultor II	Setor: Administrativo
Desenvolve atividades de médio grau de complexidade e responsabilidade em áreas pré - determinadas, com exigência de conhecimentos técnicos abrangentes e altamente especializadas. Contribui e participa de decisões setoriais. Atua como consultor interno e pode coordenar equipes de trabalho.	
Cargo: Consultor III	Setor: Administrativo
Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade, com exigência de conhecimentos técnicos específicos e abrangentes. Prospecta, planeja, coordena, promove a execução e controla ações e projetos Inter setoriais e interdisciplinares ou prospecta, planeja, articula e monitora o atendimento de demandas de clientes específicos. Toma decisões setoriais e contribui para decisões estratégicas e táticas de natureza corporativa. Pode atuar como líder de equipe.	
Cargo: Consultor IV	Setor: Administrativo
Presta assessoramento em atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade, com exigência de conhecimentos técnicos específicos e abrangentes. Prospecta, planeja coordena, promove e execução e controla de ações e projetos intersetoriais ou prospecta, planeja, articula e monitora o atendimento de demandas de clientes específicos. Toma decisões setoriais e assessoras nas decisões estratégicas e táticas de naturezas corporativas.	
Cargo: Coordenador Técnico	Setor: Administrativo
Desenvolve atividades de médio grau de complexidade e responsabilidade, com exigência de conhecimentos técnicos específicos. Planeja, coordena, promove a execução e controla ações setoriais. Toma decisões setoriais e contribui para decisões estratégicas e táticas de natureza corporativa. Atua como líder de unidade.	
Cargo: Coordenador Administrativo	Setor: Administrativo
Desenvolve atividades de médio grau de complexidade e responsabilidade, com exigência de conhecimentos técnicos específicos. Planeja, coordena,	

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

promove a execução e controla ações setoriais. Toma decisões setoriais e contribui para decisões estratégicas e táticas de natureza corporativa. Atua como líder de unidade.

Cargo: **Diretores ADX, DE e DIS**

Setor: **Administrativo**

Dirigem o fluxo administrativo do setor ou da empresa; implementam o orçamento empresarial e administram recursos humanos. Controlam patrimônio, suprimentos e logística e supervisionam serviços complementares. Coordenam serviços de contabilidade e controladoria e elaboram planejamento da empresa.

Cargo: **Eletricista / Eletrotécnico**

Setor: **Operacional**

Executar instalações e manutenção de circuitos de painéis elétricos em baixa e média tensão, substituindo disjuntores, chaves, pontos de luz e força, inclusive ligações de equipamentos de processamento de dados. Realizar atividades de risco com manobra de desligamento e religamento em alta tensão (13,8 kv) nas sub estação do prédio sede e anexo. Realizar manutenção nos geradores e chiller.

Cargo: **Especialista TIC**

Setor: **Administrativo**

Atuam na área de Arquitetura de Soluções, Banco de dados, Conectividade, Segurança da informação, Data Center, Planta de refrigeração, Planta elétrica, Software básico e aplicativos, Telecomunicações, Produto, rede, Storage, Backup; Business Intelligence (BI), Qualidade de processo, Construção de software, Requisitos de software, Web mobile designer, Processos; Governo Eletrônico.

Cargo: **Gerente Administrativo/Técnico**

Setor: **Administrativo**

Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade, com exigência de conhecimentos técnicos específicos. Planeja, coordena, promove a execução e controla ações setoriais. Toma decisões setoriais e contribui para decisões estratégicas e táticas de natureza corporativa. Atua como líder de ocupantes dos cargos comissionados vinculados.





Cargo: **Jovem Aprendiz**

Setor: **Administrativo**

Recepcionar e receber pessoas; Organizar e operacionalizar procedimentos de recepção; Organizar e executar atividades de apoio aos processos de organização; Elaborar, organizar e controlar documentos da organização; Apoiar e executar ações referentes às rotinas de admissão e demissão de colaboradores; Auxiliar a elaboração da folha de pagamento.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO
DE RISCOS
PGR**

**PAGINA Nº: 79
REVISÃO: 00
DATA: 08/03/2022**

Cargo: Motorista	Setor: Operacional
Dirigir veículos de empresa transportando passageiros e/ou cargas, prestar manutenção de uso no veículo tais como: abastecimento, calibragem dos pneus, verificação dos níveis de fluidos de freios, baterias e óleos de motor. Enquanto não estão ocupando o posto de trabalho, os ocupantes deste posto aguardam em sala (COSEG).	
Cargo: Supervisor	Setor: Administrativo
Desenvolve atividades de reduzido grau de complexidade e responsabilidade em áreas predeterminadas, com exigência de conhecimentos específicos. Contribui e participa de decisões setoriais. Atua como líder de equipes de trabalho.	
Cargo: Técnico	Setor: Administrativo
Atua nas áreas de suporte, eletrotécnico, refrigeração, produção, monitoramento, programação, suporte pós-venda, qualidade e processo.	
Cargo: Técnico de Programação / Operação	Setor: Administrativo
Desenvolve atividades de lógica de programação essencial de SQL; banco de dados relacionais (principalmente SQL Server, Oracle, MySQL, Postgre SQL); banco de dados relacionais (principalmente SQL Server, Oracle, MySQL, Postgre SQL); e CMS (principalmente Drupal).	
Cargo: Técnico Suporte	Setor: Administrativo
Desenvolve atividades de atendimento ao usuário, gestão de serviços, arquitetura de software, e infraestrutura de data center (Banco de dados, storage, servidor, nuvens).	

29.4. ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA DO E-SOCIAL

	RISCOS	FUNÇÕES	SETOR
--	--------	---------	-------

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

(27) 3361-5499 (27) 99275-0172 contato@lfengenharia.net.br www.lfengenharia.net.br



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO
DE RISCOS
PGR**

PAGINA Nº: 80
REVISÃO: 00
DATA: 08/03/2022

CODIGOS			
01.01.002	Ruido	Eletricista/Eletrotécnico	Manutenção

29.5. GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO

GRUPO 01 - SEDE	Analista Organizacional / Analista de TIC I / Analista de TIC II / Assessor Diretoria / Assessor Executivo I / Assessor Executivo II / Assessor Jurídico / Assessor Técnico / Assistente Executivo / Assistente - Processos Organizacionais / Assistente - Suporte 6h / Assistente Administrativo / Auditor / Consultor I / Consultor II / Consultor III / Consultor IV / Contínuo Referência I / Coordenador Administrativo / Coordenador Técnico / Diretor Desen. Integração / Diretor Infra Tecnologia / Diretor Presidente / Especialista TIC / Gerente Administrativo / Gerente Técnico / Jovem Aprendiz / Supervisor / Técnico / Técnico (Operação 6h) / Técnico (Programação 6h) / Técnico (Suporte 6h) / Técnico (Suporte 8h)
GRUPO 02 - SEDE	Motoristas
GRUPO 03 - SEDE	Eletricista/Eletrotécnico
GRUPO 04 - SAEB	Analistas de TIC II / Assistente Administrativo / Programador Técnico / Analista Organizacional
GRUPO 05 - SEMA	Técnico Suporte
GRUPO 06 - SEC. AGRIC. I. R. AGRAR	Analista de TIC II
GRUPO 07-SDR	Analista de TIC II
GRUPO 08 – TRIBUNAL REGIONAL	Analista organizacional
GRUPO 09 - SEFAZ	Analista de TIC II / Técnico (programação 6h) / Assistente Administrativo / Analista Organizacional

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

(27) 3361-5499 (27) 99275-0172 contato@lfengenharia.net.br www.lfengenharia.net.br







**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO
DE RISCOS
PGR**

**PAGINA Nº: 81
REVISÃO: 00
DATA: 08/03/2022**

GRUPO 10 - CASA CIVIL	Analista de TIC II
GRUPO 11 - ADAB	Analista de TIC II
GRUPO 12 - SEPLAN	Analista de TIC II / Técnico Suporte / Analista de Processos Organizacionais
GRUPO 13 - SEINFRA	Técnico Programação / Assistente Administrativo
GRUPO 14 - SESAB	Assistente Administrativo / Analista de TIC II / Técnico Suporte
GRUPO 15 - PGE	Técnico Suporte
GRUPO 16 - SUPER. FORMENTO TURISMO	Técnico Suporte
GRUPO 17 - SEI	Técnico Suporte / Assistente Administrativo / Analista Tic II
GRUPO 18- CERB	Assistente - suporte 8h / Analista ti - sist/req software 8h / Assistente - programação 8h
GRUPO 19 - DETRAN	Analista de TIC II / Assistente Administrativo
GRUPO 20 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Assistente Administrativo / Técnico Programação / Analista de TIC II
GRUPO 21 – TRIBUNAL DE CONTAS MUNICIPAL	Analista de TIC II / Técnico Programação
GRUPO 22 - SIHS	Analista Organizacional
GRUPO 23 - CBPM	Técnico
GRUPO 24 - AGERSA	Analista de TIC II
GRUPO 25 - SEAP	Assistente Administrativo
GRUPO 26 – MINISTERIO PUBLICO	Tecnico Programação
GRUPO 27 - UEFS	Analista de TIC II / Técnico Programação

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46


 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 82 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	---	--


30. RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

SETOR		CARGO										
ADMINISTRATIVO		ANALISTA ORGANIZACIONAL / ANALISTA DE TIC I / ANALISTA DE TIC II / ASSESSOR DIRETORIA / ASSESSOR EXECUTIVO I / ASSESSOR EXECUTIVO II / ASSESSOR JURIDICO / ASSESSOR TÉCNICO / ASSISTENTE EXECUTIVO / ASSISTENTE - PROCESSOS ORGANIZACIONAIS / ASSISTENTE - SUPORTE 6H / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / AUDITOR / CONSULTOR I / CONSULTOR II / CONSULTOR III / CONSULTOR IV / CONTINUO REFERÊNCIA / COORDENADOR ADMINISTRATIVO / COORDENADOR TÉCNICO / DIRETOR DESEN. INTEGRAÇÃO / DIRETOR INFRA. TECNOLOGIA / DIRETOR PRESIDENTE / ESPECIALISTA TIC / GERENTE ADMINISTRATIVO / GERENTE TÉCNICO (SUPORTE 6H) / JOVEM APRENDIZ / SUPERVISOR / TÉCNICO / TÉCNICO (OPERAÇÃO 6H) / TÉCNICO (PROGRAMAÇÃO 6H) / TÉCNICO (SUPORTE 6H) / TÉCNICO (SUPORTE 8H).										
Descrição do Ambiente: Escritório construído em Alvenaria com pé direito de 2,80 mts, local com climatização através de Ar Condicionado. Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.												
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Meio de Exposição	Possível Dano à Saúde	Medidas de Controle
Ergonômico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	Postura Inadequada	Hábitos e Mobilário antiergonômico			Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021	NA	Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo movimento	4	13					15/12/2021	NA	Lesões por Esforço Repetitivo (LER)	Realizar pausas durante a atividade

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 83 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	---	--


Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	25/10/2021 a 28/10/2021	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de piso
Observações:												
Legenda: S.R. – Sem Risco. N.A. – Não se aplica. HP. – Habitual Permanente HI. – Habitual Intermitente E. – Eventual												

SETOR		GHE 02										
OPERACIONAL		CARGO										
MOTORISTA												
Descrição do Ambiente:		Escritório construído em Alvenaria com pé direito de 2,80 mts., local com climatização através de Ar Condicionado. Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.										
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade/ Freqüência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Melo de Exposição	Possível Dano a Saúde	Medidas de Controle	
Físico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
Químico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
Biológico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e poltrona antiergonômica	4	Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021 A 15/12/2021	NA	Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário	
Acidente	Acidente Veicular	Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas	8	Alto 104	HP	NA	NA	13/12/2021 A 15/12/2021	NA	Lesões Diversas	Treinamento de Direção Defensiva / Manutenção Periódica do Veículo	

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 84 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	---	--

Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E				Proteção de nível / Regularização de piso
Observações: Legenda: S.R. – Sem Risco. N.A. – Não se aplica. HP. – Habitual Permanente HI. – Habitual Intermitente E. - Eventual									

GHE 03 CARGO												
SETOR		ELETRICISTA/ ELETROTÉCNICO										
OPERACIONAL												
Descrição do Ambiente:		Escritório construído em Avenaria com pé direito de 2,80 mts, local com climatização através de Ar Condicionado. Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente interno e externo.										
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Melo de Exposição	Possível Dano a Saúde	Medidas de Controle
Físico	Ruído	Transformadores e geradores de energia	4	13	Médio 52	HP	88,5 dB(A)	NHO 01	14/12/2021	Ar	Perda Auditiva	Treinamento / Protetor Auricular / Audiometria periódica
Químico	S.R	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Biológico	S.R	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ergonômico	Postura Inadequada	Atividades diversas	2	13	Médio 26	HP	NA	NA	13/12/2021 A 15/12/2021	NA	Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada


	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 85 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	--	---

Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021	NA	Lesões diversas	Proteção de nível / Regularização de piso
		Choque Elétrico	Painéis e equipamentos elétricos	16	13	Muito Alto 208	HP	NA	NA	15/12/2021	NA	Queimaduras de 1º a 3º grau

O bservações:

Legenda: S.R. – Sem Risco, N.A. – Não se aplica, HP. – Habitual Permanente HI. – Habitual Intermitente E. - Eventual


GHE 04												
CARGO												
ANALISTAS DE TIC II / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / PROGRAMADOR TÉCNICO / ANALISTA ORGANIZACIONAL												
Escritório construído em Alvenaria com pé direito de 2,80 mts, local com climatização através de Ar Condicionado, Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.												
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Melo de Exposição	Possível Dano a Saúde	Medidas de Controle
Físico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Químico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Biológico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobilário antiergonômico	4	13	Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021	NA	Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário
	Movimentos	Repetição intensa							15/12/2021		Lesões por	Realizar pausas

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 86 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	--	--

repetitivos	do mesmo movimento										Esforço Repetitivo (LER)	durante a atividade
Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021 A 15/12/2021	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de pisos


Observações:
 Legenda: S.R. – Sem Risco. N.A. – Não se aplica. HP. – Habitual Permanente HI. – Habitual Intermitente E. – Eventual

GHE 05												
SETOR		CARGO										
ADM/SEMA		TÉCNICO SUPORTE										
Descrição do Ambiente:		Escritório construído em Avenária com pé direito de 2,80 mts, local com climatização através de Ar Condicionado. Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.										
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Meio de Exposição	Possível Dano a Saúde	Medidas de Controle
Físico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Químico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Biológico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobilidade anti-ergonômico	4	13	Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021 A 15/12/2021	NA	Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT) Lesões por Esforço	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário Realizar pausas durante a atividade
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo										

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 87 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	--	--


Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	movimento	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021 A 15/12/2021	Repetitivo (LER) Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de pisos
Observações: Legenda: S.R. – Sem Risco. N.A. – Não se aplica. HP. – Habitual Permanente HI. – Habitual Intermitente E. - Eventual											

GHE 06												
SETOR		CARGO										
ADM/SEC. AGRIC. I. R. AGRAR		ANALISTA DE TIC II										
Descrição do Ambiente:		Escritório construído em Alvenaria com pé direito de 2,80 ms, local com climatização através de Ar Condicionado. Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.										
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Meio de Exposição	Possível Dano a Saúde	Medidas de Controle
Físico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Químico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Biológico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobilário antiergonômico	4	13	Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021 A 15/12/2021	NA	Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT) Lesões por Esforço	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo										Realizar pausas durante a atividade

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 89 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	--	---


Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021 A 15/12/2021	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de piso
Observações: Legenda: S.R. – Sem Risco. N.A. – Não se aplica. HP. – Habitual Permanente HI. – Habitual Intermitente E. - Eventual												

GHE 08												
CARGO												
SETOR												
ADM / TRIBUNAL REGIONAL												
ANALISTA ORGANIZACIONAL												
Escritório construído em Avenária com pé direito de 2,80 mts, local com climatização através de Ar Condicionado. Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.												
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Melo de Exposição	Possível Dano a Saúde	Medidas de Controle
Físico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Químico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Biológico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobilidade anti-ergonômico							13/12/2021 A 15/12/2021	NA	Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo movimento	4	13	Médio 52	HP	NA	NA		NA	Lesões por Esforço Repetitivo (LER)	Realizar pausas durante a atividade

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 90 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	--	---

Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021 A 15/12/2021	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de pisos
Observações:												
Legenda: S.R. – Sem Risco. N.A. – Não se aplica. HP. – Habitual Permanente HI. – Habitual Intermitente E. – Eventual												


GHE 09												
SETOR												
CARGO												
ADM / SEFAZ												
ANALISTA DE TIC II / TÉCNICO (PROGRAMAÇÃO 6H) / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ANALISTA ORGANIZACIONAL												
Descrição do Ambiente:												
Escritório construído em Alvenaria com pé direito de 2,80 mts. local com climatização através de Ar Condicionado. Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.												
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Melo de Exposição	Possível Dano a Saúde	Medidas de Controle
Físico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Químico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Biológico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobilário antiergonômico										
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo movimento	4	13	Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021 A 15/12/2021	NA	Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT) Lesões por Esforço Repetitivo (LER)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário Realizar pausas durante a atividade
Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível /

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 93 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	--	--

Observações: N.A. – Não se aplica. HP. – Habitual Permanente HI. – Habitual Intermitente E. – Eventual

SETOR		CARGO										
ADM/ SEPLAN		ANALISTA DE TIC II / TÉCNICO SUPORTE / ANALISTA DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS										
Descrição do Ambiente:		Escritório construído em Avenária com pé direito de 2,80 mts, local com climatização através de Ar Condicionado. Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.										
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Melo de Exposição	Possível Dano a Saúde	Medidas de Controle
Físico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Químico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Biológico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobilário antiergonômico	4	13	Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021 A	NA	Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo movimento							15/12/2021 A		Lesões por Esforço Repetitivo (LER)	Realizar pausas durante a atividade
Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021 A	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de piso


Observações:

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 94 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	---	--

Legenda: S.R. – Sem Risco. N.A. – Não se aplica. HP. – Habitual Permanente HI. – Habitual Intermitente E. - Eventual

SETOR		GHE 13											CARGO	
ADM / SECRETARIA INFRAESTRUTURA		TECNICO PROGRAMAÇÃO												
Descrição do Ambiente:		Escritório construído em Alvenaria com pé direito de 2,80 mts, local com climatização através de Ar Condicionado. Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.												
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Meio de Exposição	Possível Dano à Saúde	Medidas de Controle		
Físico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.		
Químico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.		
Biológico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.		
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobilidade anti-ergonômico	4	13	Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021 A	NA	Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário		
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo movimento							15/12/2021		Lesões por Esforço Repetitivo (LER)	Realizar pausas durante a atividade		
Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021 A	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de piso		

Observações:


	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 95 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	---	--

Legenda: S.R. – Sem Risco. N.A. – Não se aplica. HP. – Habitual Permanente HI. – Habitual Intermitente E. - Eventual

GHE 14												
SETOR		CARGO										
ADM / SESAB		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ANALISTA DE TIC II / TÉCNICO SUPORTE										
Descrição do Ambiente:		Escritório construído em Alvenaria com pé direito de 2,80 mts, local com climatização através de Ar Condicionado, Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.										
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Meio de Exposição	Possível Dano a Saúde	Medidas de Controle
Físico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobiliário antiergonômico	4	13	Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021	NA	Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo movimento							15/12/2021		Lesões por Esforço Repetitivo (LER)	Realizar pausas durante a atividade
Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de piso

Observações:


Legenda: S.R. – Sem Risco. N.A. – Não se aplica. HP. – Habitual Permanente HI. – Habitual Intermitente E. - Eventual

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 96 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	---	--


GHE 15 CARGO												
SETOR		TECNICO SUPORTE										
ADM / PGE		Escritório construído em Avenária com pé direito de 2,80 mts., local com climatização através de Ar Condicionado. Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuíndo mesas, cadeiras e amplo ambiente.										
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Meio de Exposição	Possível Dano a Saúde	Medidas de Controle
Físico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Químico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Biológico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobilário antiergonômico	4	13	Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021 A	NA	Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo movimento							15/12/2021		Lesões por Esforço Repetitivo (LER)	Realizar pausas durante a atividade
Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021 A	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de piso

Observações:

Legenda: S.R. – Sem Risco. N.A. – Não se aplica. HP. – Habitual Permanente HI. – Habitual Intermitente E. - Eventual

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 97 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	---	--


SETOR		GHE 16										CARGO	
ADM / SUPER. FORTAMENTO TURISMO		TÉCNICO SUPORTE											
Descrição do Ambiente:		Escritório construído em Avenária com pé direito de 2,80 mts, local com climatização através de Ar Condicionado. Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.											
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Meio de Exposição	Possível Dano a Saúde	Medidas de Controle	
Físico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
Químico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
Biológico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobilidade anti-ergonômico	4	13	Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021	NA	Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário	
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo movimento							15/12/2021				Lesões por Esforço Repetitivo (LER)
Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de piso	
Observações:		N.A. – Não se aplica.										E. – Eventual	
Legenda:		S.R. – Sem Risco. HP. – Habitual Permanente										HI. – Habitual Intermitente	

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 98 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	---	--

GHE 17												
SETOR		CARGO										
ADM / SEI		TECNICO SUPORTE / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO										
Descrição do Ambiente:		Escritório construído em Avenária com pé direito de 2,80 ms, local com climatização através de Ar Condicionado, Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.										
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Meio de Exposição	Possível Dano a Saúde	Medidas de Controle
Físico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Químico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Biológico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobiliário antiergonômico	4	13	Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021 A	NA	Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo movimento										Lesões por Esforço Repetitivo (LER)
Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021 A	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de piso

Observações:


Legenda: S.R. – Sem Risco. N.A. – Não se aplica. HP. – Habitual Permanente HI. – Habitual Intermitente E. – Eventual

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 99 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	---	--


GHE 18												
SETOR		CARGO										
ADM / CERB		ASSISTENTE - SUPORTE 8H / ANALISTA TI - SIST/REQ SOFTWARE 8H / ASSISTENTE - PROGRAMAÇÃO 8H.										
Descrição do Ambiente:		Escritório construído em Avenária com pé direito de 2,80 ms, local com climatização através de Ar Condicionado. Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.										
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Meio de Exposição	Possível Dano a Saúde	Medidas de Controle
Físico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Químico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Biológico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobilário antiergonômico			Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021 A	NA	Ostomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo movimento	4	13					15/12/2021 A		Lesões por Esforço Repetitivo (LER)	Realizar pausas durante a atividade
Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021 A	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de piso

Observações:


Legenda: S.R. – Sem Risco. N.A. – Não se aplica. HP. – Habitual Permanente HI. – Habitual Intermitente E. – Eventual

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 100 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	---	---


GHE 19												
SETOR		CARGO										
ADM / DETRAN		ANALISTA DE TIC II / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO										
Ambiente:		Escritório construído em Avenária com pé direito de 2,80 ms, local com climatização através de Ar Condicionado, Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.										
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Meio de Exposição	Possível Dano a Saúde	Medidas de Controle
Físico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Químico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Biológico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobiliário antiergonômico	4	13	Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021 A 15/12/2021	NA	Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo movimento										Lesões por Esforço Repetitivo (LER)
Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021 A 15/12/2021	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de piso
Observações:												
Legenda: S.R. – Sem Risco.		N.A. – Não se aplica.		HP. – Habitual Permanente		HI. – Habitual Intermitente		E. – Eventual				

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 101 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	---	---


GHE 20 CARGO												
SETOR		CARGO										
ADM / TRIBUNAL DE JUSTIÇA		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / TÉCNICO PROGRAMAÇÃO / ANALISTA DE TIC II										
Descrição do Ambiente:		Escritório construído em Avenária com pé direito de 2,80 mts, local com climatização através de Ar Condicionado. Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.										
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Meio de Exposição	Possível Dano a Saúde	Medidas de Controle
Físico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobilidade anti-ergonômico	4	13	Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021	NA	Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo movimento							15/12/2021			
Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de piso
Observações: N.A. – Não se aplica. HP. – Habitual Permanente HI. – Habitual Intermitente E. – Eventual												

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 102 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	---	---


SETOR		GHE 21										CARGO
ADM / TRIBUNAL DE CONTAS MUNICIPAL		TÉCNICO PROGRAMAÇÃO / ANALISTA DE TIC II										
Descrição do Ambiente:		Escritório construído em Avenária com pé direito de 2,80 mts, local com climatização através de Ar Condicionado. Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.										
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Meio de Exposição	Possível Dano a Saúde	Medidas de Controle
Físico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Químico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Biológico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobilidade anti-ergonômico	4	13	Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021	NA	Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo movimento							15/12/2021			
Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de piso
Observações:		N.A. – Não se aplica.										
Legenda:		S.R. – Sem Risco.										
		HP. – Habitual Permanente										
		HI. – Habitual Intermitente										
		E. – Eventual										

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 103 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	---	---


SETOR		GHE 22											CARGO
ADM / SIHS		ANALISTA ORGANIZACIONAL											
Descrição do Ambiente:		Escritório construído em Avenária com pé direito de 2,80 mts, local com climatização através de Ar Condicionado. Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.											
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Meio de Exposição	Possível Dano à Saúde	Medidas de Controle	
	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobilidade anti-ergonômico	4	13	Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021	NA	Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário	
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo movimento							15/12/2021		Lesões por Esforço Repetitivo (LER)	Realizar pausas durante a atividade	
Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de piso	
Observações:		N.A. – Não se aplica.											
Legenda:		S.R. – Sem Risco. HP. – Habitual Permanente HI. – Habitual Intermitente E. – Eventual											

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 104 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	---	---

SETOR		GHE 23											CARGO
ADM / CBPM		TECNICO PROGRAMAÇÃO											
Descrição do Ambiente:		Escritório construído em Avenária com pé direito de 2,80 mts, local com climatização através de Ar Condicionado. Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.											
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Meio de Exposição	Possível Dano a Saúde	Medidas de Controle	
Físico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
Químico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
Biológico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobilidade anti-ergonômico	4	13	Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021	NA	Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário	
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo movimento							15/12/2021		Lesões por Esforço Repetitivo (LER)	Realizar pausas durante a atividade	
Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de piso	
Observações:		N.A. – Não se aplica.											
Legenda:		S.R. – Sem Risco. HP. – Habitual Permanente HI. – Habitual Intermitente E. – Eventual											

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 105 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	---	---


SETOR		GHE 24 CARGO										
ADM / AGERSA		ANALISTA DE TIC II										
Descrição do Ambiente:		Escritório construído em Avenária com pé direito de 2,80 mts, local com climatização através de Ar Condicionado. Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.										
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Meio de Exposição	Possível Dano à Saúde	Medidas de Controle
	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobilidade anti-ergonômico	4	13	Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021 A	NA	Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo movimento										
Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021 A	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de piso
Observações:		N.A. – Não se aplica.										
Legenda:		S.R. – Sem Risco. HP. – Habitual Permanente HI. – Habitual Intermitente E. – Eventual										

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 106 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	---	---

GHE 25 CARGO												
SETOR		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO										
ADM / SEAP		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Realiza atividades administrativas em qualquer área da companhia.										
Ambiente:												
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Meio de Exposição	Possível Dano a Saúde	Medidas de Controle
Físico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Químico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Biológico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobilário antiergonômico	4	13	Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021 A	NA	Ostomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo movimento							15/12/2021 A		Lesões por Esforço Repetitivo (LER)	Realizar pausas durante a atividade
Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021 A	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de piso

Observações:


Legenda: S.R. – Sem Risco. N.A. – Não se aplica. HP. – Habitual Permanente HI. – Habitual Intermitente E. – Eventual

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 107 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	---	---

SETOR		CARGO										
ADM / MINISTERIO PUBLICO		TECNICO PROGRAMACAO										
Descrição do Ambiente:		Escritório construído em Avenaria com pé direito de 2,80 mts, local com climatização através de Ar Condicionado. Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.										
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Meio de Exposição	Possível Dano a Saúde	Medidas de Controle
Físico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Químico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Biológico	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobilidade anti-ergonômico	4	13	Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021 A	NA	Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo movimento							15/12/2021 A		Lesões por Esforço Repetitivo (LER)	Realizar pausas durante a atividade
Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021 A	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de piso

Observações:

Legenda: S.R. – Sem Risco. N.A. – Não se aplica. HP. – Habitual Permanente HI. – Habitual Intermitente E. – Eventual

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR	PAGINA Nº: 108 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022
---	---	---

SETOR		GHE Z7										CARGO	
ADM / UEFS		ANALISTA DE TIC II / TECNICO PROGRAMAÇÃO											
Descrição do Ambiente:		Escritório construído em Avenária com pé direito de 2,80 mts, local com climatização através de Ar Condicionado. Iluminação Natural através da abertura da janela e Artificial com luminárias, possuindo mesas, cadeiras e amplo ambiente.											
Risco	Agente	Fonte Geradora	Severidade do Risco	Frequência do Risco	Classificação do Nível de Risco	Tipo de Exposição	Intensidade / Concentração	Metodologia	Data da Avaliação	Meio de Exposição	Possível Dano a Saúde	Medidas de Controle	
	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
	S.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
Ergonômico	Postura Inadequada	Hábitos e Mobilidade anti-ergonômico	4	13	Médio 52	HP	NA	NA	13/12/2021 A	NA	Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)	Adotar postura adequada / Adaptar mobiliário	
	Movimentos repetitivos	Repetição intensa do mesmo movimento							15/12/2021 A		Lesões por Esforço Repetitivo (LER)	Realizar pausas durante a atividade	
Acidente	Queda de nível	Diferença de nível	2	3	Baixo 6	E	NA	NA	13/12/2021 A	NA	Lesões Diversas	Proteção de nível / Regularização de piso	
Observações:													
Legenda:		S.R. – Sem Risco.		N.A. – Não se aplica.		HP. – Habitual Permanente		HI. – Habitual Intermitente		E. – Eventual			

	<p align="center">PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR</p>	<p align="center">PAGINA Nº: 109 REVISÃO: 00 DATA: 08/03/2022</p>
---	--	---

30. INDICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPI X FUNÇÃO	GHE	GHE 01 / GHE 02 / GHE 04 / GHE 05 / GHE 06 / GHE 07 / GHE 08 / GHE 09 / GHE 10 / GHE 11 / GHE 12 / GHE 13 / GHE 14 / GHE 15 / GHE 16 / GHE 17 / GHE 18 / GHE 19 / GHE 20 / GHE 21 / GHE 22 / GHE 23 / GHE 24 / GHE 25 / GHE 26 / GHE 27
Capacete de Segurança	E	--
Máscara facial tripla camada - Covid	P	--
Botina de Segurança	P	--
Óculos de Proteção	E	--
Respirador PFF2	E	--
Protetor Auricular	P	--
Capa de Chuva	E	--
Luva Isolante	E	--
Roupa antichamas	P	--



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO
DE RISCOS
PGR**

PAGINA Nº: 110
REVISÃO: 00
DATA: 08/03/2022

31. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

**ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20210605001**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico
LUCIANO MARCOS DOS SANTOS
Título Profissional: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO Nº.º: 051444888
Registro: 3800632148A

2. Dados do Contrato
Contratante: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB CFC/CFEJ: 13.579.586/0001-32
AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA Nº: 418
Contratado: BARRIO: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41740002
Conteúdo: PROCESSO 21066-00 Celebrado em: 22/11/2021
Valor: R\$ 4.969,00 Tipo de contrato: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados do Objeto
AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA Nº: 418
Contratante: BARRIO: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41740002
Data de início: 01/10/2021 Prazo de término: 30/10/2021 Coordenadas Geográficas: S, 0
Finalidade: Outro Código: Não Especificado
Proprietário: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - CFC/CFEJ: 13.579.586/0001-32
PRODEB

4. Atividade Técnica
TT - Especificação: 40 - LÍBIAS = SEGURANÇA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS = Quantidade: 508,00 Unidade: (por.043)
ATIVIDADES PROFISSIONAIS = 4432 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PRA)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART.

5. Observações
ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PRA DO ESCRITÓRIO CENTRAL E 180C.805 20210922.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ART, na legislação específica e no Decreto nº 5.647/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinatura
Direção geral/verificação de informações/assinatura: LUCIANO MARCOS DOS SANTOS - CPF: 032.805.194-33
Local: de via: de via: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB - CNPJ: 13.579.586/0001-32

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.
10. Valor
Valor da ART: R\$ 08,70 Registrada em: 14/10/2021 Valor pago: R\$ 08,70 Número: 03663223

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea.ba.org.br/portal/art> com o chave: 2022

www.crea.ba.org.br

crea@crea.ba.org.br



SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

(27) 3361-5499

(27) 99275-0172

contato@lfengenharia.net.br

www.lfengenharia.net.br

32. DOSIMETRIA DE RUÍDO

LT

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2.0V: 03000507

Empresa avaliada: PRODEB Setor: Operacional - Eletroelétrica Funcionário avaliado: Romulo Silva Lima Santos Jornada de trabalho [h:mm]: 08:00	Empresa avaliadora: Santos & Freitas Engenharia Ltda. Realizado por: Luciano M. Santos Data: 14/12/2021
--	---

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15 Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Dosímetro NHCO1 Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Dosímetro USER Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 3
--	---	--

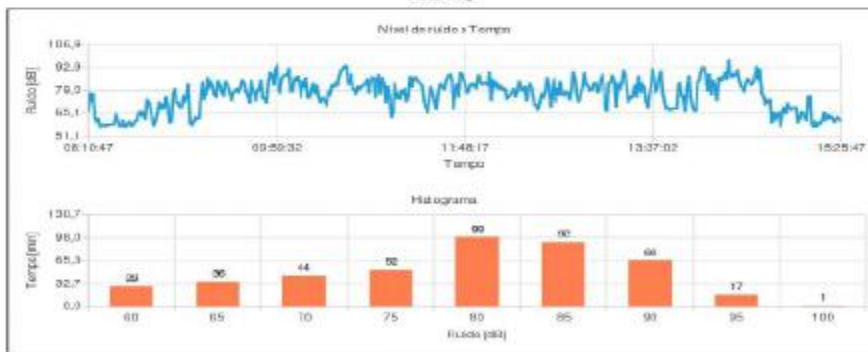
Resultado da avaliação

Duração: 07:18:31 Início: 08:10:47 Dosímetro NH15 Dose [%]: 83,56 Dose diária [%]: 86,92 Leq [dB]: 77,81 NE [dB]: 77,81 NEN [dB]: 77,81 TWA [dB]: 77,12 Coeficientes de pesos de 115 dB: 0	Dosímetro NHCO1 Dose [%]: 57,85 Dose diária [%]: 63,64 Leq [dB]: 83,04 NE [dB]: 83,04 NEN [dB]: 83,04 TWA [dB]: 82,63	Tempo em pausa: 00:00:14 Fim: 15:25:47 Dosímetro USER Dose [%]: 57,85 Dose diária [%]: 63,64 Leq [dB]: 83,04 NE [dB]: 83,04 NEN [dB]: 83,04 TWA [dB]: 82,63
---	---	---

Registro de calibração

Verificação do campo @ 1kHz Pré verificação [dB]: 114,00 (14/12/2021 08:09) Pós verificação [dB]: 114,14 (14/12/2021 11:26) Desvio [dB]: -0,14	Calibração do laboratório Dosímetro: 286-422/21 30/11/2021 Calibrador de áudio:
---	---

Gráficos



Observações

Avaliação de ruído na sede da Prodeb na função de eletricista.

Luciano M. Santos
Registro CREA ES 037817-0

1 de 4

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

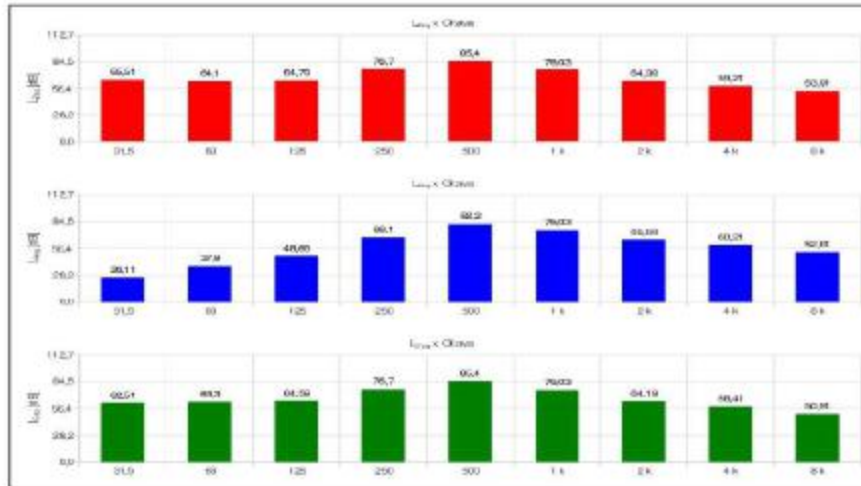
AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

(27) 3361-5499 (27) 99275-0172 contato@lfengenharia.net.br www.lfengenharia.net.br



Relatório acurácia de custo @ SONUS 2 SR: 02000507

Bandas de oitavas



Pg:4

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

(27) 3361-5499 (27) 99275-0172 contato@lfengenharia.net.br www.lfengenharia.net.br



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO
DE RISCOS
PGR**

PAGINA Nº: 113
REVISÃO: 00
DATA: 08/03/2022



Zhejiang eletronics de china @ ECOMLOC 2 ACU - 030303007

Cont	D/M	S. (R\$)	Cont	D/M	S. (R\$)	Cont	D/M	S. (R\$)	Cont	D/M	S. (R\$)	Cont	D/M	S. (R\$)
001	08/10/17	88,81	008	08/04/17	88,90	109	08/08/17	91,83	188	10/03/17	77,28	217	11/06/17	88,88
002	08/11/17	77,00	054	09/05/17	75,73	110	09/15/17	94,13	189	10/15/17	95,30	218	11/07/17	85,18
003	08/12/17	72,88	007	08/06/17	70,60	111	10/01/17	79,08	190	10/28/17	97,87	219	11/08/17	81,50
004	08/13/17	76,82	008	08/07/17	78,88	112	10/01/17	77,93	188	10/08/17	86,37	220	11/09/17	77,87
005	08/14/17	62,13	009	08/08/17	81,83	113	10/01/17	86,00	191	10/28/17	79,48	221	11/10/17	70,04
006	08/15/17	80,80	010	08/09/17	59,75	114	10/01/17	87,88	189	10/27/17	88,51	222	11/11/17	88,70
007	08/16/17	81,88	001	08/10/17	88,20	115	10/01/17	88,92	180	10/08/17	88,28	223	11/12/17	81,08
008	08/17/17	246,82	002	08/11/17	80,28	116	10/01/17	88,21	178	10/08/17	77,28	224	11/13/17	82,80
009	08/18/17	58,00	003	08/12/17	80,48	117	10/01/17	91,80	171	11/09/17	86,59	225	11/14/17	89,27
010	08/19/17	38,07	004	08/13/17	81,78	118	10/01/17	78,43	172	11/01/17	83,27	226	11/15/17	87,80
011	08/20/17	37,00	005	08/14/17	82,27	119	10/01/17	78,71	173	11/02/17	72,08	227	11/16/17	88,24
012	08/21/17	88,18	006	08/15/17	78,88	120	10/01/17	86,58	174	11/03/17	82,88	228	11/17/17	84,18
013	08/22/17	38,27	007	08/16/17	84,83	121	10/01/17	88,28	170	11/04/17	78,78	229	11/18/17	82,80
014	08/23/17	38,27	008	08/17/17	74,88	122	10/01/17	87,48	176	11/05/17	82,82	230	11/19/17	81,88
015	08/24/17	88,08	009	08/18/17	77,48	123	10/01/17	88,48	177	11/06/17	88,58	231	11/20/17	81,88
016	08/25/17	88,88	010	08/19/17	88,88	124	10/01/17	78,43	178	11/07/17	88,11	232	11/21/17	82,00
017	08/26/17	84,32	011	08/20/17	80,28	125	10/01/17	88,08	179	11/08/17	78,88	233	11/22/17	80,88
018	08/27/17	61,04	012	08/21/17	84,88	126	10/01/17	88,88	183	11/09/17	77,11	234	11/23/17	73,42
019	08/28/17	87,78	013	08/22/17	87,28	127	10/01/17	88,88	181	11/10/17	74,28	235	11/24/17	88,88
020	08/29/17	87,28	014	08/23/17	78,00	128	10/01/17	78,20	182	11/11/17	78,38	236	12/01/17	80,88
021	08/30/17	60,82	015	08/24/17	78,46	129	10/01/17	74,74	183	11/12/17	77,87	237	12/02/17	83,73
022	08/31/17	87,04	016	08/25/17	84,88	130	10/01/17	78,84	181	11/13/17	78,88	238	12/03/17	78,88
023	08/31/17	38,98	017	08/26/17	81,82	131	10/20/17	82,84	180	11/14/17	72,74	239	12/04/17	81,88
024	08/31/17	58,08	018	08/27/17	78,22	132	10/21/17	77,94	186	11/15/17	78,08	240	12/05/17	78,47
025	08/31/17	60,10	019	08/28/17	78,46	133	10/21/17	81,57	187	11/16/17	87,10	241	12/06/17	80,38
026	08/31/17	37,71	020	08/29/17	81,18	134	10/22/17	78,02	188	11/17/17	81,27	242	12/11/17	78,41
027	08/31/17	58,14	021	08/30/17	81,40	135	10/24/17	78,14	189	11/18/17	86,88	243	12/12/17	74,00
028	08/31/17	60,14	022	08/31/17	80,13	136	10/25/17	74,88	190	11/19/17	86,88	244	12/13/17	78,72
029	08/31/17	80,80	023	08/31/17	77,18	137	10/26/17	78,84	186	11/20/17	88,98	245	12/14/17	78,07
030	08/31/17	68,00	024	08/31/17	73,41	138	10/27/17	72,00	180	11/21/17	84,77	246	12/15/17	78,82
031	08/31/17	68,90	025	08/31/17	77,65	139	10/28/17	78,00	191	11/22/17	82,79	247	12/16/17	78,70
032	08/31/17	82,72	026	08/31/17	78,02	140	10/29/17	81,84	189	11/23/17	81,71	248	12/17/17	78,08
033	08/31/17	88,88	027	08/31/17	78,81	141	10/30/17	78,88	190	11/24/17	78,88	249	12/18/17	78,14
034	08/31/17	81,81	028	08/31/17	77,97	142	10/31/17	81,78	190	11/25/17	88,18	250	12/19/17	84,82
035	08/31/17	72,21	029	08/31/17	80,88	143	10/31/17	81,00	187	11/26/17	85,49	251	12/20/17	88,18
036	08/31/17	77,00	030	08/31/17	88,74	144	10/31/17	81,40	188	11/27/17	78,88	252	12/21/17	78,88
037	08/31/17	87,92	031	08/31/17	83,28	145	10/31/17	82,04	190	11/28/17	88,88	253	12/22/17	88,88
038	08/31/17	81,00	032	08/31/17	78,13	146	10/31/17	88,00	208	11/29/17	77,40	254	12/23/17	72,88
039	08/31/17	87,30	033	08/31/17	78,11	147	10/31/17	88,98	201	11/30/17	81,88	255	12/24/17	88,18
040	08/31/17	80,90	034	08/31/17	71,81	148	10/31/17	92,14	202	11/31/17	87,88	256	12/25/17	83,18
041	08/31/17	65,14	035	08/31/17	84,87	149	10/31/17	93,74	203	11/31/17	76,80	257	12/26/17	88,50
042	08/31/17	71,80	036	08/31/17	78,28	150	10/31/17	88,71	204	11/31/17	88,88	258	12/27/17	78,50
043	08/31/17	87,88	037	08/31/17	77,89	151	10/31/17	82,88	205	11/31/17	81,40	259	12/28/17	78,88
044	08/31/17	78,81	038	08/31/17	73,81	152	10/31/17	82,78	206	11/31/17	88,40	260	12/29/17	78,28
045	08/31/17	68,13	039	08/31/17	78,22	153	10/31/17	88,88	207	11/31/17	78,84	261	12/30/17	87,44
046	08/31/17	74,80	040	08/31/17	78,12	154	10/31/17	78,88	208	11/31/17	88,41	262	12/31/17	71,88
047	08/31/17	70,70	041	08/31/17	85,10	155	10/31/17	78,84	209	11/31/17	87,75	263	12/31/17	76,65
048	08/31/17	58,88	042	08/31/17	74,57	156	10/31/17	73,31	210	11/31/17	88,88	264	12/31/17	74,70
049	08/31/17	68,28	043	08/31/17	74,88	157	10/31/17	81,08	211	11/31/17	88,41	265	12/31/17	78,08
050	08/31/17	76,05	044	08/31/17	71,90	158	10/31/17	78,71	212	11/31/17	88,10	266	12/31/17	86,40
051	08/31/17	79,68	045	08/31/17	84,21	159	10/31/17	81,15	213	11/31/17	78,00	267	12/31/17	81,78
052	08/31/17	71,88	046	08/31/17	88,78	160	10/31/17	82,11	214	11/31/17	88,47	268	12/31/17	88,88
053	08/31/17	71,47	047	08/31/17	88,43	161	10/31/17	82,15	215	11/31/17	78,77	269	12/31/17	77,40
054	08/31/17	88,08	048	08/31/17	82,58	162	10/31/17	88,84	216	11/31/17	88,98	270	12/31/17	88,88

3084

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

(27) 3361-5499 (27) 99275-0172 contato@lfengenharia.net.br www.lfengenharia.net.br



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO
DE RISCOS
PGR**

**PAGINA Nº: 114
REVISÃO: 00
DATA: 08/03/2022**

Relatório do inventário de risco @ ROLUNO 2 SIM - 00000002

Item	Q/T	L. (R)	Item	Q/T	L. (R)	Item	Q/T	L. (R)	Item	Q/T	L. (R)	Item	Q/T	L. (R)
271	2.040.047	70,56	325	2.034.047	70,83	378	1.812.047	64,10	431	1.622.047	61,50			
272	2.040.047	70,56	326	2.034.047	70,83	380	1.812.047	64,10	434	1.622.047	61,50			
273	2.040.047	70,56	327	2.034.047	70,83	382	1.812.047	64,10	438	1.622.047	61,50			
274	2.040.047	70,56	328	2.034.047	70,83	384	1.812.047	64,10	440	1.622.047	61,50			
275	2.040.047	70,56	329	2.034.047	70,83	386	1.812.047	64,10	444	1.622.047	61,50			
276	2.040.047	70,56	330	2.034.047	70,83	388	1.812.047	64,10	448	1.622.047	61,50			
277	2.040.047	70,56	331	2.034.047	70,83	390	1.812.047	64,10	452	1.622.047	61,50			
278	2.040.047	70,56	332	2.034.047	70,83	392	1.812.047	64,10	456	1.622.047	61,50			
279	2.040.047	70,56	333	2.034.047	70,83	394	1.812.047	64,10	460	1.622.047	61,50			
280	2.040.047	70,56	334	2.034.047	70,83	396	1.812.047	64,10	464	1.622.047	61,50			
281	2.040.047	70,56	335	2.034.047	70,83	398	1.812.047	64,10	468	1.622.047	61,50			
282	2.040.047	70,56	336	2.034.047	70,83	400	1.812.047	64,10	472	1.622.047	61,50			
283	2.040.047	70,56	337	2.034.047	70,83	402	1.812.047	64,10	476	1.622.047	61,50			
284	2.040.047	70,56	338	2.034.047	70,83	404	1.812.047	64,10	480	1.622.047	61,50			
285	2.040.047	70,56	339	2.034.047	70,83	406	1.812.047	64,10	484	1.622.047	61,50			
286	2.040.047	70,56	340	2.034.047	70,83	408	1.812.047	64,10	488	1.622.047	61,50			
287	2.040.047	70,56	341	2.034.047	70,83	410	1.812.047	64,10	492	1.622.047	61,50			
288	2.040.047	70,56	342	2.034.047	70,83	412	1.812.047	64,10	496	1.622.047	61,50			
289	2.040.047	70,56	343	2.034.047	70,83	414	1.812.047	64,10	500	1.622.047	61,50			
290	2.040.047	70,56	344	2.034.047	70,83	416	1.812.047	64,10	504	1.622.047	61,50			
291	2.040.047	70,56	345	2.034.047	70,83	418	1.812.047	64,10	508	1.622.047	61,50			
292	2.040.047	70,56	346	2.034.047	70,83	420	1.812.047	64,10	512	1.622.047	61,50			
293	2.040.047	70,56	347	2.034.047	70,83	422	1.812.047	64,10	516	1.622.047	61,50			
294	2.040.047	70,56	348	2.034.047	70,83	424	1.812.047	64,10	520	1.622.047	61,50			
295	2.040.047	70,56	349	2.034.047	70,83	426	1.812.047	64,10	524	1.622.047	61,50			
296	2.040.047	70,56	350	2.034.047	70,83	428	1.812.047	64,10	528	1.622.047	61,50			
297	2.040.047	70,56	351	2.034.047	70,83	430	1.812.047	64,10	532	1.622.047	61,50			
298	2.040.047	70,56	352	2.034.047	70,83	432	1.812.047	64,10	536	1.622.047	61,50			
299	2.040.047	70,56	353	2.034.047	70,83	434	1.812.047	64,10	540	1.622.047	61,50			
300	2.040.047	70,56	354	2.034.047	70,83	436	1.812.047	64,10	544	1.622.047	61,50			
301	2.040.047	70,56	355	2.034.047	70,83	438	1.812.047	64,10	548	1.622.047	61,50			
302	2.040.047	70,56	356	2.034.047	70,83	440	1.812.047	64,10	552	1.622.047	61,50			
303	2.040.047	70,56	357	2.034.047	70,83	442	1.812.047	64,10	556	1.622.047	61,50			
304	2.040.047	70,56	358	2.034.047	70,83	444	1.812.047	64,10	560	1.622.047	61,50			
305	2.040.047	70,56	359	2.034.047	70,83	446	1.812.047	64,10	564	1.622.047	61,50			
306	2.040.047	70,56	360	2.034.047	70,83	448	1.812.047	64,10	568	1.622.047	61,50			
307	2.040.047	70,56	361	2.034.047	70,83	450	1.812.047	64,10	572	1.622.047	61,50			
308	2.040.047	70,56	362	2.034.047	70,83	452	1.812.047	64,10	576	1.622.047	61,50			
309	2.040.047	70,56	363	2.034.047	70,83	454	1.812.047	64,10	580	1.622.047	61,50			
310	2.040.047	70,56	364	2.034.047	70,83	456	1.812.047	64,10	584	1.622.047	61,50			
311	2.040.047	70,56	365	2.034.047	70,83	458	1.812.047	64,10	588	1.622.047	61,50			
312	2.040.047	70,56	366	2.034.047	70,83	460	1.812.047	64,10	592	1.622.047	61,50			
313	2.040.047	70,56	367	2.034.047	70,83	462	1.812.047	64,10	596	1.622.047	61,50			
314	2.040.047	70,56	368	2.034.047	70,83	464	1.812.047	64,10	600	1.622.047	61,50			
315	2.040.047	70,56	369	2.034.047	70,83	466	1.812.047	64,10	604	1.622.047	61,50			
316	2.040.047	70,56	370	2.034.047	70,83	468	1.812.047	64,10	608	1.622.047	61,50			
317	2.040.047	70,56	371	2.034.047	70,83	470	1.812.047	64,10	612	1.622.047	61,50			
318	2.040.047	70,56	372	2.034.047	70,83	472	1.812.047	64,10	616	1.622.047	61,50			
319	2.040.047	70,56	373	2.034.047	70,83	474	1.812.047	64,10	620	1.622.047	61,50			
320	2.040.047	70,56	374	2.034.047	70,83	476	1.812.047	64,10	624	1.622.047	61,50			
321	2.040.047	70,56	375	2.034.047	70,83	478	1.812.047	64,10	628	1.622.047	61,50			
322	2.040.047	70,56	376	2.034.047	70,83	480	1.812.047	64,10	632	1.622.047	61,50			
323	2.040.047	70,56	377	2.034.047	70,83	482	1.812.047	64,10	636	1.622.047	61,50			
324	2.040.047	70,56	378	2.034.047	70,83	484	1.812.047	64,10	640	1.622.047	61,50			

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

(27) 3361-5499 (27) 99275-0172 contato@lfengenharia.net.br www.lfengenharia.net.br

33. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO



**Certificado de Calibração
Laboratório Medição Vitória**

Certificado: 200422/21

Data Calibração: 30/11/2021

Validade: 30/11/2022

OS: 720457-A/2021 1 / 2

Solicitante: SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA
Avenida Davino Mattos, 280, -Centro - Guarapari - ES - 29.200-430 - Brasil

Contratante: SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA

Características do Instrumento

Descrição: DOSIMETRO RUÍDO DIGITAL Identificação: 32000507

Marca: GROSSER Modelo: Sonoro 2 plus

IP Selo: 32000507

Condições Ambientais

Serviço executado nas instalações permanentes do Laboratório.

Temperatura: 22,3 °C ± 1,0 °C Unidade: SL 9 Nua ± 5,0 Nua

Procedimentos

Calibração Executada conforme ITC 2218 Revisão: 0

Padrões

Identificação:	Marca:	Certificado:	Calibrado por:	Validade:
PRO-0078 CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO	ICEL	8084284	INTERMETRO	30/03/22
PRO-0057 MEDIDOR NÍVEL SONORO PADRÃO	ICEL	8521938	INTERMETRO	30/03/22

Resultados Obtidos

NÍVEL DE PRESSÃO SONORA - PONDERAÇÃO A

Faixa de Uso: 40,0 a 140,0 dB
Faixa de Indicação: 40,0 a 140,0 dB Resolução: 0,1 dB

V.R.	V.I.	Erro de Medição	Incerteza Expandida	Incerteza Expandida + Erro	(k)	Verif
dB	dB	dB	dB	dB		
45,00	45,00	± 0,00	0,32	0,32	2,00	Válida
95,00	94,00	± 0,00	0,32	0,32	2,00	Válida
113,89	114,00	± 0,00	0,32	0,32	2,00	Válida
125,00	125,50	± 0,00	0,32	0,32	2,00	Válida

NÍVEL DE PRESSÃO SONORA - PONDERAÇÃO C

Faixa de Uso: 40,0 a 140,0 dB
Faixa de Indicação: 40,0 a 140,0 dB Resolução: 0,1 dB

V.R.	V.I.	Erro de Medição	Incerteza Expandida	Incerteza Expandida + Erro	(k)	Verif
dB	dB	dB	dB	dB		
45,00	45,00	± 0,00	0,32	0,32	2,00	Válida
95,00	94,00	± 0,00	0,32	0,32	2,00	Válida
113,89	114,00	± 0,00	0,32	0,32	2,00	Válida
125,00	125,50	± 0,00	0,32	0,32	2,00	Válida

O CONTEÚDO APRESENTADO NESTE DOCUMENTO/REGISTRO TEM SIGNIFICADO RESTRITO E SE APLICA SOMENTE A ESTA SITUAÇÃO. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO MESMO SEM A AUTORIZAÇÃO DO EMITENTE.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

(27) 3361-5499 (27) 99275-0172 contato@lfengenharia.net.br www.lfengenharia.net.br



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO
DE RISCOS
PGR**

**PAGINA Nº: 116
REVISÃO: 00
DATA: 08/03/2022**



**Certificado de Calibração
Laboratório Medição Vitória**



Certificado: 285422/21

Data Calibração: 30/11/2021

Validade: 30/11/2022

nr: 720457-A/2021

2 / 2

Observações Gerais

NÃO HOUVE AJUSTE

- Verificar a fidelidade natural da medição do padrão.

- Verificar se o valor nominal encontra-se no campo de medição de menor.

- A incerteza expandida de medição relatada e declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k , é igual para uma distribuição t com 95% graus de liberdade e uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.

- A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação ISO 500.

- O símbolo de Acreditação/Registro no campo aponta os padrões metrologicos de referência, sendo que o título de sua especificação por esta condição é de responsabilidade do Cliente.

- A validade de ajuste / recalibração fica entre os meses das revisões.

- A validade de calibração do instrumento, quando apresentada neste certificado, é de responsabilidade do cliente.

Endereço de Emissão: Rua R. B - Bairro: Manoel Pires - S/Ota - CEP: 84180-501/0

Data de emissão do documento: 08/03/2022

Assinado digitalmente
Márcio Farias
Gerente Técnico



Assinado Digitalmente
por: Márcio Farias
Data: 01/12/2021 15:12

O CONTEÚDO APRESENTADO NESTE DOCUMENTO/REGISTRO TEM SIGNIFICADO RESTRITO E SE APLICA SOMENTE A ESTA SITUAÇÃO, E PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL, SEM A AUTORIZAÇÃO DO EMISSOR.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

(27) 3361-5499

(27) 99275-0172

contato@lfengenharia.net.br

www.lfengenharia.net.br

34. RESPONSÁVEIS

O Sr. Luciano Marcos dos Santos, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA ES 037817/D é o elaborador e responsável técnico pelo programa.

O servidor desta Administração Pública, Sr. (a) _____, cargo _____, foi designado como Gestor do programa, responsável pelo cumprimento do PGR e pelas Medidas de Controle recomendadas, restando encarregado de proporcionar o suporte necessário para o seu desenvolvimento.

LUCIANO MARCOS DOS SANTOS:03246919631


Assinado de forma digital por
LUCIANO MARCOS DOS
SANTOS:03246919631
Data: 2022.03.09 11:17:06 -0300'

Luciano Marcos dos Santos
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-ES 037817/D

Gestor do PGR

Guarapari / ES, 08 de março de 2022.

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430


 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

ANEXO I – ORIENTAÇÕES AO RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PGR

Senhor Empregador, a seguir estão descritas algumas orientações fornecidas pelos profissionais responsáveis pela elaboração do PGR, de forma que sejam cumpridas as determinações prescritas na NR 01, da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, e para que o programa seja implantado e desenvolvido nesta Instituição:

- a) A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB é responsável por estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PGR, como atividade permanente da empresa.
- b) As ações do PGR devem ser desenvolvidas no âmbito de cada setor, incluindo seus estabelecimentos e frentes de trabalho, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores;
- c) O PGR é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o PCMSO.
- d) O PGR deve sofrer uma revisão anual, ou sempre que necessário, para avaliação do seu desenvolvimento, realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades;
- e) O PGR deverá ser apresentado e discutido nas reuniões ordinárias da CIPA, sendo a cópia deste documento anexada ao livro de atas desta Comissão;
- f) Este documento e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes;
- g) Este documento e suas alterações deverão ser mantidos pela instituição por um período mínimo de 20 (vinte) anos;

SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

- h) O empregador deverá informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos;
- i) A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB e suas eventuais contratadas deverão executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PGR visando a proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados.



SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 23.374.436/0001-46

 AV. Davino Mattos, 280, sala 301, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-430

 (27) 3361-5499  (27) 99275-0172  contato@lfengenharia.net.br  www.lfengenharia.net.br

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Os abaixo-assinados, de um lado a Cia. de Processamento de dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ nº 13.579.586/001-32, situada na cidade de Salvador, à Av. 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador-Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado _____, CNPJ nº _____

_____/_____, situada na cidade de _____, à

Rua:

_____, bairro _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justa e acertada, a celebração do presente TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, através do qual a CONTRATADA aceita não divulgar sem autorização prévia e formal segredos e informações sensíveis de propriedade da PRODEB e de seus clientes e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios Colaboradores da CONTRATADA, sem a expressa e escrita autorização da CONTRATANTE. SEGUNDA - As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito da PRODEB, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros, e que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, tais como:

1. Toda informação relacionada a computador e componentes de software em geral, programas existentes (código fonte/código objeto), ou em fase de desenvolvimento no âmbito da empresa, inclusive fluxogramas, listagens, documentação, estatísticas, especificações, avaliações, resultado de testes, arquivo de dados e versões "beta" de quaisquer programas e rotinas;
2. Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito;
3. Informações e documentos relativos às estratégias de marketing, de negócios, de clientes e os seus respectivos dados, pesquisas de mercado, armazenados sob qualquer forma;
4. Informações de projetos, metodologias, ferramentas de desenvolvimento de aplicativos e serviços desenvolvidos pela PRODEB;
5. Números e valores financeiros da empresa tais como: inadimplência, relação de salários, fluxo de caixa, informações de custos, dentre outros;
6. Informações referentes a dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis.

TERCEIRA – A CONTRATADA reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no futuro devem ser mantidas sob segredo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação a CONTRATADA deve tratar a mesma sob sigilo até que seja autorizado, formalmente, a tratá-lade forma diferente pela CONTRATANTE. Em hipótese alguma a CONTRATADA deve interpretar o silêncio da Empresa como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

QUARTA - A CONTRATADA está ciente de que o serviço de correio eletrônico corporativo, caso seja fornecido pela CONTRATANTE para o exercício das atividades, é exclusivo para assuntos pertinentes ao objeto do contrato e reconhece que a CONTRATANTE tem pleno acesso à essas contas corporativas para quaisquer fins, tais como: auditoria, encaminhamento de assuntos pendentes, configuração de resposta automática, redirecionamento e recuperação de e-mails.

QUINTA – A CONTRATADA reconhece que, ao término do presente contrato

,deverá entregar à CONTRATANTE todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas relacionadas com a

,registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A CONTRATADA também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para a CONTRATANTE.

SEXTA – A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, e que os mesmos se comprometem a informar imediatamente ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

Parágrafo Primeiro: A apresentação dos Termos de Sigilo e Confidencialidade de seus colaboradores não exime a CONTRATADA das penalidades por violação das regras por parte destes.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores à CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias após assinatura dos respectivos termos.

Parágrafo Terceiro: Sempre que um colaborador for admitido, A CONTRATADA deverá fornecer cópia dos novos termos firmados no prazo de 2 (dois) dias após assinatura dos respectivos termos.

SÉTIMA - O atendimento deste Termo de Sigilo e Confidencialidade bem como da das Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação devem ser incorporados formalmente ao contrato de trabalho dos funcionários da CONTRATADA que prestarem serviços à CONTRATANTE.

OITAVA – A CONTRATADA deverá atender às diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação definida pela CONTRATANTE.

NONA - A CONTRATADA declara, por fim, que as obrigações a que alude este Termo perdurarão após o término do contrato AA/NNNN-00, e abrangem, além das informações de que venha a tomar conhecimento, aquelas que já possui na presente data.

DÉCIMA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

Em, ____ de _____ de 20 ____.

Responsável pelo Contrato – CONTRATANTE

Responsável pelo Contrato - CONTRATADA

ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 003/2024 BB 1038000
--	-------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	PREÇO MENAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serviço de Medicina ocupacional e segurança do trabalho para planejar e executar todos os procedimentos de controle de saúde do trabalhador, prevenção de riscos e de acidentes do trabalho, conforme especificações e detalhamentos consignados no termo de referência.	12 meses	18.407,50	220.890,00
VALOR GLOBAL				220.890,00
VALIDADE DA PROPOSTA				60 DIAS

Salvador 21 de março de 2024.


CARLOS ALBERTO DUMET FÁRIA - CPF 501.111.595-04
FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - CNPJ: 15.194.004/0001-25

ANEXO III – MATRIZ DE RISCOS

qual a CONTRATADA aceita não divulgar sem autorização prévia e formal segredos e informações sensíveis de propriedade da CONTRATANTE e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios Colaboradores da CONTRATADA, sem a expressa e escrita autorização da CONTRATANTE.

SEGUNDA - As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito da Prodeb, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros, e que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser compartilhadas com terceiros, tais como:

1. Toda informação relacionada a computador e componentes de software em geral, programas existentes (código fonte/código objeto), ou em fase de desenvolvimento no âmbito da empresa, inclusive fluxogramas, listagens, documentação, estatísticas, especificações, avaliações, resultado de testes, arquivo de dados e versões “beta” de quaisquer programas e rotinas;
2. Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito;
3. Informações e documentos relativos às estratégias de marketing, de negócios, de clientes e os seus respectivos dados, pesquisas de mercado, armazenados sob qualquer forma;
4. Informações de projetos, metodologias, ferramentas de desenvolvimento de aplicativos e serviços desenvolvidos pela Prodeb;
5. Números e valores financeiros da empresa tais como: inadimplência, relação de salários, fluxo de caixa, informações de custos, dentre outros;
6. Informações referentes a dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis.

TERCEIRA – A CONTRATADA reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no futuro devem ser mantidas sob segredo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação a CONTRATADA deve tratar a mesma sob sigilo até que seja autorizado, formalmente, a tratá-la de forma diferente pela CONTRATANTE. Em hipótese alguma a CONTRATADA deve interpretar o silêncio da Empresa como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

QUARTA - A CONTRATADA está ciente de que o serviço de correio eletrônico corporativo, caso seja fornecido pela CONTRATANTE para o exercício das atividades, é exclusivo para assuntos pertinentes ao objeto do contrato e reconhece que a CONTRATANTE tem pleno acesso à essas contas corporativas para quaisquer fins, tais como: auditoria, encaminhamento de assuntos pendentes, configuração de resposta automática, redirecionamento e recuperação de e-mails.

QUINTA – A CONTRATADA reconhece que, ao término do presente contrato 23/145-01, deverá entregar à CONTRATANTE todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas relacionadas com a CONTRATANTE, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A CONTRATADA também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para a CONTRATANTE.

SEXTA – A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, e que os mesmos se comprometem a informar imediatamente ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

Parágrafo Primeiro: A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores não exige a CONTRATADA das penalidades por violação das regras por parte de seus contratados.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores à CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias após assinatura dos respectivos termos.

Parágrafo Terceiro: Sempre que um colaborador for admitido, A CONTRATADA deverá fornecer cópia dos novos termos firmados no prazo de 2 (dois) dias após assinatura dos respectivos termos.

SÉTIMA - O atendimento deste Termo de Sigilo e Confidencialidade bem como da das Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação devem ser incorporados formalmente ao contrato de trabalho dos funcionários da CONTRATADA que prestarem serviços à CONTRATANTE.

OITAVA – A CONTRATADA deverá seguir a Política de Segurança da Informação definida pela CONTRATANTE.

NONA - A CONTRATADA declara, por fim, que as obrigações a que alude este Termo perdurarão após o término do contrato 23/145-01, e abrangem, além das informações de que venha a tomar conhecimento, aquelas que já possui na presente data.

DÉCIMA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

Em, ____ de _____ de 2024.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA

FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA

ANEXO V – GARANTIA



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Leite, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 14/05/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 15/05/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00088974965** e o código CRC **617F9A89**.

Referência: Processo nº 065.10933.2023.0011673-21

SEI nº 00088974965